



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 109

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1992

BRÁSÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 14 DE JULHO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nºs 254 e 255/92 (nºs 273 e 270/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Previdência Social

— Nº 127/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 237/92, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 110/92, de autoria do Senador João França, que estabelece normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e de água.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 256/92 (nº 271/92, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30,000,000.00 (trinta milhões de marcos alemães), destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA; a ser executado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

— Recebimento do ofício nº 667/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações referentes aos trabalhos da CPI criada pelo Requerimento nº 52/91-CN, destinada a apurar denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello sobre atividades do Senhor Paulo César Farias, a fim de instruir o processo de *habeas corpus* nº 69.608-2-SP, impetrado pelo Sr. Edmundo Couto, (Diversos nº 4/92-CN)

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO — Solicitando a transcrição de carta recebida por S. Ex^a, contendo mensagens de apoio ao Presidente Collor. Comentários sobre acusações formuladas pela revista Veja ao Sr. Lafayette Coutinho Torres, Presidente do Banco do Brasil.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Documento da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios e Capitais, recebido por S. Ex^a, formulando críticas à reforma fiscal, pretendida pelo Governo, por importarem perda da metade da receita dos municípios.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Críticas à posição do Brasil com relação à taxação da Comunidade Econômica Européia para importação da soja brasileira.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Refutando declarações atribuídas ao Senador Eduardo Suplicy em matéria publicada no *Jornal do Brasil*, de ontem, sobre o título "Amizade incômoda".

SENADOR ÁUREO MELLO — Transcurso de mais um aniversário da tomada da Bastilha.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reunião anual de confraternização da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Avaliação dos trabalhos da CPI do caso PC.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 512/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII da Constituição Federal.

— Nº 513/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66/92, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.7 — Leitura do projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 111/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das Instituições Oficiais de Crédito do Governo Federal.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 514/92, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.9 — Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 1.228/92, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, referentes às atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 238/92, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de até cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário metropolitano no Estado de São Paulo, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 47/92, após parecer de Plenário. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/92. **Aprovada**. À promulgação.

Mensagem nº 253/92, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — Polubrás. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 48/92, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/92. **Aprovada**. À promulgação.

Ofício nº S/17/92, pela qual a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de oferta pública, Letras

Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM — RJ), vencíveis no segundo semestre de 1992. **Retirado da pauta**.

Projeto de Lei da Câmara nº 68/92 (nº 2.990/92, na Casa de Origem), que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências. **Aprovado** com emendas, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Marco Maciel, Fernando Henrique Cardoso, José Fogaça, Jonas Pinheiro, Esperidião Amin, Ney Maranhão, Maurício Corrêa e Nelson Wedekin. À Comissão Diretora para redação final das emendas.

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68/92. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 512/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

— Requerimento nº 513/92, lido no Expediente da presente sessão. **Prejudicado**, em virtude da retirada das assinaturas das Lideranças do PDT e do PMDB, após usarem da palavra os Srs. Nelson Carneiro, José Fogaça, Pedro Simon, Alfredo Campos, Ronan Tito, Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Concessão de tratamento especial à tramitação, no Senado Federal, dos projetos relativos à reforma agrária e do sistema portuário brasileiro.

SR. PRESIDENTE — Apelo às Lideranças partidárias no sentido da busca do entendimento que garanta para o Senado uma linha de coerência na apreciação da pauta da convocação extraordinária.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Posicionamento do PMDB em relação aos pedidos de urgência para os projetos da reforma agrária e da reformulação do sistema portuário brasileiro.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Esclarecimento ao assunto tratado pelo Sr. Esperidião Amin, em discurso proferido no Expediente da presente sessão.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 125ª sessão, realizada em 17-6-92

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 282, de 1992

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 18, de 1992

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

SUMÁRIO DA ATA DA 125ª SESSÃO, REALIZADA EM 17-6-92

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 18-6-92, na página nº 4.988, 2ª coluna, no item 1.3.2 — Comunicação da Presidência,

Onde se lê:

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 26/92, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Leia-se:

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 26/92, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Ata da 12ª Sessão, em 14 de julho de 1992

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Espírião Amin — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 254, de 1992 (nº 273/92, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1991 (nº

1.897/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.194, de 1974, que trata do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres — DPVAT, e que se transformou na Lei nº 8.441, de 13 de julho de 1992.

Nº 255, de 1992 (nº 270/92, na origem), de 10 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 2, de 1992-CN; que altera dispositivos da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992, e que se transformou na Lei nº 8.440, de 10 de julho de 1992.

AVISO

DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aviso nº 127/92, de 8 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 237, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

As informações foram anexadas ao Requerimento e encaminhadas, em originais, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides). — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1992

Estabelece normas gerais de tarifação para as empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e de água.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os sistemas de tarifas dos serviços públicos de energia elétrica e de água são unificados em todo o território nacional, determinando-se:

I — o estabelecimento de, no mínimo, duas e, no máximo, três faixas de tarifação, distintas exclusivamente pelos níveis de consumo.

II — as faixas de menor nível de consumo têm os limites superiores de consumo de 200 kw/h de energia e de 20 m³ de água, por mês e por domicílio, ou unidade de instalação.

Parágrafo único. É facultado às concessionárias ou prestadoras de serviço o estabelecimento de consumo mínimo mensal de no máximo 50% dos limites definidos no item II deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo definirá a tarifa básica para a faixa de consumo imediatamente superior à definida no item II do art. 1º

Parágrafo único. A tarifa básica será única em todas as Unidades da Federação, independentemente dos impostos estaduais e municipais, proibida a distinção entre consumo urbano e rural e entre unidades ou domicílios industriais, comerciais e residenciais.

Art. 3º A tarifa preferencial fixada para a faixa de menor consumo (art. 1º, II) será a de menor preço unitário, não podendo exceder a 50% do estabelecido para a tarifa básica definida no caput do art. 2º

Art. 4º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta lei, as normas necessárias à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com o art. 175, III, e em respeito ao disposto no art. 43, § 2º, I, da Constituição, propõe-se a uniformização das tarifas públicas de água e energia elétrica em nível nacional.

A unificação proposta visa à eliminação de disparidades regionais e a permitir a instituição de tarifa preferencial favorecida exclusivamente a pequenos usuários, pessoa física ou jurídica.

A proposta de simplificação, em estrita pertinência com as normas constitucionais citadas — competência para instrução de uma política tarifária igualitária entre regiões — além de permitir uma clara definição dos custos das diversas atividades produtivas, concorrerá, certamente, para a materialização de princípio constitucional da ordem econômica enunciação de tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX).

Cabe salientar que os mecanismos ora existentes de compatibilização do consumo com as variações sazonais de produção ficam preservados e estendidos, desta feita, a todo e qualquer consumidor na medida de sua capacidade, e não mais como forma de privilégio.

Mesmo uma possível elevação de tarifa a setores anteriormente privilegiados não deve ser entendida como penalização em sentido econômico, vez que a atividade empresarial em regime de mercado tem a propriedade de repassar seus custos aos preços dos produtos finais. E, neste ponto, é bom insistir que a verdade dos preços deverá ser amplamente compensada com os ganhos do Erário com a eliminação dos incentivos onerosos.

Por essas razões, esperamos que o presente projeto mereça a aprovação de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — Senador João França.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 256, de 1992 (nº 271/92, na origem), de 10 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães), destinada ao co-financiamento do Programa Nacional do Meio Ambiente — PNMA, a ser executado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu o Ofício nº 677, de 8 de julho corrente, pelo qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal solicita informações referentes aos trabalhos da CPI criada pelo Requerimento nº 52, de 1992-CN, destinada a apurar denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Senhor Paulo César Cavalcante Farias, a fim de instruir o processo de *Habeas Corpus* nº 69.608-2-SP, impetrado pelo Senhor Edmundo Couto.

O expediente será encaminhado à CPI, para que preste as informações solicitadas. (Diversos nº 4/92-CN)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem hoje à tribuna do Senado. Um diz respeito aos muitos telegramas que tenho recebido, centenas de telegramas, de cartas, de fax, dando apoio, através deste Senador que hoje exerce a Liderança do Governo, com respeito a essa luta sem quartel que o Presidente Fernando Collor tem enfrentado desde que assumiu o Governo.

Sua Excelência luta contra os oligopólios, os cartéis, o corporativismo. Mas, mesmo assim, Sr. Presidente, instalou-se no País essa crise que estamos vivendo, crise artificial, e isto posso provar, porque o Governo do Presidente Fernando Collor, tem negociado exaustivamente para colocar o País dentro dos interesses da coletividade financeira internacional. E, desde o início o Senado da República tem dado apoio a essa luta tenaz do Presidente Collor.

Primeiramente, aprovamos os juros atrasados, que o Ministro Marcílio Marques Moreira conseguiu com tenacidade, capacidade e competência, e o Senado da República chancelou o acordo referente ao atrasado da dívida.

Veio o acordo com o Clube de Paris: o Governo do Presidente Collor travou entendimentos com eles e os resultados foram também, de grande interesse para o País.

Finalmente, dentro do bojo dessa crise, que vivemos há quase um mês, o Presidente da República, o Governo do Brasil as entidades internacionais, que são muito sensíveis

a qualquer coisa que aconteça para desestruturar um Governo, seja em qualquer país do mundo, fizeram um acordo, através do Embaixador Pedro Malan, sob o comando seguro do timoneiro do Ministro Marcílio Marques Moreira. Acordo que demonstra a tranquilidade e a confiança das entidades internacionais financeiras para com o Governo do Presidente Fernando Collor.

Dentro dessa linha, Sr. Presidente, temos o Congresso funcionando normalmente: o Congresso que foi convocado para aprovar projetos de importância fundamental para o desenvolvimento do País, sob o comando do Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides, e do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, que são, coincidentemente, parlamentares de oposição ao Presidente Fernando Collor, mas oposição construtiva de "terra no pé", oposição que vê, acima de tudo, o bem do nosso País a qual, neste instante, como Líder do Governo, presto minhas homenagens.

Assim sendo, Sr. Presidente, estamos hoje neste Senado votando projetos de importância como o da Isonomia Salarial, além de outros sobre os quais V. EXª tem debatido com os nossos Líderes.

Então, essa crise artificial foi criada pelos que não aceitam o Presidente Fernando Collor como um vencedor e, sim, como um mito que tem que ser destruído. Como dou nome aos bois, digo que o PT, além de alguns radicais, desde o início, tentaram o impeachment do Presidente da República, comandados pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, não digo que no Partido dos Trabalhadores não haja homens que respeito, como o Senador Eduardo Suplicy, os deputados José Dirceu e Aloizio Mercadante, além de outros cujos nomes não me lembro, mas a maioria não aceita a modernidade, as reformas dos costumes políticos deste País, a competitividade, e tentam, por todos os meios, criar crises artificiais para prejudicarem o bom andamento do Governo.

Sr. Presidente, dentro dessa linha está o Partido da maioria silenciosa, essa maioria que conversou com o Presidente Fernando Collor na semana passada, e resposta veio de imediato: a maioria apóia o Presidente da República.

Escolhi uma das cartas que chegaram ao Gabinete deste Senador, onde um popular tenta, escrever um artigo num dos jornais sérios do nosso País, *O Estado de S. Paulo*, o que, até agora, não conseguiu. Vou ler alguns trechos da carta e do artigo, os quais peço sejam transcritos nos Anais do Senado da República:

"São Paulo, 20 de junho de 1992.

Exmª Sr.
Senador Ney Maranhão
Senado Federal
Brasília — Distrito Federal

Senhor Senador,

Dirijo-me a V. EXª, porque venho acompanhando seus pronunciamentos dos últimos dias, todos apaziguadores, sensatos, destinados a tranquilizar a Nação, a assegurar a governabilidade tão seriamente ameaçada pelos incendiários da oposição, que ocupam espaços em certos órgãos da imprensa, na CPI etc., transformando a tribuna do Poder Legislativo em palanque eleitoral, indiferentes às consequências desastrosas de sua pregação incendiária.

O amor ao Brasil, às tradições democráticas, e a integridade da família brasileira que vejo ameaçada,

é o único ânimo que me impele a esta carta a V. EXª, para que não se sinta sozinho em sua cruzada pela preservação da paz, das instituições democráticas e das sagradas tradições brasileiras.

Desejo, Sr. Senador, que estas minhas poucas linhas, impregnadas de ardor patriota, sirvam de estímulo ao batalhador, ao sereno, ao ponderado legislador que é V. EXª Saiba, Senador, V. EXª e eu não estamos sozinhos na luta sagrada de defesa das nossas instituições; tão somente, não nos acovardamos com o estardalhaço e a gritaria dos incendiários, baderneiros, desordeiros, derrotados nas urnas etc., que colocam em pânico toda Nação. Sejam, V. EXª e este recruta da defesa das instituições brasileiras, o exemplo de bravura que despertará os brasileiros autênticos, todos sem exceção, para mostrarmos que somos muitos, que não nos intimidamos com o rufar dos tambores dos inimigos da Pátria.

Senador, estou expedindo, simultaneamente, para V. EXª e para o jornal *O Estado de S. Paulo* o artigo que eu gostaria de ver publicado por esse seriíssimo órgão da imprensa brasileira e paulista. Caso V. EXª julgue cabível divulgá-lo mesmo sem saber que o *Estado de S. Paulo* irá publicá-lo ou não, bastaria que V. EXª ao fazê-lo, dissesse que lia artigo a ser publicado pelo *O Estado*.

Em tempo: somente mandarei o original do artigo para o *Estado*, ou para o comitê de imprensa do Senado, por seu intermédio. Vale dizer, a liberação do artigo está em suas mãos.

Finalizando, espero um dia poder conhecê-lo pessoalmente em Brasília, não sei quando, mas, certamente, o farei quando os ânimos serenarem e a voz da discórdia silenciar.

Sucesso, Sr. Senador.
Saúde."

Há aqui alguns trechos de artigos de jornais, que passo a ler:

"A opção errada inexoravelmente trocará, a urna pela trincheira, e, com esta, virão a baioneta, o fuzil, o Paredão, pelo qual passarão todos quantos se obstinaram na tarefa de implantação do sismo institucional. A tragédia brasileira poderá advir se os semeadores do caos e do pânico não despertarem em tempo hábil. E parece que não querem despertar. Insistem em renúncia, em impeachment, licença presidencial, como se o chefe da Nação e do Estado tivera sido atingido pela lama fétida que surgiu a sua revelia. Montanheses, Gerondinos e Jacobinos teimam em pedir impeachment, renúncia, licença, e, o que é pior, sem qualquer acusação formal."

Isso é uma carta do homem do povo, daqueles que fazem parte da "maioria silenciosa", referida pelo Presidente da República. Portanto, Sr. Presidente, peço a sua transcrição nos Anais do Senado Federal.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é fazer um comentário a respeito da capa da revista *Veja*. Ela traz a fotografia de Lafaete Coutinho com um chapéu de couro com o seguinte título: "Pistoleiro do Planalto: Presidente do Banco do Brasil ameaça empresários e políticos".

Sr. Presidente, quero, neste instante, fazer a defesa do paraibano, deste homem que tem se conduzido na Presidência do Banco do Brasil com isenção, defendendo intransigentemente o Governo do Presidente Fernando Collor, levando para os rincões deste País, do Oiapoque ao Chuí, numa administração competente e transparente, este Banco, que é a alavanca-mor do desenvolvimento da Nação brasileira. E essa revista apenas errou. Ela quis, com essa conotação do chapéu de couro, tentar desmoralizar o Presidente do Banco do Brasil. Mas, neste instante, chamo a atenção da Casa. Esse chapéu de couro, Sr. Presidente, representa para nós, do Nordeste, a honestidade, a hombridade, a luta pela sobrevivência.

Neste Senado da República, tivemos um homem que foi um grande jornalista, sempre prestamo-lhe homenagens, o grande paraibano, Assis Chateaubriand, que foi Senador da República, e Embaixador do Brasil na Inglaterra. Orgulhava-se ele de colocar um chapéu de couro do sertanejo. Esse homem do Nordeste, que coloca esse chapéu de couro para trabalhar na roça, nessas terras calcinadas pela seca, nas terras que são, Sr. Presidente, muitas vezes, injustiçadas e esquecidas pelos poderes públicos.

Mas Assis Chateaubriand, naquela época, encarnava a luta, dizia Américo de Almeida, do grande sanfoneiro Luiz Gonzaga; a luta desses homens que não se quebram e nem se envergam em defesa do Nordeste. Portanto, essa revista quis humilhar, levar ao ridículo um homem, como o Presidente do Banco do Brasil, mas ela apenas o engrateceu, porque quem bota um chapéu de couro na cabeça é cabra macho, que não tem medo de assombração, é um cabra que defende o Presidente Fernando Collor, é um cabra do Nordeste, de quem muito me orgulho de ser amigo.

Portanto, o Sr. Diretor desta revista, desta vez, viu o galo cantar, mas não sabe onde! Assis Chateaubriand, onde estiver, estará aplaudindo um caboclo da sua Terra, da sua Paraíba, porque, Sr. Presidente, o Presidente do Banco do Brasil é um homem que merece o respeito da Nação brasileira, é um homem que merece o respeito do pequeno, médio e grande empresário, porque está fazendo um grande trabalho para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo promete fechar hoje a proposta de reforma fiscal e tributária, mas já surgem as primeiras reações concretas, dentro do próprio Ministério, contra aspectos nocivos evidentes em sua formulação. A televisão e os noticiários das emissoras de rádio já nos trazem, agora — e amanhã, certamente, os jornais diários refletirão essa opinião — protestos nas áreas da Previdência, da Educação e da Saúde, na tentativa de que o Ministro da Economia promova alterações do texto original, antes mesmo de encaminhá-lo à consideração do Senhor Presidente da República.

Na verdade, confirmam-se as suspeitas e os temores que expressei no último dia 3, do corrente mês de julho, quando, em pronunciamento nesta tribuna, denunciei que a propalada Reforma Fiscal nada mais seria do que um novo e injustificado aumento da carga tributária, já difícil de suportar, atirada aos ombros dos cidadãos brasileiros.

Disse, ainda, que as informações levavam à conclusão de que os parques e valiosos recursos hoje auferidos pelos estados e municípios seriam carregados para a União, enriquecendo o Tesouro Nacional, ao custo de tornar ainda mais pobres as estruturas estaduais e municipais.

Nem bem terminava a semana e a Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, com a habitual sensibilidade e o espírito público de sempre, enviou-me correspondência explicitando aquela situação perigosa, documento cujo teor passo a ler, na íntegra, para conhecimento da Casa e de todo o País:

“OFÍCIO ABRASF nº 051/92”

São Paulo, 8 de julho de 1992

Sr. Senador:

Apresentamos em anexo, documento que expressa a posição dos Secretários de Finanças das Capitais em relação à Reforma Fiscal pretendida pelo Governo Federal.

Esta reforma representa um retrocesso em relação à conquista que os municípios brasileiros obtiveram na Constituição de 1988.

Dos 4 (quatro) impostos pertencentes aos Municípios, seriam eliminados 3 (três) (Imposto sobre Serviços — ISS, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis — IVVC) e permanece apenas 1 (um) que é o Imposto Predial e Territorial Urbano — IPTU.

Importante destacar que isto representaria uma perda aos municípios brasileiros de US\$2,2 bilhões que equivalem hoje cerca da metade de sua receita própria.

Representaria anular todo o esforço bem sucedido pelas Prefeituras de emancipação crescente do Governo Federal, especialmente nestes anos de grave crise onde caem as receitas de transferências (ICMS e FPM). Seria um golpe pesado sobre a principal receita própria dos Municípios que é o ISS, o qual representa 40% da mesma e que não terá compensação no IVA (Imposto sobre o Valor Adicionado), conforme já demonstramos em estudos detalhados.

Seria ampliada ainda mais a forte regressividade do Sistema Tributário, pois são eliminados 3 (três) importantes impostos sobre o patrimônio (*causa mortis*, ITBI e Grandes Fortunas) e cresce a tributação indireta que é regressiva através do IVA.

Estamos cansados de ver propostas mirabolantes para tirar o País da crise. Esta é mais uma, que não dará em nada. Se o Governo Federal necessita resolver sua crise fiscal, que o faça reduzindo seus enormes custos, sem sacrificar ainda mais as parcas receitas dos Estados e Municípios e, tendo competência para Administrar suas receitas, o que é seu principal problema.

A retomada do desenvolvimento precede a Reforma Fiscal e não o contrário, pois qualquer ampliação da carga tributária, como pretende esta proposta, numa situação de grave crise é inviável politicamente e desastrosa socialmente.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de V. Ex^a, servimo-nos do ensejo para reiterar os protestos de consideração e cortesia.

Amir Antônio Khair, Presidente.”

A seguir, a Associação Brasileira de Secretários e de Dirigentes das Finanças dos Municípios e das Capitais, apresenta uma avaliação mais detalhada da reforma tributária do Governo Federal.

Diz a Associação:

"A Reforma tributária pretendida pelo Governo Federal visa ampliar os recursos da União, em detrimento dos Estados e Municípios.

A participação do bolo tributário evoluiu da seguinte forma:

	1988	1989	1990	1991
União	63%	59%	56%	54%
Estados	26%	29%	28%	29%
Municípios	11%	12%	16%	17%

Assim, após a Constituição de 1988, a União perdeu 4% de participação, em 1989, passando de 63% para 59%. Posteriormente, em consequência de sua má gestão fiscal, perdeu mais de 5%, passando de 59% para 54%.

Em contrapartida, os Municípios ampliaram — pós-Constituinte — sua participação, passando de 12% para 17%, fruto de eficiente gestão fiscal e financeira, cobrando impostos sobre a propriedade (IPTU, ITBI e Taxas), além da melhor gestão do ISS, via combate à sonegação.

Agora, o Governo Federal pretende retomar sua participação aos níveis anteriores à Constituição de 1988, ou seja, 63%."

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Nabor Júnior, V. Exª traz na tarde de hoje assunto que considero, e o Governo também, de maior importância para o desenvolvimento do País. Aliás, coincidentemente, estive hoje com Sua Excelência o Presidente da República, com a minha Bancada, prestando solidariedade a Sua Excelência nos episódios dessa crise artificial por que passa e, na conversa que mantivemos, tratamos do ajuste fiscal. Concordo quando V. Exª chama a atenção para esse ajuste fiscal. Como Líder em exercício do Governo — se necessário, não falarei como Líder do PRN nem como Líder do Governo — batalharei como V. Exª, junto ao Senado e ao Congresso para que esse ajuste fiscal, Senador, permita que todos possam pagar os impostos. Hoje mesmo, foi divulgada, se não me engano, no *Jornal de Brasília*, uma pesquisa feita pela Seni envolvendo 12 mil micro, médios e pequenos empresários. A pesquisa, Senador Nabor Júnior, diz que 81% têm dificuldades em pagar seus impostos. A Ministra Zélia, o Ministro Marcílio, o Sr. Welisch, principalmente a Ministra Zélia, têm declarações que demonstram que 75% de habitantes do Estado de São Paulo não pagam seus impostos, o que equivale, a quase duas vezes o orçamento da União. Quando falei, naquela entrevista, como força de expressão, sobre sonegação, o Senado compreendeu onde eu queria chegar. Eu pretendia demonstrar que a sociedade está exigindo ao com respeito a essa questão de impostos. E disso, nós, aqui do Congresso, não vamos abrir mão. Acho, inclusive, que a mensagem do Governo que vem para o Congresso não está perfeita. Temos que melhorá-la, temos que emendá-la.

Nós, que somos representantes do povo, temos o sexto sentido. V. Exª, que foi Governador e que conhece os problemas do seu Estado, sabe que este assunto é muito sério. Está nas mãos do Congresso fazermos uma lei, Senador, para que todos paguem seus impostos. congratulo-me com V. Exª por esse oportuno pronunciamento, alertando para as falhas que existem nessa lei, para que as consertemos. Tenho certeza absoluta de que, todos pagando, vamos dobrar o Orçamento, para que os Estados, os Municípios, o Governo Federal, tenham verba suficiente para melhorar os setores importantes para a população brasileira. Solidarizo-me com V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — Obrigado a V. Exª pelo oportuno aparte, que corrobora o ponto de vista que estou expendendo neste momento.

Precisamos ajustar melhor a máquina arrecadadora do Governo Federal, a exemplo do que fizeram os municípios e os estados. Eles conseguiram melhorar suas estruturas e aumentaram substancialmente as receitas dos últimos anos, enquanto a da União caía.

Agora, imagine V. Exª, essa sonegação, que representa duas vezes o que se arrecada no País...

O Sr. Ney Maranhão — Não, só no Estado de São Paulo, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Exatamente. Muito obrigado pelo adendo que V. Exª acaba de conceder. Se a sonegação fiscal representa duas vezes a arrecadação de impostos federais só no Estado de São Paulo e — como V. Exª, no seu aparte, disse — se as pequenas, médias e micro empresas estão tendo grandes dificuldades em pagar seus impostos, imagine V. Exª se esse projeto for aprovado aqui, no Congresso Nacional, e aumentar mais a carga tributária!

O Sr. Ney Maranhão — Não podemos aceitar isso, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR — Se a carga tributária efetivamente aumentar, a evasão fiscal também vai ser maior.

O Sr. Ney Maranhão — Correto.

O SR. NABOR JÚNIOR — Essa é a avaliação que fazemos. Então, é preciso discutir bem isso, com os representantes dos Estados e dos Municípios, com os Líderes das diversas entidades patronais e dos sindicatos; auscultar os diversos segmentos da nossa sociedade. É preciso evitar que seja editada mais uma reforma fiscal incapaz de atingir seus reais objetivos, sacrificando ainda mais os que vêm pagando impostos, enquanto aqueles que não pagam continuam sonegando.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª tem razão.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Tem V. Exª o aparte, ilustre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Senador Nabor Júnior, entre os assuntos que se debatem aqui neste Plenário alguns são de interesse dos partidos, outros são do interesse do Governo, outros, ainda, são do interesse do Nordeste, do Sul, do do Centro-Oeste, do Sudeste. Mas há alguns assuntos que são de interesse do Brasil. E esse que V. Exª debate hoje é de interesse do Brasil. Ele situa-se acima de todas as disputas regionais, estaduais, políticas; está acima do próprio Governo. Acredito, ilustre Senador, que o modelo fiscal brasileiro já está esgotado. Esse não tem mais conserto, não tem mais jeito; está desmoralizado, está esgotado. Com a mensagem que está para chegar do Governo, o Congresso Nacional tem

que encontrar um modelo tributário que possa fazer com que — pela justiça que ele representa — mais brasileiros participem do pagamento, mas também do bolo de riqueza que esse pagamento de tributos vai gerar. O estudo essencial do Congresso Nacional, no meu entender, deve ser esse. Entendo que administrar a nossa casa, a nossa família, não é diferente de administrar um País, um Estado ou um Município. O grande problema, hoje, no Brasil, é que a União gasta mais do que arrecada. Enquanto a União gastar mais do que arrecadar, estaremos cobrando o imposto mais injusto e mais desumano, que consiste em retirar vinte por cento ao mês do salário do trabalhador brasileiro. Quer dizer, todo mês, além de todos os tributos que paga, o trabalhador é obrigado a pagar mais vinte por cento de inflação. Ou seja, o salário dele fica vinte por cento menor todos os meses. Enquanto não fizermos um modelo tributário que possa fazer com que a União tenha saldos para repor o seu caixa, não vamos conseguir acabar com esse imposto desumano e cruel, que é a inflação brasileira. Um país que não tem uma moeda digna, uma moeda que valha, está vilipendiando o trabalho dos seus filhos, que é a sua própria dignidade. Vale dizer, quem não tem moeda não tem nem dignidade. O essencial é buscar-se um modelo tributário que possa permitir à União a prática de uma política monetária, de uma política fazendária, que provoque saldos capazes de produzir essa política de reduzir esse processo inflacionário. Entretanto, temos que cobrar da União também pelo outro lado. Temos que limitar os gastos da União, os seus esbanjamentos, os vazamentos desnecessários dos seus recursos. Temos, portanto, duas opções: arrecadar mais ou gastar menos. Mas podemos agir pelos dois lados: vamos propiciar à União a oportunidade de arrecadar um pouco mais, através de um novo modelo; mas também vamos obrigar a União a economizar, a não esbanjar, a melhorar a produtividade dos recursos que aplica, para que possa praticar, dando o exemplo, por meio dessa política monetária necessária para a redução do processo inflacionário. Através desses dois aspectos — quer dizer, obrigando a União a gastar menos e, também, dando-lhe a oportunidade para que possa arrecadar mais — vamos encontrar um caminho que possibilite atingirmos o grande escopo disso tudo, que é reduzir esse processo que a população brasileira enfrenta desde que me entendo como gente, sempre com a promessa de que vai ser reduzida, de que vai ser estancada, o que nunca acontece. Devemos ter um outro cuidado, e lembro-me, ao falar disso, de uma frase pronunciada pelo ex-Presidente Ronald Reagan, dos Estados Unidos, ex-ator de cinema, com uma formação mais artística do que cultural — não foi um grande economista, mas com dez anos de prática, como Presidente dos Estados Unidos, cunhou uma frase sobre a reforma tributária muito interessante —, que disse o seguinte: “Todo imposto cria sua despesa”. Então, se não se tomar cuidado com isso, não adianta aumentar a arrecadação da União, se, por outro lado, vai-se aumentar a despesa da União em cima do novo imposto, em cima do aumento da carga tributária que vai se colocar sobre a população, ou da sua melhor distribuição. O caminho a tomar não interessa ao Governo. A meu ver, interessa ao Brasil e, interessando ao Brasil, interessa, como V. Exª enfoca aí, a todos os partidos políticos. Temos que buscar caminhos para que a União possa praticar política monetária e, assim, acabe com esse imposto, que é o mais cruel de todos, que é tomar de vinte a vinte e dois por cento ao mês daqueles que trabalham sob a forma de imposto indireto, que é a inflação. V. Exª faz, também, uma outra boa colocação, de que se poderia otimizar a máquina arrecadadora. Acredito, no

entanto, que é um defeito estrutural. Esse sistema, esse modelo tributário esgotou, cansou. Vê-se isso até nas declarações, há poucos dias, de industriais, de pessoas, dizendo que não tinham mais condições de pagar tantos tributos e uma carga tributária tão elevada. Com este debate, V. Exª propicia que o Congresso se debruce sobre esse assunto tão importante e, inclusive, coloca aspectos que devem merecer uma análise mais profunda de todos nós na apreciação dessa mensagem anunciada, que está por chegar à Casa. Muito obrigado a V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR — Sou eu que agradeço a V. Exª

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, à leitura do documento da Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios e das Capitais:

“Sob o pretexto da simplificação, extinguem os três impostos sobre o patrimônio (ITBI, Causa Mortis, Grandes Fortunas).

O Brasil quase não tributa o patrimônio e assim se agrava mais ainda a regressividade do sistema tributário, fazendo com que quem tem menos acabe pagando mais.

A incorporação do ISS ao ICMS e IPI, para formar o IVA, retirará o ISS dos Municípios (o ISS constitui a principal receita dos tributos próprios dos Municípios).

A não-tributação do ISS, junto com o IVA, nas prestações de serviços entre empresas, faz com que se perca 75% do valor hoje arrecadado do ISS.

O Governo Federal não tem nenhum estudo de quantificação de sua proposta, o que evidencia seu empirismo e a falta de seriedade da mesma.

Não ficam claros os critérios de rateio entre União, Estados e Municípios, o que vai gerar sérios atritos entre as esferas de governo, inviabilizando politicamente a proposta.

O Governo Federal pretende ampliar a carga tributária além dos atuais 24% do PIB. Isto é inviável em situação de crise, acirrando a disputa entre capital e trabalho, com evidentes desdobramentos de arrocho salarial e desemprego.

O Imposto sobre o Patrimônio Líquido das empresas, embora justo, deve ser visto com cuidado pois pode impor sacrifícios às pequenas empresas que estão sofrendo com a crise, pois mesmo com prejuízo teriam que pagar o imposto.

NOSSA PROPOSTA

O problema fiscal do setor público só se resolve com:

a) — retomada do desenvolvimento econômico, pois hoje esses recursos representam US\$96 bilhões, que correspondem a 24% do PIB de 1991, que foi de US\$400 bilhões. Caso nosso PIB fosse maior, com a mesma carga tributária de 24%, teríamos maiores recursos para o setor público. A retomada do desenvolvimento reduz a inadimplência, pois as empresas passam a ficar viáveis e retomam o pagamento dos tributos;

b) — manutenção da carga tributária em 24% do PIB, nível este histórico em nosso País é compatível

com nossa renda per capita quando confrontado com outros países de renda semelhante;

c) — redução da política de juros altos que encaixa a dívida mobiliária pública, que hoje repercute em pesadíssimos encargos financeiros. Essa política, conduzida pelo BC, vem segurando a retomada do desenvolvimento e constitui em instrumento de que o Governo se utiliza para tentar manter a inflação no alto patamar em que se encontra;

d) — gestão tributária e fiscal competente, ou seja, ampliação da fiscalização, modernizando-a e simplificação de rotinas e procedimentos em benefício do contribuinte;

e) — redução do custo da máquina pública, através da simplificação de rotinas, redução de exigências burocráticas, gestão competente e séria das compras, estoques, obras e prestação de serviços.

O pagamento pontual dos compromissos permite maior concorrência entre as empresas que servem ao setor público, com conseqüente redução de custos.

Descentralização da ação do Governo, a nível municipal, onde o controle social é maior e a execução de obras e serviços muito mais barata;

f) — treinamento e aprimoramento do servidor público, além de plano de cargos e salários debatidos com a sociedade, para permitir uma nova mentalidade e motivação no trabalho público;

g) — ampliação da progressividade do sistema tributário e tarifário, fazendo com que quem tem mais

pague mais, invertendo a situação de alta regressividade do nosso sistema;

h) — redirecionamento dos recursos públicos para a área social, eliminando subsídios e incentivos fiscais ao setor privado.

Amir Antônio Khair, Presidente."

Sr. Presidente, a Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes de Finanças dos Municípios das Capitais apresenta duas tabelas: a primeira demonstra uma perda em torno de US\$2,200 bilhões, na arrecadação dos Municípios, caso seja aprovado esse projeto do chamado ajuste fiscal; e a outra espelha, na arrecadação municipal de 1991, o peso dos impostos extintos no projeto de reforma tributária e execução fiscal. Ao final deste discurso, anexarei cópia do levantamento citado.

O que se impõe, destarte, é denunciar o açodamento evidenciado pelos autores da proposta, que não mostram preocupações reais com seus graves reflexos no dia-a-dia de cada cidadão e na capacidade, de Estados e Municípios, de prestar a seus habitantes os serviços elementares e indispensáveis por eles exigidos.

O Congresso Nacional será chamado, constitucionalmente, a opinar e decidir sobre a Reforma Fiscal pretendida pelo Governo. E, desde já, fiquemos alerta quanto a seus aspectos negativos — pois seria inadmissível que, depois de sobreviver aos tecnocratas do período arbitrário, a Nação viesse a sucumbir aos pretensos modernizadores inconseqüentes e alheios às aspirações da sociedade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU DISCURSO:

**Arrecadação Municipal em 1991
dos Impostos extintos
No Projeto de Reforma Tributária
do Executivo Federal**

Em US\$ milhões médios

Municípios	Impostos Extintos A = C + D + E	Distr. Relativa B	ISS C	ITBI D	IVVC E
Total/c	2,200,000	100,0%	1,720,000	280,000	200,000
São Paulo	620,588	28,2%	522,324	55,629	42,635
Rio de Janeiro	334,941	15,2%	275,831	31,999	27,111
Belo Horizonte	74,989	3,4%	57,513	12,165	5,311
Brasília	63,197	2,9%	39,433	17,279	6,484
Curitiba	61,509	2,8%	47,546	9,507	4,457
Porto Alegre	59,473	2,7%	44,256	11,335	3,882
Salvador	45,425	2,1%	35,167	6,541	3,717
Recife	38,996	1,8%	30,971	3,693	4,331
Fortaleza	28,584	1,3%	21,224	3,680	3,680
Goiânia	24,538	1,1%	16,766	5,021	2,751
Vitória	21,789	1,0%	18,321	1,721	1,747
Belém	13,242	0,6%	10,051	1,301	1,890
Campo Grande	13,106	0,6%	9,489	2,113	1,504
Natal	10,466	0,5%	5,728	1,711	3,026
Florianópolis	9,256	0,4%	7,380	1,742	134
São Luís	9,221	0,4%	7,131	681	1,409
Aracaju	8,379	0,4%	6,117	1,449	813
Cuiabá	6,868	0,3%	5,119	864	885
João Pessoa	5,937	0,3%	3,923	1,264	750
Terresina	5,700	0,3%	4,021	760	919
Porto Velho	3,653	0,2%	2,693	374	586
Rio Branco	1,880	0,1%	1,544	89	247
Grupo de Capital	1,461,738	66,4%	1,172,548	170,917	118,273
Demais Munic. /e	738,262	33,6%	547,452	109,083	81,727

Capitais — arrecadação efetiva (Secretaria Municipal de Finanças-ABRASF)
Demais Municípios — projetada conf. peso no total arrecadado em 1988 (DTN)

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, toda a imprensa nacional comenta a posição do Brasil com relação à taxação, pelo Mercado Comum Europeu, para a exportação da soja.

O documento divulgado por todos os jornais de circulação do nosso País diz:

“O Governo brasileiro, em documento assinado pelos Ministros das Relações Exteriores, Celso Lafer, e da Agricultura, Antônio Cabrera, fará amanhã um protesto formal junto à Comunidade Européia (CE) e ao Acordo Geral da Tarifa e Comércio (Gatt) contra a autorização dada pela entidade, com base no art. XXVIII, para que a CE possa aplicar taxas protencionistas às importações de farelo de soja em grão.

A autorização dada pelo Gatt no dia 19 do mês passado só na última quinta-feira chegou ao conhecimento do Governo, através da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove). Ontem, reuniram-se, no Itamaraty, representantes da indústria e dos Ministérios das Relações Exteriores, da Agricultura e da Economia, decidindo-se pelo protesto escrito, que será enviado ao presidente da CE, Jacques Delors, ao comissário para Assuntos Agrícolas da Comunidade, Ray MacSharry e ao gerente do Gatt, Arthur Dunkel. Ontem as autoridades brasileiras mantiveram contato com o embaixador da CE em Brasília, Ian Boag, para debater a questão.”

Srs. Senadores, nessa reunião, realizada ontem no Itamaraty, concluiu-se que essa medida tomada pela CE é desastrosa para a economia nacional. A CE decidiu utilizar-se da utilização dada pelo GATT para impor uma taxa de importação de 10% às aquisições de farelo e grãos, como faz com o óleo, mercado esse que tem o Brasil como um dos grandes fornecedores, inviabilizando as nossas exportações.

O Brasil deverá exportar neste ano de 1992 cerca de US\$2,7 bilhões de soja e derivados, sendo US\$1,6 bilhão de farelo, US\$840 milhões em grãos e US\$300 milhões em óleos. Na CE, o País não coloca nenhuma gota de óleo, devido exatamente à taxação de 10%. Já no caso do farelo e do grão, até hoje isentos, a Comunidade é responsável pela compra de 50 e 92% das vendas externas brasileiras daqueles produtos.

Ainda nessa reunião de ontem, Sr. Presidente, foi lembrado que a soja e seus derivados são os principais itens da pauta de exportação do País e representam cerca de 10% da receita externa brasileira. No ano passado, tivemos um faturamento de US\$2,03 bilhão, sendo que US\$1,369 bilhões foram de farelos, US\$445 milhões em grãos e US\$213 milhões em soja.

De todos os países exportadores de soja e seus derivados, o Brasil é o mais vulnerável a qualquer taxação imposta pela CE, de acordo com um dos participantes da reunião. Primeiro, pelo peso que o complexo da soja tem na pauta das exportações brasileiras; segundo, porque, enquanto os Estados Uni-

dos e a Argentina — nação vizinha — têm formas de compensação em outros produtos agropecuários que também exportam para a Comunidade Européia, os componentes do complexo da soja são os únicos produtos agrícolas com peso exportados pelo Brasil para a Europa. A compensação com outros produtos é uma medida prevista no art. 38 do Gatt. Os Estados Unidos e a Argentina têm como fazê-lo também, já que exportam milho, carne, trigo e outros produtos agropecuários para o Mercado Comum Europeu.

Ainda de acordo com as normas do GATT, o Brasil tem prioridade na tomada de medidas contra a autorização da entidade para que o Mercado Comum Europeu taxe as importações de farelo de soja e soja em grão, porque será o principal prejudicado.

Nesta oportunidade, falo na qualidade de representante de um Estado — no caso, o Mato Grosso —, que é o terceiro maior produtor de soja do País e um dos grandes exportadores, pois a soja do cerrado matogrossense tem uma qualidade excepcional, uma produtividade de óleo acima da média nacional devido ao clima, à alta potencialidade do período que o sol atinge aquela cultura. O Rio Grande do Sul, por exemplo, produz cerca de 30 sacos de soja por hectare e o nosso Mato Grosso — quando digo nosso, refiro-me ao Mato Grosso e ao Mato Grosso do Sul — chega a produzir de 45 a 50 sacas de soja por hectare. Essa medida tomada pelo Mercado Comum Europeu, portanto, vem prejudicando sensivelmente o Brasil, sobretudo o Estado do Mato Grosso.

Neste ano, num esforço *sui generis*, com o apoio do Governo Federal, com a atuação brilhante e competente do Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrera, e com o apoio imprescindível da área econômica, tão bem comandada, neste momento, pelo Ministro Márcio Marques Moreira, Mato Grosso deverá atingir dentro das 5 milhões e 100 mil toneladas de grãos produzidos no país, 3 milhões de toneladas do produto da soja. Isso, na sua grande maioria, mais de dois terços são produtos que estão sendo exportados para o Mercado Comum Europeu, e a preços condignos, a preços bons, o que está recuperando a economia matogrossense, a economia dos sojicultores e, em especial, a economia do Centro-Oeste.

E nesta oportunidade vejo com tristeza que as nações do Primeiro Mundo, que as nações européias, que dizem que gostariam que os demais países crescessem e progredissem, começam a tomar medidas, freando a possibilidade de o Brasil ocupar o espaço que lhe é devido na exportação de soja para aquele mercado.

O próprio Governo americano, através do Presidente George Bush, incentivou a nós, brasileiros, a fazermos uma aliança com a Argentina, Uruguai e Paraguai e formarmos o Mercosul. Inclusive, recebemos, nos últimos dias, naquela reunião realizada em Bariloche com a presença do Presidente Collor, a adesão do Governo boliviano, que deverá se incorporar também ao Mercosul, e, logo em seguida, a do Governo chileno. Diante disso, ficamos tristes ao vermos o que o Mercado Comum Europeu faz com os produtos brasileiros.

Nesta oportunidade, então, lamento profundamente essa atitude dos integrantes da Comunidade Européia e do GATT, o Acordo Geral de Tarifas e Comércio. O Brasil e os demais países que integram e que irão integrar o Mercosul têm realmente que protestar contra mais essa discriminação que esses países fazem em relação à exportação da soja. Essa medida, embora tomada lá na Europa, não sei se em Paris ou em Bruxelas, onde for, vem prejudicar em muito a economia de nosso Estado.

Por isso, eu gostaria de dar a minha solidariedade aos Ministros Celso Lafer e Antônio Cabrera, respectivamente, Ministros das Relações Exteriores e da Agricultura, pela atitude corajosa e vigilante em oficializar o protesto da Nação brasileira contra mais esse prejuízo que o Mercado Comum Europeu quer impor ao nosso País. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, para uma breve comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha comunicação será brevíssima, e eu a faço hoje para que o assunto a que vou me reportar não fique absoluta e inteiramente desatualizado.

Fui surpreendido pela leitura da edição do *Jornal do Brasil* de ontem, que, na página 3 do "Caderno A", publica matéria intitulada "Amizade Incômoda", que contém o seguinte parágrafo:

"Para o Senador Eduardo Suplicy, desde o início da CPI sobre as relações de PC com o Palácio do Planalto, Maluf já esperava ser envolvido com o empresário alagoano. Pensando nisso, ele fez com que o Senador Esperidião Amin (PDS — SC) abrisse mão de um lugar na CPI e indicasse um parlamentar de Oposição, o Senador José Paulo Bisol (PSB — RS), afirma Suplicy."

Desejo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que deploro não vislumbrar aqui, no Plenário, o Senador Eduardo Suplicy. Tenho pautado a minha ação por absoluto respeito aos meus companheiros e pela lealdade no trato de qualquer questão que se refira a um par meu. Por isso, enderecei ontem mesmo ao Senador Eduardo Suplicy — foi entregue a uma assessora sua — um bilhete manuscrito que está vazado nos seguintes termos:

"Senador Suplicy: "Pretendo refutar, publicamente, a declaração anexa, por duas razões:

a) não é verdade que o Sr. Paulo Maluf tenha "feito" com que eu abrisse mão da vaga na CPI;

b) o Senador Bisol não foi indicado para integrar a CPI por ser "oposição" e nela como tal não se comporta. Foi indicado por sua indiscutida competência, e sua atuação vem confirmando sua independência (além da competência). Atenciosamente, Esperidião Amin."

Igualmente, enderecei ao Senador José Paulo Bisol, para conhecimento, através de cartão, cópia da matéria do *Jornal do Brasil* e do bilhete que enderecei ao Senador Eduardo Suplicy. E, para que a matéria não fique absolutamente desatualizada, venho tomar o tempo de meus companheiros, porque — repito o que disse no bilhete — isso não é verdade. Não é verdade que alguém, quem quer que seja, tenha me feito fazer o que fiz; assim como ninguém vai me levar a desfazer o que fiz.

Considero que a declaração, se verídica, ou seja, se, nos seus exatos termos, foi de autoria do Senador Eduardo Suplicy, foi uma impropriedade e uma indelicadeza. Também não considero justa a colocação no que toca ao desempenho e à qualificação do Senador José Paulo Bisol.

Paro por aqui, porque não vejo o Senador Eduardo Suplicy presente. Certamente, se S. Ex.^a aqui estivesse, eu me estenderia um pouco mais. Mas não posso silenciar e deixar o escrito, ou melhor, o citado pelo não dito.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente, que, como Líder do PDS e como Senador, sentia-me e sinto-me no dever de fazer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

AMIZADE INCÔMODA

Campanha lembrará que Maluf e PC são velhos conhecidos

São Paulo — Apesar de sua ausência no debate da Rede Bandeirantes, hoje às 22h, entre os candidatos a prefeito de São Paulo, o presidente do PDS, Paulo Maluf (líder nas pesquisas com 40% de intenções de voto), será o alvo preferido das críticas dos adversários do PT, senador Eduardo Suplicy, e do PMDB, Aloysio Nunes Ferreira. Os dois vão se fixar na amizade que há oito anos une Maluf ao empresário Paulo César Farias, o PC, ex-tesoureiro da campanha do presidente Fernando Collor e cabo eleitoral do próprio Maluf, na campanha presidencial de 1984, e na campanha estadual de 1990.

Uma série de recortes de jornais e fotografias publicadas pela imprensa alagoana, divulgadas pelo PMDB, nas quais Maluf aparece ao lado de PC, serão mostradas por Aloysio durante o programa. As reportagens relatam uma série de encontros políticos promovidos por ele, em Maceió, com o objetivo de arrecadar dinheiro para a campanha de aliados do presidente Collor, como Maluf. O presidente do Banco do Brasil, Lafaiete Coutinho, também deverá ser citado no debate. Amigo de PC, Lafaiete foi um dos caixas de Maluf no Nordeste, em 1984.

Para o senador Eduardo Suplicy, desde o início da CPI sobre as relações de PC com o Palácio do Planalto, Maluf já esperava ser envolvido com o empresário alagoano. "Pensando nisso, ele fez com que o Senador Esperidião Amin (PDS-SC) abrisse mão de um lugar na CPI e indicasse um parlamentar da oposição, o senador José Paulo Bisol (PSB — RS)", afirma Suplicy. Logo que apareceram as primeiras notícias sobre sua amizade com PC, Maluf criou a indicação de Bisol como álibi. O candidato do PDS confirma conhecer PC, mas nega ser o autor do apelido de Paulo César Farias, como afirmam seus adversários.

Os candidatos Fábio Feldman, do PSDB, José Maria Eymael, do PDC, e Walmor Bolan, do PRN, também participaram do debate da Bandeirantes.

Senador Suplicy

Pretendo refutar — publicamente — a declaração anexa. Por duas razões:

a) não é verdade que Paulo Maluf tenha feito o que eu abrisse mão da vaga na CPI;

b) o Senador Bisol não foi indicado por integrar a CPI por ser "oposição" e nela como tal não se comporta.

Foi indicado por sua indiscutida competência e sua atuação vem confirmando sua independência (além da competência).

Atenciosamente, Esperidião Amin.

Prezado Senador Bisol

Para seu conhecimento.

Cordialmente, Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia de hoje significa para o mundo inteiro a comemoração de uma data altamente expressiva que assinala o divisor de águas entre o passado, o presente e até o futuro, constituindo-se, ao mesmo tempo, numa exaltação da capacidade do próprio ser humano.

Refiro-me à festividade da Data Nacional da França, ou seja, aquela destinada a comemorar a Tomada da Bastilha, quando, em 1789, o povo, cansado de sofrer, avançou com as armas de que dispunha para derrubar uma aristocracia que não se coadunava com o espírito das classes trabalhadoras e muito menos com a condição de ser humano que cada um possuía e representava.

Esse movimento, embora com aquelas características de ferocidade que assinalaram a presença da guilhotina a uivar descompassadamente num caleidoscópio de cabeças decepadas, serviu para que os povos da Europa e de todo o mundo compreendessem que governar é representar coletivamente, é desempenhar um emprego e um mandato que o povo atribui.

Por isso, a grande Revolução Francesa não pode passar despercebida, quer nesta Casa, quer em todos os plenários do País e do mundo, porque ela é sempre um lembrete de que os governos, desde os tempos da Roma antiga, desde os tempos em que os dirigentes da antiga metrópole romana, por meio das suas cúrias e dos seus comícios curiais faziam a administração em nome da população, o que implicava nas exigências imprescindíveis para que as suas reivindicações fossem legitimamente atendidas.

É verdade e a História nos conta que a Revolução Francesa foi desvirtuada depois, porque deu ensejo às cortes napoleônicas que se serviram das condições de democracia implantadas na França e, através de um regime despótico e militar, invadiram outros países, implantando, em nome da liberdade preconizada em 1789, um império que tinha a pretensão de não deixar que o sol se pusessem em suas fronteiras, semelhantes ao de Carlos Magno.

Foi triste e lamentável o período napoleônico sob esse ponto de vista, embora os aprimoramentos jurídicos e militares quase todos se devam à capacidade e à genialidade do *petit caporal* que através da sua inventiva serviu de padrão para que até hoje a própria infantaria, moderna, artilharia e outras dependências das Forças Armadas adotem suas geniais descobertas, o exemplo e a forma de combate.

Sr. Presidente, a França — a nobre França — é um País que sempre serviu, através do seu barrete frágil, para modelo do Brasil; nos deu, durante muitos anos, o modelo militar que seguíamos e que depois foi modificado pois passamos a seguir o modelo Norte-Americano. A França da cultura, a França do pensamento, a França de todos aqueles que buscaram a civilização num berço de ouro e que encontra na sua Capital, Paris, a própria “Cidade Luz”, no dia de hoje comemora esse evento. Sua Embaixada estará realizando, na noite de hoje, uma grande recepção às autoridades de Brasília, ao corpo Diplomático e aos franceses aqui residentes, festejando o seu Dia, ao pálio magnífico, da Marselhesa, canção com que as forças francesas irromperam pela Europa afora, fazendo tremular a bandeira da liberdade e do ideal que se prolonga e acomete outros povos civilizados deste mundo.

Não se pode deixar que a data da Revolução Francesa passe sem uma referência. Por isso, do Senado da República, onde se abrigam corações de patriotas e de democratas, aproveito a oportunidade para levantar bem alto o lábaro da França e saudar esse grande País que tanto se identifica com o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há 22 anos consecutivos a Câmara do Comércio Brasil — Estados Unidos promove uma grande reunião de empresários brasileiros e americanos, mutuamente envolvidos em atividades da iniciativa privada que, de alguma forma, contribuem para o estreitamento das relações comerciais, políticas e sociais entre o Brasil e os Estados Unidos.

A Brazil-American Chamber of Commerce é uma instituição que, pela sua longa atividade de aproximar o meio empresarial brasileiro do americano, tem prestado relevantes serviços à promoção do intercâmbio comercial e cultural entre os dois países, incentivando uma saudável concorrência e competição entre os seus membros, prestigiando iniciativas e proclamando os melhores resultados alcançados no sentido de progresso.

Neste próximo encontro receberão a elevada distinção com que a entidade condecora os seus eleitos o Sr. Carlos Guilherme Fischer, Presidente do Grupo Fischer, que entre outras empresas inclui a Empresa de Navegação Aliança S.A., e a Citrosuco Paulista S.A., um dos maiores exportadores de produtos cítricos para os Estados Unidos; o americano é o Sr. Thompson Lykes Rankin, Presidente de um grupo que entre suas atividades inclui navegação, produção de alimentos, agruperação e Banco, mantendo vasta área de intercâmbio comercial com o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde muitos anos tenho participado dos últimos encontros de confraternização da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e considero suas atividades da maior relevância no âmbito de suas finalidades, não somente pela colaboração que presta aos seus associados, não apenas aproximando pessoas que atuam em áreas afins, mas, principalmente, divulgando o nome de nosso País no exterior, abrindo portas e caminhos para os nossos produtos no mercado externo e lá afirmando o nosso prestígio.

Portanto, Sr. Presidente, é com satisfação que comunico a esta Casa o recebimento do convite que nos enviou a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e aproveito a oportunidade para distinguir as pessoas que mais têm se empenhado na organização desse evento: Vicente J. Bonnard, Celso V. Barison, José Roberto Davi de Azevedo, Lino Otto Bohn, Paulo A. Lavagetto e Sérgio C. Pereira, de cujo trabalho, realizado com dedicação e eficiência, sou testemunha, pois tem resultado no alto nível de organização e desempenho com que se realiza, contribuindo, efetivamente, para esta aproximação saudável entre o nosso País e os Estados Unidos da América.

Este ano, no mês de outubro, como de hábito, a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos realizará a sua reunião anual de confraternização quando destinguirá com o título de “Personalidade do Ano” duas pessoas, uma brasileira e outra americana, eleitas entre os que mais se salientaram nas

suas atividades profissionais e contribuíram destacadamente para o aperfeiçoamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, nos campos empresarial, político e social, nos termos do convite que acabo de receber da referida Câmara, subscrito por Celso V. Barison, Presidente e Vicente J. Bonnard, Presidente Emérito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Paulo César Farias, antes mesmo de concluir os seus trabalhos, já produziu resultados admiráveis.

Um primeiro ponto positivo a ressaltar é exatamente o equilíbrio, a ponderação da maioria dos seus membros. Há — é verdade — um certo gosto pelas luzes, pelo espetáculo, em alguns momentos a CPI transborda no exagero de gestos e discursos. Mas a regra, a dimensão predominante, é o senso comum, a busca equilibrada da verdade.

O equilíbrio da CPI decorre (até aqui) de uma preliminar consensualizada no seu interior e no Congresso: Ali fala e trabalha a Instituição, como uma resposta à demanda de ética e moralidade que vem em ondas de fora, da sociedade, da mídia, da opinião nacional. Na Comissão, o palco não é o do confronto entre governo e oposições, ao contrário do que muitos imaginam e até desejam, ressaltadas as exceções de sempre.

À Comissão faltam os melhores meios e recursos, a CPI carece de instrumentos mais adequados e eficientes. Os Parlamentares que a compõem têm compensado as deficiências de estruturas (que são as mesmas deficiências do Congresso) com muito trabalho e com razoável competência. É o Congresso Nacional que se afirma na atuação da CPI, e este não é um subproduto desprezível, para as instituições e para a democracia.

Com todos os defeitos que possam ter os políticos, com toda a descrença da população em relação aos partidos e à atividade política, com todas as deficiências do Parlamento, sem eles não existe democracia.

O Parlamento, através da CPI, cumpre integralmente a sua função de representar a sociedade, o seu sentimento, as suas perplexidades, as suas angústias, as suas demandas mais fortes, como é o caso da moralidade no trato da coisa pública e no uso do dinheiro do contribuinte e do cidadão.

O melhor efeito da CPI tem sido, entretanto, o fato de que ela vem pondo a nu e à vista muitas práticas corruptas e muitas formas de tráfico de influência, das quais só se tinha notícia à boca pequena, mas que nunca foram tão expostas e interligadas tão intensamente.

A CPI (é opinião geral do Congresso) reduziu substancialmente em Brasília e em todo o Brasil os casos de corrupção, porque cada corruptor e cada corrupto, ao menos, “deram um tempo”.

Sabem que os atos escusos que praticam podem ser denunciados, diante do clima respirado pelo país, na exigência que a sociedade faz de ética e moralidade, na vigilância da imprensa.

A punição de um juiz e de advogados no processo do INSS, é, em parte ponderável, resultado da CPI. Pela história de casos dessa natureza (crimes de colarinho branco) é difícil imaginar que as punições seriam as mesmas, sem a CPI, se

não respirasse a Nação e a opinião nacional este clima de justa indignação, que é uma marca destes nossos dias.

Diminui a corrupção porque a CPI está chegando a algum lugar e a algum resultado. Pode aparecer exagero se pretender chegar ao Presidente, mas se essa possibilidade ficasse excluída, com um critério pactuado ou não, então esta Comissão Parlamentar de Inquérito entraria para os Anais do Congresso e para a história, apenas como mais uma, um número e uma estatística.

A CPI vai fundo, cumpre seu dever e exerce sua tarefa com destemor e na plenitude, mesmo que alcance o principal governante do país. É dessa perspectiva que se pode afirmar que demos um passo fundamental para o fim da impunidade.

Na impunidade, no sentimento da impunidade, na expectativa da impunidade, está a matriz da maioria dos delitos, e mais do que todos, aqueles praticados contra o erário.

O corruptor potencial e contumaz, o servidor venal e corrupto, seguramente estão redobrando os seus cuidados, quem sabe aprimorando e sofisticando os seus métodos. Mas nada será como antes, isto é certo.

A CPI impõe a todos os funcionários públicos (de todas as graduações até o Presidente da República) e a todos os que vendem bens e serviços para o Estado, um novo conceito de ética, um novo padrão de moralidade.

A sociedade civil organiza movimentos contra a impunidade, se articula nas ruas, em encontros e reuniões, em favor destes novos parâmetros de moral e honestidade no trato dos assuntos republicanos. É uma vigorosa manifestação da melhor cidadania.

O Congresso Nacional apressa o exame e a discussão de novas leis moralizadoras, como a das licitações públicas, a das contribuições para campanhas eleitorais, e a que permite a redução ou isenção de pena para testemunha que — mesmo envolvida em atos ilícitos — coopere com a Justiça para se atingir delinquentes mais graúdos.

O Judiciário agiliza os seus procedimentos e os processos em curso; o Ministério Público se mostra cada vez mais desenvolto nas suas importantes atribuições institucionais; a Polícia Federal avança nas investigações dos crimes de colarinho branco. A imprensa abre páginas e espaços para as denúncias e escândalos. Sociedade clama por justiça e quer culpados através das grades.

Neste clima, pode até que alguns queiram ver margem para prejulgamentos e atos precipitados que firam a legalidade e o justo equilíbrio que as investigações precisam ter. Pode mesmo — e isto é objetivo e verdadeiro — que o Sr. Presidente da República Fernando Collor de Mello, na sua costumeiramente pouca sensatez, aproveite para novas manifestações de arrogância.

Mas estamos passando este país a limpo. Vai ficando para trás o país dos golpes, das fraudes, do tráfico de influência, da corrupção, dos atos lesivos ao patrimônio público.

Os ventos moralizadores vêm da sociedade, e a CPI e o Congresso têm tido a inspiração de olhos bem abertos e ouvidos bem atentos para os clamores que vêm da alma nacional.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme

Palmenira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydelkel Freitas — José Fogaça — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Mansueto de Lavoura — Onofre Quinan — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1992. — **Marco Maciel** — **Maurício Corrêa** — **Esperidião Amin** — **Jonas Pinheiro** — **Enéas Farias** — **Coutinho Jorge** — **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Marco Maciel** — (PFL) **Esperidião Amin** — (PDS) **Maurício Corrêa** — PDT **Ney Maranhão** — (PRN) **Coutinho Jorge** — (PMDB) **Jonas Monteiro** — (PTB) **Enéas Faria** — (PST).

O SR. PRESIDENTE (Rachid Sandanha Derzi) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1992

Dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das Instituições Oficiais de Créditos do Governo Federal.

O Congresso Nacional, com fundamento no disposto na alínea f, do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Será aprovada previamente, pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos presidentes das seguintes instituições oficiais de crédito:

— Banco do Brasil S.A.;
— Caixa Econômica Federal;
— Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

— Banco da Amazônia S.A.;
— Banco Meridional do Brasil S.A. e
— Banco do Nordeste S.A.

§ 1º O mandato do presidente de cada uma dessas instituições será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O mandato do presidente poderá ser interrompido por decisão da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As instituições oficiais de crédito do Governo Federal desempenham importante papel no financiamento dos diversos setores da economia e têm função relevante na execução das políticas econômica e social do setor público.

O poder dos dirigentes de algumas dessas instituições é de tal ordem que supera a de alguns Ministros de Estado. Daí serem cargos disputados e algumas vezes manipulados nem sempre a bem dos serviços públicos.

A fim de evitar o eventual mau uso do poder de nomear esses dirigentes e possibilitar que exerçam suas atribuições de forma independente das injunções políticas, é que propomos tenham sua nomeação referendada pelo Senado Federal, a exemplo do que já ocorre em relação a outras autoridades, como o Presidente e Diretores do Banco Central, cujo processo de nomeação pode ser tomado como paradigma, neste caso específico.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

(A Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O Projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Marcílio Marques Moreira, as seguintes informações relacionadas com o pagamento de taxas por empréstimos obtidos no exterior e não utilizados:

1 — Quantos financiamentos externos se encontram nesta situação?

2 — Qual o valor de cada um desses financiamentos?

3 — A que se destina cada um desses financiamentos?

4 — Há quanto tempo cada financiamento se encontra à disposição do tomador?

5 — Quanto se paga, a título de multa ou de "taxa de compromisso", para cada financiamento não utilizado?

6 — Quais os motivos da não-utilização desses financiamentos, pelo País?

7 — Tais financiamentos não são úteis? ou são demasiadamente onerosos?

8 — Por que motivo esses empréstimos não são dispensados ao invés de se pagar multas e taxas pela sua não-utilização?

Justificação

Causa estranheza ver-se estampada na imprensa notícia dessa natureza, quando se sabe que o País vive à mingua

de recursos para atendimento de necessidades as mais diversas.

A dívida interna deverá custar, aos cofres públicos, recursos da ordem de US\$21,1 bilhões, em 1992, segundo estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, publicados pelo *Jornal de Brasília*, de 12-7-92.

Enquanto isso, a dívida externa, cujo serviço nos leva preciosas divisas, é engrossada pelo custeio de recursos dois quais não tiramos nenhum proveito.

Assim, julgamos oportuno que o Congresso Nacional, no uso da função fiscalizadora que lhe atribui a Constituição Federal, obtenha informações que lhe permitam examinar a questão objeto deste requerimento.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

30-6-92 — O País

O QUE FALTA?

Parece absurdo, mas é fato: o Brasil anda pagando taxas por empréstimos que não foi receber. O Ministério dos Transportes e Comunicações obteve um empréstimo do Banco Mundial (BIRD), de US\$ 310 milhões, para recuperação de rodovias; e a Eletrobrás, outro, de US\$ 385 milhões, para programas de conservação e transmissão de energia. Ambos deixados depois a dormir por lá, durante dois anos ou mais.

Para esse comportamento perdulário ou negligente, o Bird, cioso dos financiamentos que administra, tem a punição pronta: a multa, ou "taxa de compromisso", pela não-utilização do dinheiro liberado. Ou, nos casos extremos, o cancelamento do financiamento — como acabou de acontecer com a Eletrobrás.

Já tínhamos fama (justa) de mau pagador de débitos. Juntamos mais essa, de tomador leviano de empréstimos: sem planos, sem cronogramas, sem previsão de contrapartidas.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SGM/P nº 1228 Brasília, 9 de junho de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 101/92 — GL, de 7 de julho de 1992, a indicação do Deputado Sérgio Brito em substituição ao Deputado Carlos Albuquerque, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "apurar fatos contidos nas denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello, referentes às atividades do Senhor Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude legal".

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 515, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será procedida a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

MENSAGEM Nº 238, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Mensagem nº 238, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de até cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar o Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU (Dependendo de Parecer).

Designo Relator o nobre Senador Aureo Mello, para proferir sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — O Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, através da Mensagem nº 238, de 1992, proposta no sentido de que seja autorizada a República Federativa do Brasil a realizar contratação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo, a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU.

O mutuário é a República Federativa do Brasil e as condições financeiras da operação são as seguintes:

a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial);

b) Valor: US\$126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos);

c) Juros: exigidos semestralmente a taxa de 0,5% a.a. acima do custo da *qualified borrowings* cotada no semestre precedente;

d) Amortização:

— do principal: em 20 parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 18 meses em 15-11-97 e a última em 15-5-2007.

— dos juros: semestralmente vencidos, em 15-5 e 15-11 de cada ano.

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os montantes não desembolsados contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato.

f) Desembolso: Data limite: 30-6-96.

Considerando os mecanismos de controle das operações de crédito externo previstos na Constituição Federal e regula-

mentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, cabe esclarecer ainda que:

1) o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer DTN/COREF/DIREF/Nº 112/92 de 7-5-92), informa que estão alocados os recursos de contrapartida, para pagamento de juros e comissão de compromisso, além da previsão de ingresso de divisas no Orçamento Geral da União e que o projeto consta do Plano Plurianual para o Período 1993-1995, de acordo com o Telex DNPA nº 044, de 14-2-92.

2) Os recursos de contrapartida da União previstos são da ordem de US\$ 137,576,000.00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil dólares) conforme Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, acima referido.

3) Os dispositivos previstos na Resolução 96/89, do Senado Federal foram atendidos, bem como as formalidades previstas no Decreto-Lei nº 1.312/74 e na Portaria MEFP nº 497/90, segundo Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 662/92).

Neste mesmo parecer foi atestado que a minuta de contrato anexada ao Processo atendeu às disposições da Constituição Federal, quanto às cláusulas admissíveis de acordo com a legislação brasileira que veda dispositivos de natureza política, atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, bem como a compensação automática de débitos e créditos.

Estando, portanto, os instrumentos contratuais em conformidade com a legislação aplicável à espécie, e tratando-se de pleito relevante, somos de parecer favorável à autorização solicitada pela Mensagem nº 238/92, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96/89, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo, e terá execução a cargo da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) Credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial);

b) Valor: US\$ 126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos);

c) Juros: exigidos semestralmente a taxa de 0,5% a.a. acima do custo da *qualified borrowings* cotada no semestre precedente;

d) Amortização:

— do principal: em 20 parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 18 meses em 15-11-97 e a última em 15-5-2007.

— dos juros: semestralmente vencidos; em 15-5 e 15-11 de cada ano.

e) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre os montantes não desembolsados contados a partir de 60 dias após a data da assinatura do contrato.

f) Desembolso: Data limite: 30-6-96.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Aureo Mello, Relator da matéria, conclui pela apresentação do projeto de resolução, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito no valor de 126 milhões de dólares norte-americanos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMISSÃO DIRETORA PARECER Nº 239, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1992, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de junho de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Denzi, Relator — Alexandre Costa — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 239, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$126,000,000.00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo.

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal,

a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano no Estado de São Paulo, e terá execução a cargo da Campanha Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I — credor: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD (Banco Mundial);

II — valor: US\$126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de dólares norte-americanos);

III — juros: exigidos semestralmente à taxa de 0,5% ao ano, acima do custo da *qualified borrowings* cotada no semestre precedente;

IV — amortização:

a) do principal: em vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 1997 e a última em 15 de maio de 2007;

b) dos juros: semestralmente vencidos em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

V — comissão de compromisso: 0,75% ao ano sobre os montantes não desembolsados, contados a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VI — desembolso: data limite: 30 de junho de 1996.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada:

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

MENSAGEM Nº 253, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Mensagem nº 253, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita a autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República fez encaminhar ao Senado Federal, através da Mensagem nº 253, proposição cujo escopo é a autorização para realização de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$

50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) entre o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, (Banco Mundial), para financiamento parcial do Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem e fundamenta as razões para a contratação são estabelecidas as condições básicas da operação:

a) **custo total do projeto:** empréstimo BIRD: US\$ 50,0 milhões, contrapartida BNDES: US\$ 50,2 milhões; contrapartida dos beneficiários: US\$ 50,0 milhões;

b) **valor do empréstimo externo:** US\$ 50 milhões;

c) **cronograma de utilização dos recursos:** 1992: US\$ 5 milhões; 1993: US\$ 20 milhões; 1994: US\$ 15 milhões; 1995: US\$ 10 milhões;

d) **data limite para desembolsos:** 30-6-97;

e) **amortização do principal financiado:** 15 anos, inclusive 5 de carência, através de 20 parcelas semestrais de US\$ 2,5 milhões, vencendo a primeira em 15-11-97 e a última em 15-5-2007;

f) **taxa de juros:** equivalente ao custo de empréstimos qualificados (*cost of qualified borrowings*) do BIRD, acrescida de 0,5%, a título de spread. Os juros, calculados sobre o principal, deverão ser pagos semestralmente, nos dias 15-5 e 15-11 de cada ano, até a total amortização do empréstimo;

g) **comissão de compromisso:** O BNDES deverá pagar ao BIRD a comissão de compromisso, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, à taxa de 0,75% a.a., vencível semestralmente, juntamente com os juros.

No que tange aos mecanismos de controle previstos na Constituição Federal e regulamentados pela Resolução nº 96/89, do Senado Federal, informamos que:

1) o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer DTN/COREF/DIREF/ nº 113, e 5-5-92 pág. 134 — 141) informou que o BNDES constitui exceção à observância dos limites de endividamento da União, no que diz respeito ao montante das operações de crédito externo por ele realizadas, *ex-vi* das disposições do art. 13 da Resolução 96, de 15-12-89, do Senado Federal; e, ainda, que, relativamente aos limites para concessão da garantia da União, o montante proposto está contido nos limites fixados pelo Senado Federal;

2) o referido parecer concluiu favoravelmente ao aval do Tesouro Nacional desde que o BNDES comprovasse não estar inscrito na dívida ativa da União e apresentasse declaração de inexistência de débito de natureza tributária, requisitos atendidos pelos documentos de f. 6 e 144-5;

3) o Departamento de Orçamento da União — DOU (p. 94-6) informou que no Programa de Dispendios Globais (PDE) do BNDES, para 1992, estão incluídos: previsão de ingresso de recursos externos — BIRD, no montante de US\$ 10 milhões; dotação para pagamento dos respectivos encargos financeiros em 1992; recursos para aplicações em operações de crédito suficientes à contrapartida exigida da empresa;

4) O Departamento Nacional de Planejamento e Avaliação — DNPA, informou (f. 120) que o Projeto não consta do Plano Plurianual de Investimentos, porque não se trata de projeto de investimento da alçada da União e, sim, de contratação de moeda externa para aplicação no mercado interno, sob a responsabilidade do setor privado, estando, todavia inserido nas diretrizes e objetivos que nortearam a elaboração do PPA.

5) o Banco Central credenciou a operação em tela, conforme documento de f. 150/1;

6) finalmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu Parecer (PEFN/COF nº 648/92) concluindo pela legalidade da minuta contratual.

A oportunidade e a relevância da execução do Projeto inserem-se na necessidade inquestionável de intervenção nos níveis de poluição do meio ambiente, de forma a melhorar os padrões de vida das populações que vivem nos centros industriais e preservar o planeta para as gerações futuras.

Neste contexto, o Projeto de Controle da Poluição Industrial objetiva financiar empresas poluidoras, elegíveis em áreas criticamente poluídas, e implantar sistemas próprios de controle de seus poluentes e, também, entidades governamentais estaduais de proteção ambiental com assistência técnica e investimentos em recursos humanos, de forma a promover o fortalecimento institucional e operacional dessas entidades.

Desse modo e, estando, portanto, os instrumentos contratuais em consonância com a legislação aplicável à espécie, somos favoráveis a autorização solicitadas pela Mensagem nº 253/92, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1992

Autoriza a contratação, com a garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — Polubrás.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação, pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com a garantia da República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96/89, do SF de operação de crédito externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **Custo total do projeto:** empréstimo BIRD: US\$ 50,0 milhões; contrapartida BNDES: US\$ 50,2 milhões; contrapartida dos beneficiários: US\$ 50,0 milhões;

b) **Valor do empréstimo externo:** US\$ 50 milhões;

c) **Cronograma de utilização dos recursos:** 1992: US\$ 5 milhões; 1993: US\$ 20 milhões; 1994: US\$ 15 milhões; 1995: US\$ 10 milhões;

d) **Data limite para desembolsos:** 30-6-97;

e) **Amortização do primeiro financiado:** 15 anos, inclusive 5 de carência, através de 20 parcelas semestrais de US\$2,5 milhões, vencendo a primeira em 15-11-97 e a última em 15-5-2007;

f) **Taxa de juros:** equivalente ao custo de empréstimos qualificados (*cost of qualified borrowings*) do BIRD, acrescida de 0,5%, a título de *spread*. Os juros, calculados sobre o principal, deverão ser pagos semestralmente, nos dias 15-5 e 15-11 de cada ano, até a total amortização do empréstimo;

g) **Comissão de Compromisso:** O BNDES deverá pagar ao BIRD a comissão de compromisso, calculada sobre o saldo

não desembolsado do empréstimo, à taxa de 0,75% a.a., vencível semestralmente, juntamente com os juros;

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 12 (doze) meses contados a partir data da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução, nº 48/92 que autoriza a contratação, com a garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor de 50 milhões de dólares, entre o Banco do Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar a POLUBRÁS.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não desejo que a minha intervenção ocasione outro mal entendido, pois outro dia, quando fiz uma indagação, o Líder do Governo achou que era uma desconsideração com o Relator. Por esta razão, não vou me dirigir ao Relator, vou pedir informação à Mesa. Confesso meu desconhecimento. De todo esse brilhante parecer que foi proferido, só não entendi o seguinte: qual o juro a ser pago? Aqui diz, com relação aos juros: "serão cobrados a taxa equivalente aos empréstimos qualificados do BIRD, acrescida de 0,5%".

Qual é essa taxa do BIRD? Estamos aqui, hoje, fazendo um acordo internacional para pagar juros de 4% a 6% no máximo. E, agora, gostaria de saber qual é o juro que vamos pagar por esse empréstimo novo, e confessando minha ignorância no fato, gostaria de saber qual é essa taxa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai oferecer os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador Jutahy Magalhães.

A Presidência vai suspender a sessão por quinze minutos para obter, junto à Secretaria-Geral da Mesa, as informações indispensáveis ao pleno conhecimento, não apenas do ilustre representante da Bahia mas também de todos os Srs. Senadores, da taxa exata a ser paga por essa operação. Isso mostra, sem dúvida, o espírito público do nobre representante Jutahy Magalhães, para que não se pague *spread* nem juro a mais do que os estabelecidos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h11min, a sessão é reaberta às 16h40 min.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que o nobre Senador Jutahy Magalhães já recebeu as informações que julgava indispensáveis para que pudesse proferir o seu voto na apreciação desta importante matéria. A solicitação do ilustre representante da Bahia diz bem do seu espírito público e, sobretudo, da conscientização que não é apenas de S. Exª mas de toda a Casa, no sentido de votar as proposições com

pleno conhecimento por parte dos integrantes do Senado Federal. Portanto, as informações foram transmitidas e a Presidência devolve a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agradeço as providências da Mesa. V. Exª teve o cuidado em fazer com que chegasse ao meu conhecimento o valor real dos juros pelos quais teremos que nos responsabilizar, via BNDES, e que, hoje, são da ordem de 7,7% ao ano — 7,2% são os juros de captação do dinheiro recolhido pelo BIRD — e mais 0,5%. São juros variáveis ano-a-ano, de acordo com o valor dos juros dos recolhimentos do dinheiro que o BIRD recebe para poder emprestar para o restante do mundo.

Mas, isso vai demonstrando, também, que fizemos um acordo para pagar a dívida anterior — uma dívida atrasada — com juros máximos de 6% — de 4 a 6% — e já estamos tomando dinheiro novo, com juros acima dos acordados com os bancos internacionais.

Sr. Presidente, não tenho nada a opor à votação. Apenas lamento que, mais uma vez, não tenhamos tido tempo para examinar essa questão na comissão apropriada, para evitarmos problemas dessa natureza.

Por isso, agradeço mais uma vez a V. Exª a atenção que dispensou a este Senador e também à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida seguinte

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 240, DE 1992

Redação final do projeto de Resolução nº 48, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1992, que autoriza a contratação, com a garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS.

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de julho de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Saldanha Derzi, Relator
— Lavoisier Maia — Alexandre Costa.

ANEXO AO PARECER Nº 240, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Autoriza a contratação, com a garantia da República Federativa do Brasil, de operação de crédito externo, no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada a financiar parcialmente o Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS.

Art. 1º É autorizada a contratação, pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, com a garantia da República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, de operação de crédito externo no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD.

Parágrafo único. A operação de crédito ora autorizada destina-se ao financiamento parcial do Projeto Nacional de Controle da Poluição Industrial — POLUBRÁS.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **custo total do projeto:** empréstimo BIRD: US\$50,0 milhões; contrapartida BNDES: 50,2 milhões; contrapartida dos beneficiários: US\$ 50,0 milhões;

b) **valor do empréstimo externo:** US\$50,0 milhões;

c) **cronograma de utilização dos recursos:** 1002: US\$ 5 milhões; 1993; US\$20 milhões; 1994; US\$15 milhões; 1995: US\$10 milhões;

d) **data-limite para desembolsos:** 30 de junho de 1997;

e) **amortização do principal financiado:** quinze anos, inclusive cinco de carência, através de vinte parcelas semestrais de US\$2,5 milhões, vencendo a primeira em 15 de novembro de 1997 e a última em 15 de maio de 2007;

f) **taxa de juros:** equivalente ao custo de empréstimos qualificados (cost of qualified borrowings) do BIRD, acrescida de 0,5% a título do spread. Os juros, calculados sobre o principal, deverão ser pagos semestralmente, nos dias 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, até a total amortização do empréstimo;

g) **comissão de compromisso:** O BNDES deverá pagar ao BIRD a comissão de compromisso, calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, à taxas de 0,75% ao ano, vencível semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de doze meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, o item 4 da pauta da Ordem do Dia de hoje, nos termos do art. 175, alínea e, será retirado, em razão de uma falha

na instrução processual. Trata-se de matéria que, lastreada na Resolução nº 58, já revogada, não poderia ser submetida, neste momento, ao exame do Plenário, e deverá sofrer as reformulações indispensáveis a que o projeto de resolução que dele emanar possa, realmente, ajustar-se à Resolução de nº 36 que passou a vigorar.

É o seguinte o item cujo apreciação é adiada:

— 4 —

Ofício Nº s/17, de 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº s/17, de 1992, pelo qual a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-RJ), vencíveis no segundo semestre de 1992. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 68, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que regula os arts. 37, inciso XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Maurício Corrêa para proferir parecer sobre a matéria.

Antes, porém, a Presidência pede aos Srs. Senadores que estão nos seus respectivos gabinetes que venham imediatamente ao plenário, porque se processará, agora, uma votação da maior importância para os servidores públicos, civis e militares da União. Como neste exato momento estão reunidas algumas comissões da Casa, a Presidência determina aos seus respectivos Presidentes que suspendam os trabalhos, a fim de possibilitar o comparecimento, a este plenário, de todos os Srs. Senadores que se encontram nas comissões ou nos seus gabinetes.

O projeto objetiva garantir a aplicabilidade da própria Constituição Federal, que estabelece isonomia entre os servidores dos três Poderes da República.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, por distribuição, esse projeto de lei, ontem! Imediatamente, procurei desenvolver o melhor do meu esforço, no sentido de trazer hoje o meu parecer, exatamente tendo em vista a gravidade desse tema e o empenho que todos temos em votá-lo o quanto antes.

Sr. Presidente, até acredito que se faz um pouco de injustiça em relação ao Senado, que tem procurado cumprir o seu dever constitucional. Muitos dos projetos que a Câmara votou ultimamente, lá ficaram por mais tempo. Portanto, é normal que os Senadores exijam um maior tempo para debater a questão, como ocorreu com o Projeto da Advocacia-Geral de União, das Tarifas Portuárias e outros. O Senado não

tem culpa, temos de cumprir, com consciência, nossa obrigação.

Trago hoje meu parecer.

Refere-se este ao Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que pretende regulamentar o princípio da isonomia aplicado à remuneração dos servidores públicos federais, dentro de cada Poder e entre os três Poderes, bem como estabelecer limites de remuneração e a relação de valor entre a maior e a menor remuneração.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposta busca estabelecer:

— que o limite máximo de remuneração dos servidores será a fixada para aqueles titulares de Poder citados na Constituição;

— que haverá um limite para as vantagens percebidas pelo servidor;

— que o maior vencimento básico ou soldo será até vinte vezes maior que o menor vencimento básico ou soldo, e que os servidores de nível superior, médio e auxiliar dos três Poderes perceberão vencimentos, conforme faixas comuns de remuneração, estabelecidos na própria lei;

— que os titulares de iniciativa legislativa sobre política remuneratória seguirão estes princípios legais nas propostas que vierem a adotar.”

O texto prevê que o Executivo, no prazo de 45 dias, proporá novas tabelas remuneratórias, que deverão servir de parâmetro para os demais Poderes.

Além de tratar da isonomia na política remuneratória dos servidores públicos, a proposta estabelece a equivalência da remuneração dos membros de Poder ali especificados: Ministros de Estado, Parlamentares e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O Projeto em exame foi examinado na Câmara dos Deputados e aprovado com emendas que já aperfeiçoaram substancialmente a proposta original.

Constitucionalidade

A regulamentação dos arts. 37, XI, e 39, § 1º, da Constituição Federal é matéria de competência legisferante do Congresso Nacional, sendo cabível a iniciativa de lei do Presidente da República. O texto da proposta, na forma aprovada na Câmara dos Deputados, não apresenta vício de inconstitucionalidade.

Juridicidade

Quanto à juridicidade do texto em exame, é preciso apenas corrigir algumas distorções que, se mantidas, provocam a revogação tácita de direitos já consagrados na Lei de Remuneração dos Militares e no Regime Jurídico Único, referentes à promoção na passagem para a inatividade e à exclusão de algumas vantagens, do texto remuneratório. As Emendas apresentadas pelo eminente Senador Nelson Carneiro, que receberam parecer favorável da Relatoria, eliminam essas falhas.

Técnica Legislativa

Em relação à técnica legislativa, o Projeto já foi bastante aperfeiçoado na Câmara dos Deputados, remanescendo apenas uma confusão conceitual em relação aos termos remuneração, vencimentos (no plural) e vencimento (no singular), no art. 3º, § 1º, do Projeto, a ser corrigida por emenda, já apresentada, que recebeu parecer favorável desta Relatoria.

É importante aqui destacar que a eliminação, na Câmara dos Deputados, do art. 8º do Projeto do Poder Executivo, que previa a revisão e a instituição de gratificação de atividade, na conformidade de delegação concedida pelo Poder Legislativo, não significa um posicionamento antecipado deste Poder, quanto à referida delegação, representando apenas uma correção necessária de técnica legislativa. Tratava-se de dispositivo absolutamente inócuo e impróprio, porquanto não produz qualquer efeito ou vinculação legal; ainda mais que a delegação que for concedida deverá indicar expressamente seu conteúdo e os termos de seu exercício.

Mérito

A adoção de um mesmo tratamento remuneratório para retribuir o desempenho de atribuições e responsabilidades iguais ou semelhantes é uma necessidade que se impõe, para pôr fim à balbúrdia salarial hoje instalada no setor público, não apenas entre os Poderes, mas dentro do próprio Executivo Federal.

Tal situação agravou-se com a não concessão de reajustes salariais compatíveis com as perdas inflacionárias e com a prevalência de uma política de aumentos diferenciados e de concessão de outras vantagens, ao invés de se dar cumprimento aos dispositivos constitucionais que determinam a instituição de planos de carreira para todos os servidores, caminho mais adequado para estabelecer-se a verdadeira isonomia salarial no serviço público.

O Projeto em questão, apesar de suas evidentes limitações, vem ao encontro dos anseios de amplos segmentos do funcionalismo civil e militar, vítimas de uma remuneração aviltada.

À vista disso, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara em apreciação, com as emendas que mereceram nosso pronunciamento favorável no parecer a seguir apresentado.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, apresento já o meu Parecer sobre as emendas ou fica para depois?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Por economia processual e tendo em vista a relevância da matéria, a Presidência faculta a V. Exª emitir já, agora, o seu Parecer sobre as emendas.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Emenda nº 1 (art. 1º caput) — Senador Nelson Carneiro.

Mantém expressamente os dispositivos da Lei de Remuneração dos Militares e do Regime Jurídico Único que excluem do limite constitucional as vantagens de caráter eventual ou pessoal (adicional de férias, ajuda de custo, diárias etc.).

A Emenda é adequada e necessária, porquanto o texto da norma em apreço revoga implicitamente aqueles dispositivos, ao tratar do mesmo assunto de forma diferente, sem fazer a ressalva.

Parecer favorável.

Vou ler a emenda, Sr. Presidente, que é a seguinte:

“A remuneração mensal do servidor da administração pública direta, autárquica ou fundacional de quaisquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito da cada Poder, observados os arts. 42, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 72, parágrafo único, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, os valores percebidos como

remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título por membro do Congresso Nacional, Ministro de Estado ou Ministro do Supremo Tribunal Federal.”

Eu gostaria, para deixar bem claro, e estou fazendo os relatórios com consciência, de dizer aos Srs. Senadores o que estabelece o art. 42 dessa lei, a qual eu me referi, e o que diz o art. 72.

O art. 42, da Lei do Regime Jurídico Único, diz o seguinte:

“Nenhum servidor poderá perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Ministros de Estado, por membros do Congresso Nacional e Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas no inciso II a VII, do art. 61.”

E o que diz o art. 61, sobretudo esses incisos? Dizem exatamente sobre aquelas vantagens que foram dadas quando votamos o Regime Jurídico Único:

“Gratificação pelo exercício de função, direção, chefia e assessoramento, gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno.”

Esse é o elenco das prerrogativas que, votando esse projeto do jeito que está, os funcionários vão perder.

E no que tange aos militares, a lei diz o seguinte:

“Excluem-se do texto da remuneração, para fins deste artigo: a gratificação de tempo de serviço, a gratificação de compensação orgânica, a indenização de moradia, a indenização de localidade especial, ajuda de custo, diárias e indenização de transporte, adicionais de férias, natalino, de natalidade e de funeral, auxílio-fardamento e de alimentação.

8º — Importâncias correspondentes à conversão de férias em pecúnia.”

Isso é o que o nobre Senador Nelson Carneiro procura preservar, através da emenda torção.

O Parecer é favorável.

Creio que, pela simplicidade, esta emenda dispensa outros comentários.

Mas posso ler aqui. Diz a proposta do Senador Nelson Carneiro:

“Art. 3º Gratificação de compensação orgânica e as relativas à natureza ou ao local de trabalho a que se refere o art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

n) Gratificação de habilitação civil e militar.”

O projeto que veio da Câmara fala apenas em gratificação de habilitação militar, mas não fala em que apresenta, mantendo o caput integral do art. 1º, mas fazendo essa ressalva, observadas as leis que acabei de mencionar.

Emenda nº 2, também do Senador Nelson Carneiro:

Complementa a lista de vantagens excluídas do rol daquelas que não poderão exceder a duas vezes do valor do maior vencimento ou soldo, incluindo as atribuíveis aos servidores

civis que são idênticas às concedidas aos servidores militares e que já estão contempladas na lista em questão.

Como o projeto objetiva fixar regras isonômicas de remuneração, é insustentável que ele próprio estabeleça tratamento discriminatório para situações idênticas ou semelhantes. A Emenda corrige a disgratificação de habilitação civil. Como estamos tratando de isonomia, não é possível dar tratamento diferente para uma mesma situação.

Portanto, o meu parecer também é favorável.

Com relação à Emenda nº 3, também do Senador Nelson Carneiro.

Substitui a referência a "tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos ou soldos" pela expressão "tabelas de vencimento e de soldo".

É simples, porque o projeto fala em "vencimentos". Estamos corrigindo, dentro da técnica legislativa.

A Emenda se restringe, portanto, a essa correção. Acredito até que, pelas conversas que mantivemos com o Governo, o próprio Governo é favorável a essa correção.

A Emenda nº 4, do Senador Rachid Saldanha Derzi, altera a redação do art. 6º, determinando que o vencimento básico ou soldo não poderá ser fixado em valor inferior ao salário mínimo.

A emenda garante, portanto, a não ocorrência de valor de vencimento ou soldo inferior ao do salário mínimo no momento da fixação das respectivas tabelas. Já do texto original depreende-se que a contraprestação paga ao servidor, a título de vencimento ou soldo, não poderá, em qualquer ocasião, ser inferior ao salário mínimo.

Entendemos, data venia, que o texto do Projeto garante o direito constitucional ao salário mínimo de maneira mais incisiva e permanente do que a emenda ora examinada, razão pela qual não poderíamos recomendar a sua aprovação.

Creio que o texto original é melhor, com o maior respeito ao Senador que subscreveu a emenda, do que o de S. Exª

A Emenda nº 5 do Senador Nelson Carneiro, mantém expressamente os dispositivos da Lei de Remuneração dos Militares e do Regime Jurídico Único que prescrevem o direito à promoção por ocasião da passagem para a inatividade. Trata-se de dispositivos do Regime Jurídico Único vetados pelo Presidente da República e mantidos pela vontade soberana do Congresso Nacional, por maioria absoluta. O projeto, sem a Emenda, anularia praticamente esse direito para os Oficiais Superiores e servidores civis de final de carreira, tornando-o letra morta.

A emenda do Senador Nelson Carneiro pretende restaurar dentro do projeto aquelas vantagens conseguidas pelos servidores públicos na época da votação da Lei do Regime Jurídico Único. Na verdade, os arts. 192 e 293 da Lei do Regime Jurídico Único, foram vetados pelo Presidente da República. Posteriormente, os vetos vieram a ser apreciados pelo Congresso Nacional, que por maioria absoluta, derrubou os vetos, restaurando, portanto, os dois artigos.

O que esses dois artigos mencionam? No que tange aos funcionários públicos civis da União:

"O servidor que contar tempo de serviço para a aposentadoria com provento integral será aposentado:

1º — Com a remuneração do padrão da classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado;

2º — Quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente

acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior".

Diz o art. 193:

"O servidor que tiver exercido função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão, por período de cinco anos, ou de dez anos interpolados, poderá aposentar-se com a gratificação da função ou remuneração do cargo em comissão de maior valor, desde que exercido por um período mínimo de dois anos.

§ 1º Quando o exercício da função ou cargo em comissão de maior valor não corresponder ao período de dois anos, será incorporado a gratificação ou remuneração da função ou cargo em comissão imediatamente inferior dentre os exercidos.

§ 2º A aplicação do disposto neste artigo exclui as vantagens previstas no art. 192, bem como a incorporação de que trata o art. 62, ressalvado o direito de opção".

Com relação aos militares, é bom citar aqui que o Senador Nelson Carneiro exclui, extamente para que não se incorpore nessa remuneração que está toda modificada esse conceito da Lei nº 8.237, que trata dos soldos. O que diz o art. 64 da Lei dos Soldos dos Militares?

"O militar que contar com mais de trinta anos de serviço, ao passar para a inatividade remunerada, terá o cálculo da sua remuneração referido ao soldo do posto imediatamente superior."

Quer dizer, o militar que atingir a inatividade como capitão receberá o soldo de major. É essa a proposta que o Senador Nelson Carneiro está procurando defender. S. Exª pretende assegurar esses direitos que foram votados na Lei do Regime Jurídico Único com a derrubada dos vetos e também na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

Fica claro, então, que estou acolhendo essas emendas porque tenho a responsabilidade de fazer aquilo que a minha consciência indica. Se amanhã ou depois, votarmos um projeto de grandeza desse e os servidores se sentirem prejudicados, inclusive os militares, não será por aqodamento desta Relatoria, nem pela sua atuação. Temos que estar atentos porque são conquistas dos servidores militares e dos servidores civis. Por isso, acato, com tranquilidade, as emendas em bom momento apresentadas pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

Pouco importa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se torne indispensável e até necessário que votemos essa Lei de Isonomia agora, porque a Câmara votou, negociou. O problema é que nós temos a nossa consciência, o nosso dever constitucional de fazer as revisões que se impõem e que são do nosso dever. Portanto, faço isso com absoluta tranquilidade, porque essas emendas são indispensáveis. Não são emendas cínicas, não são emendas que procuram apenas modificar por modificar. São emendas que estão sendo apresentadas e aceitas por mim, por convicção absoluta. Amanhã ou depois, o Senado estará resguardado da sua função de Casa revisora ao manifestar posições dessa natureza.

A Emenda nº 6, do Senador Nelson Carneiro, acrescenta parágrafo único ao art. 8º, com vistas a assegurar ao beneficiário da pensão militar a fiel aplicação do disposto no art.

40, § 5º, da Constituição Federal, extensivo aos servidores públicos militares, ex-vi do disposto no art. 42, § 10, do mesmo diploma constitucional.

É a seguinte a Emenda nº 6:

“Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao art. 8º:

A pensão militar corresponderá ao total da remuneração ou provento do militar falecido.”

Quer dizer, para ficar bem claro, que quando o militar falecer, a sua família, a sua mulher vai receber a remuneração integral.

A Emenda nº 7 objetiva restabelecer, com modificação, a sistemática de revisão e implantação das gratificações de atividades para os servidores públicos civis e militares, constantes do texto do projeto original. Ao fazê-lo, dispõe ainda sobre a vedação do aumento dos respectivos percentuais para aqueles que já estejam recebendo vantagens de natureza similar até que as gratificações a serem revistas e instituídas atinjam o objetivo da isonomia.

No nosso entender, em que pese a emenda guardar bom propósito, na prática leva ao risco de proporcionar maiores distorções do que as já existentes, sobretudo no âmbito do Poder Executivo, no que tange à remuneração dos seus servidores públicos civis e militares, dadas as peculiaridades de cada área. Além disso, o Poder Executivo já tem competência para propor projetos de lei instituindo tais gratificações que, se adequadas, serão imediatamente aprovadas pelo Congresso Nacional, independentemente da apreciação da delegação de competência para baixar leis delegadas, já em tramitação.

Vale ressaltar que a emenda não dá poderes ao Presidente da República, e nem poderia fazê-lo, para criar gratificações sem a apreciação do Congresso Nacional. Por isso, não poderíamos recomendar a sua aprovação.

É a emenda apresentada pelo Senador Marco Maciel, cujo teor é o seguinte:

“Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 7º, renunciando os demais:

Art. 7º Serão revistas as gratificações existentes e instituídas novas gratificações do tipo atividade para os servidores civis e militares que não as recebem, com a finalidade de lhes ser assegurado o objetivo desta lei.

Parágrafo único. Até que as gratificações referidas neste artigo atinjam o seu objetivo, os servidores dos Três Poderes que estejam recebendo vantagens de natureza similar não poderão ter os respectivos percentuais aumentados.”

Sr. Presidente, por mais boa vontade que tenha, é impossível acatar essa emenda, na medida em que ela interfere diretamente na órbita de competência específica do Congresso Nacional, porque a iniciativa para propor aumento de remuneração dos quadros dos funcionários do Poder Legislativo — Câmara e Senado — é do Congresso Nacional. Não seria através de uma lei ordinária que iríamos exatamente abdicar de uma competência constitucional que nos impõe esse dever e essa obrigação. Por conseguinte, não posso acatar essa emenda.

Acrescento, ainda, que não vejo nenhum prejuízo em deixar de aprovar essa emenda, porque ela não aduz nada. Tudo estará na razão direta da delegação que, eventualmente,

o Congresso venha a dar ao Presidente da República. E digo mais: o próprio Congresso poderá até examinar a questão futuramente, durante a vigência desta Lei de Isonomia. Mesmo depois, durante a delegação, o Congresso poderá encontrar uma forma de equacionar essa questão, através de um projeto de resolução em que se comprometa a não fazer nenhum aumento de gratificação naquela fase, até que se ajuste exatamente a situação de isonomia, que é o que queremos.

Não há como acatar essa emenda em face da inconstitucionalidade apontada. Mas, o seu mérito será atingido na medida em que o Presidente da República mandar a tabela das revisões, o que, pelo próprio texto do projeto, terá que ocorrer no dia 1º de setembro do corrente ano.

Sr. Presidente, estou de pleno acordo com o projeto que veio da Câmara e com a aprovação dessas emendas apresentadas pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que aperfeiçoam, melhoram, dirimem, clarificam e dão tranquilidade a mais de um milhão de servidores públicos, civis e militares, deste País.

Aprovar do jeito que está seria um risco com relação ao futuro daqueles direitos que já têm esses servidores civis e militares.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

São as seguintes as emendas apresentadas ao projeto:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º A remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito de cada Poder, observados os arts. 42, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 72, parágrafo único, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, os valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

- I — Membro do Congresso Nacional;
- II — Ministro de Estado;
- III — Ministro do Supremo Tribunal Federal.”

Justificação

Caso seja mantido o texto original, que revoga tacitamente os dispositivos da Lei de Remuneração dos Militares e do Regime Jurídico Único referente às exclusões ao limite constitucional de remuneração, os oficiais superiores e os servidores de final de carreira ficarão impedidos de receber Adicional de Férias. Ajuda de Custo, Diárias, importância correspondente à transformação de férias em pecúnia, parcelas remuneratórias atrasadas e outras semelhantes, de caráter eventual ou pessoal.

Essa questão já está apropriadamente regulada nos dispositivos citados, que precisam ser mantidos para não causar prejuízos inconcebíveis a servidores militares e civis. Por tratar-se de revogação tácita, o assunto deve ter passado despercebido.

Dá a necessidade da emenda, que esperamos ver aprovada por nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — Nelson Carneiro.

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º, inciso II, alíneas m e n:

"Art. 3º
II —"

m) gratificação de compensação orgânica e as relativas à natureza ou ao local de trabalho, a que se refere o art. 39, § 1º, da Constituição Federal;

n) gratificação de habilitação civil e militar;

Justificação

Se o projeto pretende fixar regras iguais (isonomia) para os servidores civis e militares dos três Poderes, é incabível que ele próprio estabeleça tratamento discriminatório para situações idênticas.

A gratificação de compensação orgânica, devida aos militares, é destinada a compensar desgastes orgânicos pronunciados, em atividades especiais de vôo ou de trato com raios X ou substâncias radioativas. O adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou danosas, devida aos servidores civis, tem a mesma natureza e fundamento. Por que a quebra da isonomia?

Igualmente, a busca de aperfeiçoamento e especialização não é só prerrogativa da área militar. Os serviços públicos civis estão extremamente carentes de esforços, objetivando a qualificação e o desenvolvimento de seus integrantes, conforme têm reiteradamente se pronunciado as autoridades do Poder Executivo ligadas à Administração de Recursos Humanos. É estranho e curioso que a proposta original tenha esquecido esse aspecto, embora nos estudos para definição das diretrizes e para implantação dos planos de carreira, se preveja a criação de um adicional relacionado à melhoria da qualificação dos servidores civis, semelhante ao que já existe para os militares.

Portanto, esta Casa Revisora não pode deixar de corrigir essas evidentes distorções do projeto que lhe chega a exame. Daí contarmos com a aprovação de nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Nelson Carneiro**.

EMENDA Nº 3

Substitua-se no art. 3º, § 1º, da proposta a expressão:

"... projeto de lei de revisão de suas tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos ou soldos..."

Pela expressão:

"... projeto de lei de revisão de suas tabelas de vencimento e de soldo,..."

Justificação

Embora o texto desse dispositivo já tenha sido emendado na Câmara dos Deputados, resta ainda uma confusão conceitual que precisa ser corrigida.

Com efeito, os conceitos de remuneração, vencimentos (no plural) e vencimento no (singular) estão devidamente consolidados, quer no plano doutrinário, quer no plano do direito positivo.

Ignorar essas distinções no texto da lei seria inconcebível a um legislador atento. O que se pretende, neste caso, é

a revisão das tabelas de vencimento dos níveis superior, médio e auxiliar, bem como das tabelas de soldo ou de soldos.

Trata-se de uma correção de técnica legislativa, de grande relevância para o correto entendimento da norma, razão pela qual contamos com a aprovação de nossos ilustres Pares, Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Nelson Carneiro**.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º O menor vencimento básico ou soldo não poderá ser fixado em valor inferior ao salário mínimo.

Justificação

A alteração que propomos com a presente emenda visa dar redação adequada ao dispositivo em tela, tornando-o mais compatível com os mandamentos constitucionais que asseguram direitos sociais dos trabalhadores em geral aos servidores públicos, notadamente os constantes do § 2º do art. 39, combinado com o inciso IV do art. 7º da nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Rachid Saldanha Derzi**.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores inativos e pensionistas, assegurando-se-lhes o disposto nos arts. 192 e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 64 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

Justificação

A reforma do Militar com o soldo do posto ou graduação imediatamente superior ao seu, e a aposentadoria do servidor civil com uma promoção semelhante, são direitos consagrados há muitos decênios que não podem ser derrubados nas entrelinhas de uma lei ordinária que tem outra finalidade, a de estabelecer a isonomia.

Com efeito, se não for feita a ressalva proposta nesta emenda, os dispositivos das leis próprias serão letra-morta e os oficiais superiores e servidores civis de final de carreira ficarão de fato impedidos de fazer jus a essa vantagem.

Ademais, é preciso lembrar que os arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 1990, foram vetados pelo Presidente da República e, posteriormente, promulgados pela vontade soberana do Congresso Nacional, que derrubou o veto por maioria absoluta. É inconcebível que agora, por um estratagemma "legal" se anule na prática esse direito.

Assim, esperamos que os Parlamentares desta Casa reafirmem sua vontade, fazendo a devida correção no texto do projeto em exame.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Nelson Carneiro**.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 8º:

"Parágrafo único. A pensão militar corresponderá ao total da remuneração ou proventos do militar falecido."

Justificação

A Constituição Federal estabeleceu em seu art. 40, § 5º, que “o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei”, o qual é aplicado às pensionistas militares, na forma do § 10º, do art. 42 de nosso Diploma Maior.

Com referência às pensionistas dos servidores civis, o problema foi resolvido com a publicação da Lei nº 8.112 (RJU). Quanto às pensionistas militares, continuam elas a ser discriminadas, recebendo muito menos do que lhes garante nossa Constituição. Representantes do povo, temos, neste momento, a oportunidade de fazer a justiça que lhes tem sido negada.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Nelson Carneiro**.

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 7º, renumerando-se os demais:

“Art. 7º Serão revistas as gratificações existentes e instituídas novas gratificações do tipo atividade para os servidores civis e militares que não as recebem, com a finalidade de lhes ser assegurado o objetivo desta lei.

Parágrafo único. Até que as gratificações referidas neste artigo atinjam seu objetivo, os servidores dos Três Poderes que estejam recebendo vantagens de natureza similar não poderão ter os respectivos percentuais aumentados.”

Justificação

A presente emenda visa restabelecer a sistemática de implantação e revisão das gratificações, constantes do texto original do projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1992. — **Marco Maciel**.

Durante o Parecer do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidências, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às Emendas nºs 1 a 3, 5 e 6; e contrariamente às de nºs 4 e 7.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção da Casa para a circunstância de que esse projeto, trabalhado durante algum tempo na Câmara, chegou ao Senado na última quinta-feira e, na própria sessão desse dia, lhe foi dada urgência para que, duas sessões depois, fosse votada pelo Plenário.

O dia seguinte era sexta-feira e, pelo Regimento, nesse dia não há votação na Casa. Sábado, domingo. Segunda-feira, também não houve sessão em virtude do falecimento do nobre Deputado Edivaldo Motta, da Paraíba.

Hoje, terça-feira, é o primeiro e único dia que se reserva ao Senado para decidir matéria tão importante. Único dia,

e já se diz que, nesse único dia que se reserva ao Senado, qualquer emenda irá prejudicar o andamento do projeto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou somos uma Câmara desnecessária ou se deve dar ao Senado ao menos o direito de, num único dia, apreciar qualquer projeto vindo da Câmara e oferecer sugestões.

Aqui lutamos para preservar a existência desta Casa e quanto mais deixarmos de examinar os projetos, porque não podemos devolvê-los à Câmara, estamos estimulando aqueles que lutam pelo unicameralismo. Esta Casa, a cada dia, torna-se desnecessária.

Sr. Presidente, em toda a minha vida, sempre disse àquelas pessoas que me procuravam para pedir emprego público uma frase que já se incorporou aos Anais, mas que quero repetir nesta oportunidade: “o funcionário público no Brasil, civil ou militar, só tem um dia de felicidade, que é o da nomeação.” No dia seguinte, ele já está sofrendo as consequências de ter adotado a carreira civil ou militar, porque é a preterição; o colega que não trabalha e ganha mais do que ele; o colega que não trabalha, desidioso e que é promovido prioritariamente. Quem ingressa no serviço público do Brasil escolhe a pior das profissões.

Sr. Presidente, também quando se discute aqui a isonomia, fala-se tanto no que ganham os funcionários do Senado Federal, no que ganham os funcionários da Câmara dos Deputados, no que ganham os funcionários do Poder Judiciário. Eu gostaria de lembrar — e hoje todos os jornais noticiam — que, ontem, uma jovem de 23 anos, sem curso universitário, ocupa imóvel funcional, empregada apenas para atender telefone e fazer a agenda do chefe, ganha Cr\$5 milhões e 500 mil por mês. Quantos funcionários, nesta Casa, com muitos anos de serviço, ganham essa importância. A isso assistimos até nas carreiras mais privilegiadas, como no próprio Ministério das Relações Exteriores. Para se chegar a ministro de primeira classe, não bastam os anos vividos no exterior, às vezes em regiões inóspitas, com sacrifícios constantes; basta que venha servir nos postos de Brasília. Nesse caso, são todos promovidos ao topo da carreira. Nas últimas 10 promoções, 9 estavam em Brasília; somente um, — que servia no Suriname — entre milhares de servidores espalhados pelo exterior, foi aproveitado. Quer dizer, até no Ministério das Relações Exteriores é preciso sofrer muito para chegar à conclusão de que não valia à pena ter ingressado na carreira. É melhor arranjar um emprego modesto, de Cr\$5 milhões e 500 mil, no escritório da Brasil Jet.

As emendas que apresentei não aumentam um níquel aos cofres públicos e nem vão criar nenhum problema político. O Senado cumpre seu dever, emenda, clarifica alguns dispositivos. Hoje é dia 14, tivemos um dia para votar esse projeto. Até o dia 31, são 17 dias. Será que a Câmara não terá tempo para decidir se fica com as emendas do Senado ou com seu próprio? A convocação termina no dia 31 deste mês.

Que pecado praticaram os que apresentaram emendas? Que pecado cometeu, por exemplo, o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi que preside esta sessão, quando ofereceu a emenda que lhe pareceu oportuna? Que pecado mortal fez o nobre Senador Marco Maciel, Líder do Governo, quando apresentou uma emenda que acaba de ser examinada pelo Relator?

Sr. Presidente, apresentei cinco emendas. Nenhuma delas acarreta aumento de despesa, mas todas clarificam. São direitos adquiridos durante longo tempo. Por exemplo, um coronel, depois de 30 anos, que não chega a general, tem, pela

lei militar, a possibilidade de receber o soldo correspondente ao posto superior. O civil, por sua vez, depois de 35 anos de serviço, ao final da carreira, tem a possibilidade de receber uma letra a mais. Que pecado há nisso? Vamos deixar isso perdido nos meandros desse projeto, ou vamos torná-lo claro?

Queremos dizer a esses homens, que envelheceram no serviço militar — muitos deles, inclusive, viveram anos nas fronteiras, suportando todas as intempéries —, que no fim da carreira não puderam chegar a general, porque nem todos. Conquistam as estrelas do generalato, não têm nem o direito de receber um posto a mais? Como dizer aos funcionários públicos que, de agora por diante, não terão mais o direito de, no fim de sua carreira, receber mais uma parcela de remuneração que a lei lhes assegura?

Então, isso não é uma lei de isonomia, mas uma lei de punição. É contra isso que as minhas emendas se insurgem.

O outro texto diz respeito a um veto do Presidente da República, derrubado pelo Congresso Nacional. O projeto que vem da Câmara não faz referência a isso. Como a lei nova revoga a anterior, ressuscita-se o texto vetado pelo Congresso Nacional. Passa a ser lei. Por via transversa, o Governo consegue o que o Congresso repeliu.

Srs. Senadores, o nobre Senador Maurício Corrêa deu seu parecer, detalhado, minucioso. Esta não é uma questão partidária. Sou daqueles que têm colocado a sua posição, em muitos momentos, acima de quaisquer partidos. É uma questão de consciência. Estamos jogando com homens que trabalham, que integram, não só as Forças Armadas, mas as instituições civis. Na hora da isonomia, devemos assegurar-lhes os direitos que eles têm e que não conflitam com o interesse público.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a é um dos mais respeitados Parlamentares que conheci na minha vida e um veterano desta Casa. Ouvi com a atenção que o Plenário às vezes permite e, às vezes, não o que V. Ex^a dizia ainda há pouco. Em alguns pontos, temos concordância, noutros, talvez nem tanto. Entendo que a remuneração do Serviço Público — que agora é Setor Público Civil e Militar — tomou tal desordem no País que é extremamente difícil se tentar consertar isso de uma vez, a menos que seja por um processo gradual, sério e conseqüente. Vou lhe dar um exemplo que nos une: quando fui nomeado Ministro da Justiça, V. Ex^a me deu a honra de ir à minha posse. Saí daqui com um motorista do Senado, que me levou. Naquela altura, ele ganhava na ordem de Cr\$100.000,00 por mês. Três dias depois de empossado, vim do Ministério da Justiça agradecer a V. Ex^a a sua presença lá. O motorista do Ministério da Justiça que me trouxe para cá ganhava Cr\$28.000,00. Então, quando V. Ex^a fala sobre a questão da diferença da remuneração do Parlamento, dos Deputados e Senadores, é preciso prestar atenção, porque realmente considero que estamos num patamar bem mais elevado. Em segundo lugar, dentro do Executivo, há distorções gritantes, flagrantes, injustas, que provocam canibalismo no Serviço Público. Esse mesmo motorista a que me refiro, foi convidado, ou fez-se convidar, para ingressar numa nova lotação na Procuradoria-Geral do Trabalho. Esta ficava no anexo do Ministério da Justiça; era minha hospede. Concordei que ele fosse. Perdi o motorista. Por quê, Senador Nelson Carneiro? Porque, quando ele atravessou a ruazinha que separa

o edifício central do Ministério da Justiça do seu anexo, e foi lotado lá, já ganhava 170% a mais. Aí a diferença das gratificações que avolumaram, cada vez mais, o fosso que há nessa diferenciação a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco: duas pessoas trabalhando *vis-à-vis*, uma ganhando muito mais que a outra e fazendo o mesmo tipo de serviço. Que é absolutamente necessário fazer isonomia, não tinha e não tenho dúvida disso. A minha dúvida é se não estamos criando uma imensa capacidade de frustração quando falamos em isonomia. Um ponto a mais para a meditação de V. Ex^a: sou aquele que o Presidente Castello Branco chamava de anfíbio, porque passei grande parte da minha existência na vida militar e agora aqui, já até maior, na vida civil. Como oficial que fui do Exército brasileiro, eu não podia receber nenhum tipo de remuneração, por exemplo, por um artigo publicado em jornal. O meu Reitor da Universidade, Muniz de Aragão, foi convidado para fazer o verbete de uma enciclopédia, e não pôde fazê-lo, porque estava sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Os militares todos têm tempo integral e dedicação exclusiva, porque, se não foi modificado o Estatuto dos Militares — o que seria surpresa para mim — é impossível ao militar fazer algum tipo de atividade remunerada e está transgredindo a legislação própria. O civil pode fazê-lo. O servidor do Ministério também. Então, eu ficava, em primeiro lugar, impressionado pelo fato de o Governo não proporcionar ao militar as mesmas condições que proporcionava, por exemplo, ao professor universitário, que tinha — ao meu tempo de Ministro da Educação — tempo integral e dedicação exclusiva e recebia 40% acima como imediata compensação por não poder receber remuneração de qualquer outro tipo de atividade. Quando entrei para a vida militar, dizia-se muito que os militares eram uma casta. Nunca vi casta, nobre Senador Nelson Carneiro, aonde se entrasse por concurso, a não ser os mandarins; em concurso aberto, concurso público universal, para quem quisesse. No concurso para ingresso na Escola Militar em que ingressei — ainda hoje é assim na Academia Militar — não se faz apenas um exame intelectual, faz-se um exame de saúde e um exame físico. Poderia, por exemplo, se reprovado se já tivesse qualquer dificuldade de visão. Tinha de ter acuidade visual um e um e auditiva um e um; tinha que ser perfeito para poder entrar no serviço. Para poder ir para a Escola de Direito, bastava-me passar no vestibular para a Faculdade de Direito. Poderia até estar doente que não teria problema. Parece-me, Senador Nelson Carneiro, extremamente difícil se compartimentar, se colocar isso em igualdade, pois não justifica a igualdade. Devemos ter a capacidade de raciocinar que há desigualdade de condições, que há desigualdade de exercício da função, para que pudéssemos ter uma liberdade de atuação. O que vejo depois? Veja V. Ex^a outro exemplo: a minha Diretora de Biblioteca do Ministério da Justiça, por sinal agora servidora desta Casa por concurso, era DAS-3 e ganhava, quando cheguei ao Ministério cento e quarenta e sete mil cruzeiros/mês. Os assessores dos Senadores são DAS-3 também e ganhavam um milhão e fração. Como provocar a isonomia? Quando o Presidente da República me deu esta missão, levei-lhe três hipóteses — duas para botar fora. Uma que é pegar o que está lá em cima e reduzir — não pode; a outra seria pegar o que está embaixo e igualar aí seria isonômico. A mensagem do Governo se dá ao luxo até de dizer que isonomia é palavra grega. Então, trazer de baixo para cima: fizemos uma simulação no Tesouro, e essa simulação mostrou que a arrecadação tinha que ser multiplicada várias vezes para se poder atingir essa justiça. Então, a hipótese que admiti e deixei lá como

sugestão era, de qualquer modo, barrada pelo texto constitucional, porque o texto determina que o aumento deve ser na mesma data para todas categorias e com o mesmo índice. Era fazer exatamente a diferenciação, para que os índices dos que estão embaixo fossem maiores e os dos que estão em cima fossem menores, para que se pudesse igualar isso. Nobre Senador, acompanhei algumas das emendas que V. Ex^a apresentou; depois chegou-se à de número 7, e eu já não tinha.

O SR. NELSON CARNEIRO — Já não era minha.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas foi dada como sendo de V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO — A sétima é do Senador Marco Maciel.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho que o nosso ilustre Relator a deu como sendo de V. Ex^a. Aliás, propondo-me a apresentar um protesto aos nossos colegas de plenário, para que o relator de uma matéria dessa invergedura não fale da bancada, pois está de costas para grande parte do Plenário e não é assistido. V. Ex^a já teve a iniciativa, como parlamentar experiente que é, de ir à tribuna. Então, Senador, se não se der, por exemplo, ao próprio Governo a liberdade de corrigir a diferença de gratificação de acordo com um plano preestabelecido, não teremos isonomia tão cedo. Desculpe V. Ex^a se me alonguei no aparte que lhe dei.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não V. Ex^a somente honrou este modesto discurso com a sua intervenção, brilhante como sempre. Mas quero dizer alguma coisa em resposta a V. Ex^a Primeiro, sou favorável à isonomia entre os servidores civis e militares. Não tenho nenhuma restrição a isso. Agora, pleiteio que essa isonomia não sacrifique alguns direitos adquiridos de servidores civis e militares. Por isso, minhas emendas não prejudicam, em nenhum momento, os militares nem os civis. Por exemplo, a última emenda resolve um problema que V. Ex^a conhece, que é sobremodo angustioso, pelo qual procurei trabalhar na administração anterior, junto aos chefes militares. É a situação vexatória em que se encontram as viúvas dos milites. Lembro-me de que uma viúva de almirante me dizia: "Senador meu marido morreu quando só houve uma diferença lá em casa: menos um talher na mesa". E, no entanto, ela recebia uma pensão tão miserável que não podia sobreviver dignamente. Algumas se empregaram. Pois a Emenda nº 5 lhes assegura o que o Regime Único dos Servidores Públicos já concede aos civis, desde 1990, regulamentando o texto do art. 40 da Constituição? Por que não dizer logo nessa lei, que a disposição constitucional também se estende aos dependentes dos militares?

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex^a me permite um adendo, as pensões — e passei pelo Ministério e vi isso — hoje para aos descendentes ou viúvas de civis, são hoje já deferidas no serviço público valor global do vencimento no momento em que morre o servidor e na vida militar não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas isso não está expresso no Projeto: "A lei se aplica aos pensionistas e dependentes!" É preciso que fique expresso; é preciso acabar com a angústia dessas 1.200 mulheres que sofrem as consequências, de não ter havido, até hoje, uma atenção pelo poder público; essa é uma das emendas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a V. Ex^a que me faça uma pequena justiça.

O SR. NELSON CARNEIRO Pois não?

O Sr. Jarbas Passarinho — Em relação justamente às viúvas a que V. Ex^a está se referindo, tivemos oportunidade no Ministério, até com o auxílio de deputados — deputados que têm passagem pela vida militar — de melhorar razoavelmente essa situação que era dramática, Senador Nelson Carneiro. Recebi comitivas de pessoas que contavam a mim coisas que me causavam o maior choque emocional possível. Por exemplo, sei do caso de uma viúva de um capitão de Corveta da Marinha de Guerra do Brasil, que ficou com três filhos e se empregava como faxineira do Teatro Scala do Rio de Janeiro, para aumentar o seu orçamento doméstico. Fizemos uma modificação, primeiro em relação ao número de dias do soldo e depois essa modificação chegou a elevar o resultado da pensão a alguma coisa, pelo menos, razoavelmente digna, mas não aquele caso brutal que encontramos. E se agora outra vez isso se desnivela, vamos ter o mesmo problema.

O SR. NELSON CARNEIRO — Por isso a Emenda nº 6, diz expressamente que a pensão dos militares — também na forma da Constituição — será relativa àquilo que o mesmo recebia quando na ativa.

Portanto, veja V. Ex^a que, se examinarmos uma a uma as emendas, e gostaria que fossem votadas uma a uma, verificaremos que em todas elas há uma preocupação, a da isonomia. Não quero beneficiar civil em favor de militar nem militar a favor de civil. Não! Quero que todos tenham o mesmo tratamento, civis e militares; quer dizer, um pouco menos do que ganha a secretária do Sr. PC, que para atender o telefone recebe 5 milhões e 500 mil cruzeiros, mais do que um almirante, do que um general.

As emendas vão ser votadas uma a uma — pediria a atenção dos Colegas — e não há qualquer interesse partidário nisso, apenas a preocupação de dar uma solução justa a esse problema. Há também outro aspecto político: "Ah, não pode! Houve um acordo na Câmara".

Houve um acordo na Câmara mas, além da Câmara, tem o Senado. Qual foi o Líder que esteve presente a esse acordo? Qual foi o Senador que participou desse acordo? Vamos aceitar o acordo? Então quer feche esta Casa. Por que isso? No dia que fizerem um acordo convocando as Lideranças da Câmara e do Senado, estaremos presos a ele; mas, por que vamos ficar presos a um acordo do qual não participamos? É aquele célebre acordo de Cambuí, tão falado em Alagoas, e não quero entrar na história daquele Estado porque lá as coisas são muito complicadas.

Mas, é o célebre acordo do qual, até hoje, se fala na História Política do Brasil.

Sr. Presidente, estou certo de que não haverá prejuízo algum. Qualificamos e não modificamos nada, clarificamos o texto e o devolveremos à Câmara, que o receberá amanhã ou talvez até hoje dia 14 ou 15 — e tem até o dia 31, dezesseis dias, para dizer se aceita as emendas do Senado ou o texto da Câmara. Enquanto isso, o Senado teve um dia, hoje, para discutir e votar matéria dessa relevância.

Portanto, não há nenhum propósito protelatório do Senado; esta Casa está exercendo sua função, que pode e deve cumpri-la com inteira liberdade. A Câmara continua votando e nós continuamos revendo as decisões da Câmara. Assim, quando aqui votamos inicialmente os projetos, a Câmara tem a liberdade de revê-los e até de arquivar muitos deles.

Sr. Presidente, estou certo de que o lúcido parecer do nobre Senador Maurício Corrêa encontrará o apoio do Plenário. Não há justificativa nenhuma. Primeiro o projeto não

aumenta despesa, as emendas não aumentam despesas; segundo: as emendas não modificam o texto, apenas clarificam; terceiro: as emendas favorecem o objetivo principal do projeto, que é a isonomia entre militares e civis; quarto: não haverá prejuízo algum, porque a Câmara terá dezesseis dias para opinar.

Sei que há alguns funcionários que se arvoram em líderes e querem aprovar tudo às pressas, sem a revisão desta Casa, sem que o Senado aprecie e devolva tudo correndo. Mas esse não é o papel do Senado; cada dia mais, vamos nos destituindo das nossas responsabilidades e, um dia desses, não precisaremos nem votar; o Presidente despachará o projeto enviado pela Câmara e devolverá aprovado. O Senado não precisará nem se reunir.

Neste caso, não haverá prejuízo algum pois a Câmara terá dezesseis dias para votá-lo, se quiser fazê-lo ainda durante este período. Senão, ficará para agosto. Mas cumprimos nosso dever, porque vamos votar o projeto e num dia só, numa só sessão, discutimos e votamos a matéria. Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que cumprimos o nosso dever. O Senado não pode ser apenas a chancelaria no que se discute ou se combina na Câmara.

Não fui ao Palácio discutir, não recebi nenhum representante do Palácio para oferecer emendas, estas foram sugeridas no exame da matéria, e outros projetos semelhantes que aí estão também devem ser examinados com a maior independência.

Faço votos de que o Senado cumpra o seu dever, revendo o texto da Câmara e aperfeiçoando-o, para que o mesmo possa ser exatamente aquilo que todos almejamos, quando incluimos na Constituição, a isonomia entre todos os servidores civis e militares, sem privilégios para uns nem para outros.

Só não podemos fazer o que eu desejaria, ou seja, que todos que ingressem no serviço público tenham direito a um apartamento funcional e a um ordenado de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros. Essa era a emenda que gostaria de formular, essa era a emenda, que sei, contaria com o apoio de todos, e, além disso, quatro horas de trabalho. Apartamento funcional, quatro horas de trabalho e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros de salário, para quê? Para atender telefone e fazer a agenda do chefe. Certamente, meu nobre Presidente Járbas Passarinho, isso não havia no Ministério da Justiça no seu tempo.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência abre espaço aos líderes partidários a fim de que encaminhem a votação dessa importante matéria, que interessa aos servidores civis e militares da União.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram nas Comissões Parlamentares de Inquérito e nos seus gabinetes para que demandem imediatamente ao plenário, para que possam votar essa importante proposição, já apreciada no âmbito da Câmara dos Deputados.

Este é um apelo da Presidência a todos os Srs. Senadores, a fim de que se possa deliberar em torno dessa importante proposição, que objetiva garantir eficácia ao dispositivo constitucional pertinente à isonomia de servidores dos Três Poderes da República. Os Srs. Senadores que se encontram na sala contígua a este plenário, chamada Sala do Café, que venham imediatamente ao plenário, dando uma demonstração do seu espírito público, participando desta importante votação.

Há uma grande expectativa entre os servidores civis e militares da União por essa decisão do Senado Federal na tarde de hoje, daí por que encareço a presença de todos no plenário.

Estão presentes na Casa 58 Srs. Senadores e, no momento, a Mesa só visualiza 41 Senadores em plenário. É preciso que todos os 58 Senadores estejam aqui para participar desta importante votação.

A Assessoria da Mesa contou 42 Senadores há poucos instantes. Estão presentes na Casa 58 Srs. Senadores. Esperamos que todos venham ao plenário para participar desta votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se razoavelmente gratificada com o atendimento ao apelo dirigido a todos os Srs. Senadores, pelo menos mais 15 Srs. Senadores adentraram o plenário, neste instante. Outros que se encontram nos gabinetes também devem vir a este plenário para as decisões, que agora se registrarão nesta Casa, sob as vistas atentas dos servidores civis e militares da União.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que comecem a tomar posição nas suas respectivas bancadas, porque logo após o término do período de encaminhamento de votação, nós vamos processar, realmente, a apreciação dos Srs. Senadores, pelo voto simbólico, para a primeira tentativa. Esperamos que não haja necessidade do acionamento do painel.

A Presidência aguarda que as articulações das Lideranças Partidárias terminem agora, para que se inicie o encaminhamento de votação.

Portanto, neste exato momento, a Presidência oferece aos Líderes Partidários a oportunidade de encaminhar a matéria à votação.

Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel, para encaminhar a votação

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE — Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, depois de entendimentos havidos, envolvendo as Lideranças partidárias da Casa, entendimentos estes em representantes do Poder Executivo, nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos a uma conclusão que permitirá que votemos, tendo consensualmente o referido projeto. De acordo com manifestação que, posteriormente, fará o nobre Relator da matéria, o Senador Maurício Corrêa, nós concordaremos em aprovar as Emendas nº 1, nº 3, nº 5, e a nº 6, segundo informações que nós recebemos das assessorias do Poder Executivo que conhecem, em profundidade, a matéria, eles entendem que a aprovação dessas emendas em nada, Sr. Presidente, alterará os objetivos que são colimados pela proposição que ora estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Marco Maciel anuncia que, em razão das articulações agora procedidas, as Lideranças se inclinam por aceitar as emendas de nº 1, 3, 5 e 6, obviamente rejeitando as demais.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSDB participou desses entendimentos finais. Embora a redação, na Câmara, tenha sido feita sob acordo e conduzida também por um Líder do PSDB, nós entendemos que a maior parte das emendas propostas pelo Senador Nelson Carneiro é correta porque corrigem distorções. Embora pessoalmente não sou favorável a que haja aumento de salário através de promoções quando da aposentadoria — nem para civis nem para militares — como já existe para os civis, seria injusto que eu votasse contra o mesmo princípio para os militares. Pessoalmente, eu votaria contra os dois. Não entendo bem por que no momento da aposentadoria alguém passa a ter uma promoção sem que haja um mérito para isso, mas não vamos criar nenhuma dificuldade nessa matéria.

Dessa forma, Sr. Presidente, o PSDB votará favoravelmente às Emendas de nº 1, 3, 5 e 6 e contra as de nº 2 e 4.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB, desde o primeiro momento, esteve solidária com o Senador Nelson Carneiro. Obtivemos, graças à iniciativa do Senador Maurício Corrêa, a aquiescência do Governo para quatro das Emendas do Senador Nelson Carneiro, as de nº 1, 3, 5 e 6. As alterações feitas aqui não são nenhum terremoto nas finanças públicas. Embora haja, aqui ou ali, uma divergência doutrinária ou técnica, como, por exemplo, no que se refere à Emenda nº 5, que faz a promoção pela aposentadoria, não se vai fazer com que os servidores militares sejam excluídos de um benefício garantido aos servidores civis, principalmente quando estamos tratando de uma lei de isonomia entre os Poderes. Se deve haver isonomia, ela tem de ser isonomia de fato e de direito.

Desse modo, Sr. Presidente, entendemos que, ao Governo aquiescer com as Emendas de nº 1, 3, 5 e 6, também concordamos em votar contra a Emenda nº 2, de autoria do Senador Nelson Carneiro. E a nossa posição já era, de início, contrária à emenda nº 4. Assim, votaremos contra às Emendas nº 2 e 4.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bem verdade que seria muito bom se tivéssemos recebido da Câmara esse projeto já com os aperfeiçoamentos aqui sugeridos. Isso levaria a uma considerável economia de tempo, que é importante na atual conjuntura. A aprovação das Emendas de nº 1, 3, 5 e 6 — com o que o PTB está de acordo — remeterá o projeto de volta à Câmara. Acreditamos que há tempo disponível para que a Câmara examine a matéria e concorde com as alterações. Na verdade, o prejuízo de tempo é irrelevante diante do aperfeiçoamento que o projeto

recebe. São emendas oportunas que ensejam a extensão de um benefício maior, a obtenção do objetivo de todos nós, que é o estabelecimento da isonomia.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do PTB vota unanimemente pela aprovação das Emendas de nº 1, 3, 5 e 6.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a posição da Bancada do PDS segue a linha já externada em aparte ao Senador Nelson Carneiro oferecido pelo nobre Senador Jarbas Passarinho. O que desejo aditar são dois comentários. Primeiro, não posso deixar de, neste momento, congratular-me com a demonstração inequívoca de energia, no melhor e mais amplo sentido da palavra, que nos dá a todos este jovem e diligente Senador Nelson Carneiro. Demonstrou hoje que garra, espírito de luta, disposição para defender as suas idéias, não esmorecem com o passar dos anos. Tenho o dever de externar essa manifestação de sincera e profunda admiração que eu pediria que o Senador Nelson Carneiro recebesse e meus pares acolhessem como uma demonstração de um iniciante que tenta ser diligente.

O segundo comentário é a respeito do intuito do projeto. Não há dúvida de que o espírito do projeto, provavelmente mais do que a forma, venha ao encontro de uma aspiração, que é a da isonomia.

Finalmente, o PDS, dando consequência ao que aqui já enunciou o Senador Jarbas Passarinho, concorda com a aprovação do teor do projeto que veio da Câmara, fazendo acrescer as Emendas de nº 1, 3 e 5. Quanto à Emenda nº 6, não posso transmitir igual segurança, Sr. Presidente. Só tendo tomado conhecimento agora do seu teor e não tendo a convicção de que ela segue exatamente o preceituado no art. 40, § 5º e conexos da Constituição, deixo a questão aberta.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto de isonomia teve o apoio da classe civil e militar. Há muito tempo deveria ter sido apreciado, mas só hoje o estamos votando, fazendo justiça, de uma vez por todas, aos civis e à laboriosa classe dos militares. Foi aprovado pela Câmara. É um projeto bom, mas o Senado da República, o Poder revisor entendeu por bem emendá-lo. Como muito bem falou o Senador Esperidião Amin, o nosso intrépido e competente Senador Nelson Carneiro apresentou emendas que vieram justamente ao encontro das reivindicações das classes civil e militar.

Dentro dos entendimentos que estão tendo, neste momento, as Lideranças do Governo e da Oposição, nós, do PRN, devemos votar a favor das Emendas nº 1, 3, 5 e 6, e votarmos contra as de nº 2 e 4.

Assim sendo, o Senado está cumprindo o seu dever constitucional de revisar e melhorar o projeto que irá beneficiar os civis e militares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concluído o período destinado ao encaminhamento de votação...

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa para encaminhar a votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, discutimos a matéria com as Lideranças e chegamos a algumas conclusões. A Emenda nº 2, que acolhi e que vou ler novamente para que todos se certifiquem —, apresentada pelo Senador Nelson Carneiro, diz o seguinte:

“Gratificação de compensação orgânica e as relativas à natureza ou ao local de trabalho a que se refere o art. 3º, § 1º, da Constituição Federal.”

No projeto que veio da Câmara, só constava “gratificação de compensação orgânica”, porque só os militares têm direito a essa compensação. Os civis também têm direito, obedecendo-se regimento ao que determina a Constituição, art. 39, § 1º, quando fala que os mesmos direitos que os civis têm os militares terão, no que tange ao tipo de remuneração de que estamos tratando neste instante. Todavia, como é um princípio de natureza constitucional, amanhã ou depois isso poderá ser corrigido, ou através de pronunciamento ou Judiciário ou até por um provimento de natureza legal.

A verdade é que, para favorecer o entendimento, a Relatoria concorda em que votemos contrariamente a essa Emenda nº 2, para facilitar o entendimento mantermos, assim, o projeto original nessa parte.

Com relação à letra b, que vem logo em seguida à mesma emenda, que fala em “gratificação de habilitação civil e militar”, o texto original da Câmara fala em “gratificação militar”, de habilitação fala em civil. A emenda do Senador Nelson Carneiro não acrescenta “civil”, porque deve haver isonomia. Essa gratificação de habilitação decorre do curso que o militar faz, em virtude do qual deve ter qualquer gratificação; os civis ainda não têm. Ao se colocar aqui, havia a intenção de que o Presidente da República, quando encaminhasse um projeto de lei dessa natureza, já criasse também, para manter essa isonomia, essa mesma gratificação para os civis.

Também vou concordar, para facilitar o entendimento, que fique “gratificação de habilitação militar”. A parte dos civis, vamos tratar por outro processo, depois. Mas aqui, nesta votação, a relatoria assente a que se vote contrariamente a essa emenda.

Sr. Presidente, com relação à última emenda, no final das nossas conversas, houve uma certa dúvida. A redação proposta pelo Senador Nelson Carneiro é a seguinte:

“Parágrafo único (do art. 8º): A pensão militar corresponderá ao total da remuneração ou proventos do militar falecido”.

A negociação que chega ao meu conhecimento, e que acato perfeitamente, é a seguinte: ao invés de “ao total de remuneração”, prevalecerá “equivalente à remuneração ou proventos do militar falecido”. Para que fique gravado como a Relatoria aceita a proposta que veio às minhas mãos por intermédio do nobre Senador Jarbas Passarinho, é a seguinte a redação definitiva:

“Parágrafo único (do art. 8º): A pensão militar corresponderá ao equivalente à remuneração ou proventos do militar falecido.”

Portanto, é a única correção que se faz. No mais, a emenda permanece para ser votada favoravelmente, conforme nos entendemos ainda há pouco.

Era o que tinha a dizer para esclarecer a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta se o nobre Senador Nelson Carneiro concorda com a alteração apresentada pelo nobre Senador Maurício Corrêa. Como a emenda é da lavra do ilustre representante do Rio de Janeiro, a Mesa sente-se no dever de consultar S. Exª sobre se admite a alteração agora proposta.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, é com emoção que me pronuncio neste momento para agradecer as generosas palavras do nobre Senador Esperidião Amin.

Comovem a este velho de 82 anos as referências feitas à juventude da minha atuação. Juventude que vai distante, mas que, ainda neste momento, ressurge para continuar lutando por aquilo que acho justo, sem prejudicar, mas atendendo às justas reivindicações dos servidores civis e militares, a quem dediquei, desde o primeiro instante da minha carreira, no distante ano de 1947, os melhores e mais atentos momentos da minha atividade.

Quero dizer a V. Exª que as Lideranças chegaram a um entendimento e a esse entendimento eu me rendo.

Quero também testemunhar minha especial gratidão, meu agradecimento ao esforço do nobre Senador Maurício Corrêa, que, tendo recebido na última hora esse projeto e as emendas, acaba de dar um substancial parecer, acolhido quase integralmente pelo Plenário.

Não tenho, Sr. Presidente, nenhuma restrição a fazer aos entendimentos que acabam de ser feitos. Rendo-me a eles, agradecendo a compreensão desta Casa, onde estou há mais de 20 anos e de onde espero sair um dia com o apreço e a estima dos companheiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Nelson Carneiro, o nobre Senador Esperidião Amin interpretou com absoluta certeza os sentimentos, que não são apenas do ilustre representante de Santa Catarina, mas são de todo o Plenário do Senado Federal, que sempre viu em V. Exª um homem público da maior dignidade, sempre disposto a servir ao seu Estado e ao País.

A Presidência comunica à Casa que, com a anuência do nobre Senador Nelson Carneiro, o parágrafo único passa a ser o seguinte: A pensão militar corresponderá ao equivalente à remuneração ou proventos do militar falecido”.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

Sr. Presidente, também gostaria de dizer, conforme solicitou o Relator da matéria, que, com relação à Emenda nº 2, volta o texto primitivo da Câmara, ou seja, consequentemente, a emenda não será acolhida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar então a votação. A Mesa apenas deseja ser o mais didática possível.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, gostaria de trazer uma contribuição à Mesa.

Se for possível votar a matéria, acolhendo o parecer do Relator, eu nenhuma oposição teria a fazer, desde que V. Exª explicitasse, mais uma vez, que o Relator produziu algumas alterações ao seu parecer primitivo, que foram basicamente duas: uma relativa à Emenda nº 2, cuja rejeição é agora solicitada por S. Exª; é uma alteração redacional, com relação à Emenda nº 6.

Se isso acontecer, não há nenhuma dificuldade em subcrevermos integralmente o parecer do Relator. Creio que até por economia processual, poderíamos assim proceder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência tenta compatibilizar os princípios da economia processual com a letra do próprio Regimento.

Recordo à Casa que, nos termos do parecer do Relator, Senador Maurício Corrêa, S. Ex.^a manifestou-se favoravelmente às Emendas nºs 1, 3, 5 e 6. Com relação à Emenda nº 2, houve uma alteração na redação, também com parecer favorável. O parecer é pela rejeição das Emendas nºs 4 e 7.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, a Emenda nº 2 fica rejeitada.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — A Emenda nº 2 fica rejeitada para restaurar-se a redação da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do Senador Maurício Corrêa foi favorável. O Plenário poderá soberanamente rejeitá-lo.

O SR. MARCO MACIEL — Se V. Ex.^a me permite uma observação, no segundo parecer, o Senador Maurício Corrêa fez a retificação com relação à Emenda nº 2. S. Ex.^a retificou o seu parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Rifiquei o meu parecer, no sentido de que não acatarei a Emenda nº 2, de autoria do Senador Nelson Carneiro, com a anuência de S. Ex.^a, para favorecer o entendimento.

Restaura-se, portanto, a redação da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que: as Emendas nºs 1, 3, 5 e 6 tiveram parecer favorável; as Emendas nºs 2, 4 e 7 tiveram parecer contrário.

O SR. MARCO MACIEL — Na Emenda nº 6, há uma alteração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há retificação já anunciada claramente e que já integra os Anais da Casa, com pleno conhecimento dos Srs. Senadores.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN PDT — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos nos encaminhando, no Senado, para um entendimento diante dos termos em que foram aqui colocados.

Mas creio que esta Casa deve reiterar também os compromissos ajustados pelas Lideranças da Câmara, compromissos esses não escritos. Primeiro, o Poder Executivo compromete-se a mandar uma mensagem de aumento linear para todos os funcionários a partir de 1º de agosto. Segundo, as Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal comprometem-se a estar empenhados em obter, no interior do Governo, a anistia para todos os funcionários grevistas.

Creio que esses compromissos alinhados devem ser reforçados e reiterados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada do compromisso assumido pelas Lideranças da Cá-

mara e entendem que as Lideranças do Senado também o encerrarão.

O parecer é favorável às Emendas nºs 1, 3, 5 e 6.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As emendas serão apreciadas, já que, com a aprovação do projeto, não houve prejuízo das mesmas.

Votação em grupo das Emendas nºs 1, 3, 5 e 6

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O parecer é contrário às Emendas nºs 2, 4 e 7.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, pois serão votadas duas urgências importantes e, possivelmente, convocada sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 241, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990, de 1992, na Casa de origem), que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala das Reuniões da Comissão, 14 de julho de 1992.
— **Mauro Benevides**, Presidente — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator — **Alexandre Costa** — **Meira Filho**.

ANEXO AO PARECER Nº 241, DE 1992

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1992 (nº 2.990, de 1992, na Casa de origem), que regulamenta os arts. 37, inciso XI e 39, § 1º, da Constituição Federal e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º A remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, terá como limite máximo, no âmbito de cada Poder, observados os arts. 42, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 72, parágrafo único, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, os valores percebidos como remuneração no mesmo período, em espécie, a qualquer título, por:

I — Membro do Congresso Nacional;

II — Ministro de Estado;

III — Ministro do Supremo Tribunal Federal.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Substitua-se no art. 3º, § 1º, do projeto, a expressão: “...projeto de lei de revisão de suas tabelas remuneratórias, estabelecendo faixas de vencimentos ou soldos...” pela expressão: “...projeto de lei de revisão de suas tabelas de vencimento e de soldo...”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 5, de Plenário)

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º — Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores inativos e pensionistas, assegurando-se-lhes o disposto nos arts. 192 e 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 64 da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.”

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 6, de Plenário)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 8º:

“Art. 8º
Parágrafo único. A pensão militar corresponderá ao equivalente à remuneração ou proventos do militar falecido.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora, à votação do Requerimento nº 512/92 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o Requerimento nº 513/92 de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, gostaria de saber qual a urgência que está sendo votada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está em votação a urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Referente a quê?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Refere-se à reforma agrária no País.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Desejo saber o que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos nobres Senadores que essas urgências são da alínea c e só serão apreciadas na próxima quinta-feira.

Não há nenhuma apreciação hoje. Teremos, portanto, 48 horas para nos deter sobre essas proposições.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, qual é o tema?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo 3º, Título VII, da Constituição Federal.

Projeto de Lei da Câmara nº 65 e Projeto de Lei nº 66, que dispõe sobre o regime político da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias. São esses dois projetos que, na próxima quinta-feira, votaremos.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses projetos foram distribuídos, pela sua relevância, a dois ilustres Senadores, Relatores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. São projetos complexos.

O que diz respeito à reforma agrária está tramitando há muitos anos no Congresso Nacional. Não podemos resolvê-lo em 48 horas.

Quanto ao relativo aos portos, passou também muito tempo na Câmara e não tem sequer parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De modo que esses projetos não podem ser votado sem regime de urgência, em 48 horas.

A sua relevância é imensa.

Peço a V. Exª que não prossiga na votação desses projetos. Não é possível que o projeto de reforma agrária, que está há tantos anos agitando este País — já houve até o Ministério da Reforma Agrária —, seja examinado em 48 horas pelo Senado Federal.

O Relator da Comissão está debruçado sobre o assunto. Não se justifica, dessa forma, essa urgência, seja para os portos, seja para a reforma agrária.

Não queremos mudar; queremos conhecer, discutir. Podemos até aprovar o que veio da Câmara, mas queremos votar conscientemente. E V. Exª colaborará com isso, não aprovando essas urgências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Senador Nelson Carneiro, em relação à reforma agrária, já houve manifestação do Plenário nesse sentido.

As Lideranças partidárias acordaram, levando em conta as circunstâncias de que o Senado não pode deixar de, nesta convocação extraordinária, apreciar uma matéria que, como V. Exª bem ressaltou, tramitou durante tanto tempo na Câmara. Não poderíamos realmente adotar o mesmo posicionamento, deveríamos acelerar a apreciação do projeto da reforma agrária, concedendo-lhe, como houve a manifestação do Plenário, a urgência solicitada por todas as Lideranças partidárias.

No que diz respeito à urgência agora votada para o Projeto de Modernização dos Portos Brasileiros, é o projeto da Câmara nº 66.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quatro Srs. Senadores do PMDB solicitam a palavra. A Presidência, como é tradição da Casa, concederá a palavra ao Líder em primeiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta urgência foi assinada pelo Vice-Líder, Senador Coutinho Jorge, e evidentemente, queremos confirmar a sua assinatura, embora entendendo a posição de boa parte dos Senadores do nosso Partido que gostariam de ver esta matéria tramitar por um período maior dentro do Senado Federal.

No entanto, afinados inclusive com o pensamento de V. Ex^a, afinados com o pensamento do Presidente da Casa, nós do PMDB resolvemos também dar a assinatura ao pedido de urgência. Inclusive porque o nosso Partido tem até o poder de obstrução se entender que venha a ocorrer atropelo na votação desta matéria. Se entendermos que venha a faltar tempo e profundidade nos debates, na discussão deste assunto, até do poder de obstrução, para que a matéria não seja votada de afogadilho, poderemos usar.

Quero dizer, contudo, que, quanto à votação do requerimento, embora a Liderança confirme a assinatura, é evidente que, em havendo posição contrária de alguns dos Srs. Senadores dentro da Bancada, os mesmos serão liberados para o voto individual, se assim entenderem.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores Alfredo Campos, Pedro Simon e Ronan Tito solicitam, ao mesmo tempo, a palavra.

A Presidência vai se definir cronologicamente. Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, entendo a manifestação de V. Ex^a, porque entendo a preocupação dos Líderes: estamos em convocação extraordinária e é importante que se vote.

Creio que isso é realmente muito importante, Sr. Presidente. Respeitamos a preocupação de V. Ex^a e a dos Srs. Líderes. É urgente? É urgente! Estamos em regime de convocação extraordinária? Estamos! Temos que responder à opinião pública? Temos! Mas, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, vamos escolher o projeto! Não vamos mostrar eficiência correndo em cima da reforma agrária e da privatização dos portos, dois projetos que, há cem anos, se discute; dois projetos que foram debatidos e aprofundados na Câmara dos Deputados; dois projetos que estão sendo estudados pelos Senadores, que estão sendo debatidos e que têm as suas emendas.

Seria um absurdo, Sr. Presidente — perdoe-me dizer-se que o Senado votou em urgência um projeto como o da reforma agrária ou a privatização dos portos. Seria algo realmente negativo para a vida deste Senado da República dizer-se que a reforma agrária, que se debateu durante cem anos, que

se discutiu cem anos, passou no Senado da República sem ser debatida, sem passar pelas Comissões.

Com todo respeito, vamos mostrar eficiência em outros projetos, mas não nessa matéria que a Câmara debateu, analisou e chegou ao entendimento. Ou esta Casa é Casa revisora para analisar, discutir, tomar posição, ou então é homologatória, um cartório para homologar projetos. E aí não há necessidade de estarmos aqui!

Respeito a decisão do Presidente. Acho correta a sua preocupação. Acho correta a preocupação dos Líderes que creem que devamos votar, devamos decidir. Mas prefiro que tenhamos toda a acusação de não termos votado, a ouvir dizerem que votamos em regime de urgência, sem debates, sem que a matéria passasse pela Comissão, sem o direito de conhecer matéria como reforma agrária e privatização dos portos.

Faço um apelo a V. Ex^a e aos nobres Líderes, para que nos deixem a tranquilidade necessária e extingam a urgência. Podem nos chamar a atenção, mas não vamos correr; vamos analisar detidamente. Mas, agora, termos sobre nossas cabeças o crivo da urgência na reforma agrária e na privatização dos portos, com todo o respeito, manifesto aqui a minha discordância e o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Senador Pedro Simon expressa a sua discordância quanto ao regime de urgência solicitado pelas Lideranças partidárias preocupadas com a votação desta proposição.

A Presidência recorda ao nobre representante do Rio Grande do Sul que há poucos instantes, numa matéria que se discute também há muito tempo, que é a da isonomia, que interessa aos servidores civis e militares da União, a Casa, tendo em vista a relevância da proposição, aquiesceu. Os argumentos invocados pelo nobre Senador pelo Rio Grande do Sul poderiam ter sido, no momento próprio, invocados em relação à isonomia, que foi aprovada agora num acordo de Lideranças para esta Casa. Quem sabe se, em relação à reforma agrária e à modernização dos portos, também não vai se operar o milagre que ocorreu na tarde de hoje: uma manifestação processual que parece ter atendido aos servidores civis e militares. A Presidência não pode fazer inserir outras matérias nesta convocação extraordinária senão aquelas que determinaram a convocação. Além disso, na sessão de hoje, incluímos, talvez até para garantir uma pauta alentada, projetos de concessão de créditos extraordinários ao Poder Executivo que não têm essa relevância de integrar uma convocação extraordinária. A Presidência fez inserir, obteve a anuência dos Líderes para a urgência das matérias. Portanto, depois da manifestação da Câmara dos Deputados, não queremos nos exonerar da prerrogativa de apreciar proposições, nem eu assumiria esse papel de torpedear ou de descaracterizar o Senado Federal como Casa Revisora. Reagirei a qualquer tipo de movimentação neste sentido. Tanto isto é verdade que não admiti aquilo que tem constado como reação de todos os Srs. Senadores à chamada alínea "b". Eu mesmo me pronunciei a favor da reforma regimental para excluir a alínea "b"; mas se recusar a alínea "c" numa convocação extraordinária para essas proposições, evidentemente, eu não me encorajaria a adotar essa posição, essa mesma posição que, agora, prevaleceu em relação à isonomia, envolvendo um milhão e 400 mil brasileiros, que são aqueles que integram os quadros do funcionalismo civil e militar da União.

Minas Gerais se divide, agora, pelos seus dois ilustres representantes.

Concedo a palavra, por ordem alfabética, ao nobre Senador Alfredo Campos e, posteriormente, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu não falo aqui somente como representante de Minas Gerais: quero falar como Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata do Projeto de Reforma Agrária.

O nobre Senador Nelson Carneiro, Presidente dessa Comissão, indicou-me como Relator do Projeto de Reforma Agrária, aprovado, em regime de urgência, pela Câmara dos Deputados e enviado a esta Casa. Fui pego de surpresa ao ver, aqui e agora, sendo aprovada a urgência para este projeto e quero reclamar, Sr. Presidente, porque houve época, mesmo quando fui Líder do maior Partido aqui, o PMDB, em que as Lideranças, com antecedência, procuravam os Relatores das matérias para saber se aquele projeto deveria vir a plenário em regime de urgência ou não; e não foi isto o que aconteceu.

Sr. Presidente, o que quero fazer neste momento é declarar do convite que me foi feito pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, porque a Liderança do PMDB não agiu bem para com um filiado deste Partido; e anuncio que vou fazer obstrução sistemática a qualquer questão da pauta, nem que essa obstrução tenha que ser feita dentro do PMDB, o meu Partido, porque não está certo colocar em regime de urgência um problema tão sério como a reforma agrária. Quando eu nasci, Sr. Presidente, já se falava em reforma agrária neste País, e ela nunca foi feita, porque as leis sempre foram aprovadas para que ela não fosse feita. Ora beneficiando a direita, ora beneficiando a esquerda, ora beneficiando quem quer que seja, a legislação sempre foi feita para complicar, para não deixar que fosse cumprida esta vontade do Brasil que é a reforma agrária.

A qualquer momento, Sr. Presidente e Srs. Líderes, é possível pedir urgência nesta Casa. Jamais, em hipótese alguma, posso concordar que uma lei de reforma agrária seja aprovada em regime de urgência, simplesmente para resolver uma questão de intervenção ou não no Estado do Paraná. Sou contra, Sr. Presidente, e tudo farei para que nada seja aprovado neste Plenário, enquanto as Lideranças não resolverem desistir desse pedido. Dizer que já foi aprovado, isto é conversa fiada, porque o que já foi aprovado pode ser também desaprovado; se nós fazemos uma lei reformulando a outra, por que não podemos desistir de um pedido de urgência?

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Exª, Líder brilhante que foi nesta Casa, dispõe da norma regimental, que é a extinção da urgência. V. Exª poderá propor à Casa a extinção da urgência e com seus argumentos sempre extremamente convincentes, quem sabe as Lideranças poderão modificar a proposta e o Plenário também o faria. É uma sugestão ao nobre representante, para que a Casa não se frustre de ter, nessa matéria importante, o parecer do ilustre representante de Minas Gerais.

A Presidência consulta o Plenário, antes de conceder a palavra ao Senador Ronan Tito, se o mesmo concorda em prorrogar a sessão por 30 minutos (Pausa.)

Havendo o consentimento do Plenário fica prorrogada a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um apelo à minha Liderança, à Liderança do PMDB, para que, em respeito ao Relator — nomeado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — o nosso companheiro Senador Alfredo Campos, que foi inclusive Líder da nossa Bancada, pudéssemos dar-lhe o tempo suficiente para a elaboração de um relatório judicioso a respeito da matéria, como é do seu hábito.

Por isso, Sr. Presidente, concordando com toda a peroração feita por V. Exª de início, venho agora solicitar à Liderança do PMDB para que retire a urgência, a fim de que o nosso colega e ex-Líder da nossa Bancada, Senador Alfredo Campos, possa fazer um relatório judicioso e, a partir deste, então, que possamos votar com melhor consciência assunto como este, de magna importância.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Estamos conversando com as Lideranças de diferentes partidos, inclusive com a Liderança do Partido de V. Exª, no sentido de encaminhar uma fórmula que talvez satisfaça os interesses em jogo. Embora concordássemos em dar um tratamento privilegiado aos projetos, poderíamos deferir a sua votação em plenário para a próxima semana. Com isso, abriríamos espaço para que todos os colegas pudessem discutir adequadamente as proposições. Seria uma fórmula que chamaria de "conciliatória". De um lado, conferiríamos as duas proposições, pela sua relevância, com tramitação especial, já que estamos convocados extraordinariamente com essa finalidade. Por outro lado, não exercitaríamos os rigores do Regimento, colocando as duas matérias em votação já na próxima quinta-feira, deixando, todavia, para apreciá-las na próxima semana, quando, então, já tivéssemos um juízo mais aprofundado sobre as duas questões, que são, concordo, extremamente importantes, e que merecem, portanto, ambas, tratamento mais demorado, mais profundo. Era essa a proposta que gostaria de encaminhar e creio que poderíamos estabelecer um consenso no Plenário.

O SR. RONAN TITO — Ouvindo a ponderação do nobre Líder Senador Marco Maciel, gostaria de submeter a proposta de S. Exª, ao Senador Alfredo Campos, Relator designado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que o mesmo tivesse tempo de estudar a matéria que é tão relevante e, se possível, na próxima semana apresentando o relatório em Plenário ou na Comissão para que pudéssemos votá-la.

Tentando coordenar as ponderações, colocaria no mesmo prisma o apelo que fiz à liderança do PMDB, para que retire a urgência, dando ao Senador Alfredo Campos tempo para preparar o seu relatório, do mesmo modo como acabou de sugerir o Senador Marco Maciel.

O Sr. Alfredo Campos — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Ronan Tito, não posso aceitar essa proposta. Acho humanamente impossível discutir uma matéria tão importante como a reforma agrária em uma semana ou em alguns dias; o mínimo que poderia pedir seria o prazo de um mês para discutir a matéria. No mínimo um mês, ou então vou abdicar do cargo de Relator para que um outro mais rápido, mais célebre possa estudar esse projeto,

em Plenário, em regime de urgência. Esse projeto é muito sério para ser aprovado em regime de urgência. Existem outros cinco projetos sobre reforma agrária tramitando nesta Casa e todos sabemos como são votados os projetos em regime de urgência. Não é possível votarmos a reforma agrária com a urgência que se quer dar ao assunto. É necessário, no mínimo, um mês! A qualquer momento podemos pedir a urgência para esse projeto, mas antes de um mês é impossível. Desta forma, em regime de urgência, que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nomeie outro Relator, uma vez que não poderei resolver o assunto em menos de um mês.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço o nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Realmente, o Senador Alfredo Campos tem razão quando diz que não é possível votar um assunto de real importância para o País, como o projeto da Reforma Agrária, em regime de urgência urgentíssima. Há pouco, consultando os companheiros de Bancada, constatei que praticamente ninguém tomou conhecimento desse projeto. No entanto, poderíamos entrar num entendimento, "nem tanto ao mar, nem tanto à terra"; o Senador Alfredo Campos, nosso ilustre Relator, pediu um mês e poderíamos fazer uma conciliação em torno de 15 dias. Trabalharíamos em conjunto, para que pudéssemos dar à Nação o projeto de reforma agrária. O campo clama por um projeto definitivo; os sem-terra esperam por esse projeto. Concorde que não podemos aprová-lo "a fórceps" mas tenho certeza de que V. Ex^a poderia aceitar uma conciliação, reduzindo o prazo de 30 para 15 dias; durante o qual faríamos um mutirão "operação reforma agrária".

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Ronan Tito, Senador Alfredo Campos, Senador Júlio Campos, entendo que o Regimento da Casa não comporta muito acordo depois de aprovada a urgência. Há os prazos da própria urgência e a solução seria a retirada da urgência...

O SR. RONAN TITO — Seria a retirada da urgência. Esse o apelo que fiz à Liderança.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Até mesmo em respeito ao Relator. Creio que quem tem mais autoridade sobre um projeto de lei — mais do que o autor — é o Relator. Creio que, no momento em que nosso companheiro, o Relator Alfredo Campos, pede a retirada da urgência, não há como negar. Esse é o meu modo de pensar e não opinaria pela retirada da urgência não fora o pronunciamento do Relator, que julga que, com urgência, não pode haver um exame adequado da matéria. Ora, se não pode haver um exame adequado em oito dias, não poderá haver em 15 nem em 30 dias. Tem de ser no prazo regimental. A urgência significa prazo rápido, e não temos como acordar com a alteração dos prazos da urgência, sob pena de não ser mais urgência. Por isso, nós, seus colegas de partido, debateremos amanhã com a Bancada do PMDB a queixa e a sugestão do Senador Alfredo Campos e o apoio do Senador Ronan Tito. Todos somos de um mesmo grêmio e resolveremos esse assunto, uma vez que não deve

haver divergência no âmbito de um mesmo partido. Entretanto, é claro que o Relator da matéria merece, no íntimo do seu partido, o maior respeito. Por isso, espero que amanhã o PMDB possa comunicar sua posição definitiva sobre essa matéria, mas em nenhuma hipótese pode haver desrespeito ao Relator.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a tem razão. Temos dois tipos de urgência. Não temos a urgência soft. Ou temos urgência ou não. Por isso, pedi a palavra para suplicar, pedir à Liderança do meu Partido que retirasse a urgência em respeito ao nosso colega que pegou a matéria para estudar. Desculpe-me, data venia, e com o maior respeito, eu gostaria de dizer que quando se distribui um projeto em uma comissão ao relator e depois coloca urgência em cima, é um desrespeito ao próprio relator. Desculpem-me, mas eu não poderia deixar de explicitar o que eu penso.

O Sr. Elcio Álvares — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Elcio Álvares — Logicamente a matéria que está sendo discutida, a reforma agrária é da mais alta repercussão e, logicamente, também, o Senador Alfredo Campos coloca a sua posição de relator. mas parece-me que, dentro da convocação extraordinária, uma das matérias mencionadas é exatamente a reforma agrária. Então, ela tem um espaço de tempo limitando-a. E, logicamente, torno a repetir, o Senador Alfredo Campos é muito cioso do seu comportamento de relator. S. Ex^a poderia, dentro de um entendimento, parece-me que a palavra do Líder Marco Maciel foi clara, nós ajustarmos que a reforma agrária consumisse esse prazo que está delimitado exatamente pela convocação extraordinária, pela relevância que ela tem. E aí seria uma homenagem ao relator, e nós iríamos examinar a matéria com o compromisso formal das Lideranças, dentro do espaço de tempo da convocação. Porque, parece-me que há uma sutileza aí, e deve ser falada abertamente, já que a matéria está sendo discutida de uma maneira tão patriótica, nós não podemos, de maneira nenhuma, atender a um dispositivo de Regimento ou de Liderança no momento em que tem uma matéria dessa envergadura. Agora, também não podemos fugir à convocação específica para examinar esta matéria. Ficaria mal o Congresso, convocado extraordinariamente, não dando resposta, exatamente, ia. Então, dirigiria, por intermédio do nobre Senador Ronan Tito, um apelo ao Senador Alfredo Campos que diligenciasse. Logicamente o Senador Alfredo Campos sabe que essa matéria convoca uma série de entidades representativas em todo o País, mas nós poderíamos examinar, parece que nos restam, praticamente, cerca de 15 dias, e deixaríamos essa matéria para ser, talvez, a última a ser votada na convocação extraordinária. Não podemos perder de vista o prazo da convocação extraordinária. Parece-me que esta colocação que tem que ser feita, não podemos desmerecer o relator, que tem todas as luzes necessárias, mas não podemos fugir do prazo da convocação extraordinária.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Em seguida ouço V. Ex^a, mas devo dizer que tem precedência o Líder de V. Ex^a, que já me pediu um aparte.

Mas eu queria colocar dois reparos, pois a amizade que nós temos, o Senador Elcio Álvares e eu, eu e o Senador Elcio Álvares, vai me permitir fazer dois breves retoques.

Em primeiro lugar, não se trata de homenagem ao Relator, mas de respeito a ele. Quando se distribui um projeto para que um Senador o relate, o mínimo que a Casa deve é respeito a esse relator. Não é homenagem, é respeito. Por isso mesmo, o Senador Alfredo Campos, que há muitos anos brinda esta Casa com a sua participação, já foi Líder da maior Bancada, foi distribuído para S. Ex^a o projeto. O mínimo que eu peço da minha Bancada é que retirem a urgência para dar oportunidade ao Senador Alfredo Campos de poder fazer o seu relatório.

E o segundo assunto, Senador Elcio Alvares, a convocação para o nosso recesso, para apreciar matérias, não quer dizer que nós sejamos obrigados a votar dentro da convocação especial, mas que nós tenhamos obrigação de debater e discutir o assunto. E é para isso que eu peço, da minha Liderança, que retirem essa urgência, para que tenhamos oportunidade de, dentro do recesso, discutir e debater, mas à luz do relatório que deve apresentar, relatório nomeado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Ronan Tito, eu queria trazer algumas ponderações a esta Casa. Eu não assinei os pedidos de urgência, nem da reforma agrária, nem dos portos. Não assinei, e na discussão dos Líderes, não agora, não assinei porque eu estava ausente hoje na reunião, mas na reunião anterior ponderei precisamente que seria melhor que dêssemos um prazo, de tal maneira que as comissões pudessem opinar sobre os projetos. E penso assim. Esse prazo foi dado na questão dos portos. Foi despachado à Comissão da Infra-Estrutura, que não chegou até lá, ainda. E a razão pela qual eu pedi isso é muito clara: o PSDB, através do Senador Mário Covas, quer fazer ponderações importantes sobre a questão dos portos. E o momento adequado seria na comissão. Por isso não assinei. Acho que é correto que haja uma urgência nessas matérias. Não a urgência pedida por nós, mas a urgência que o País exige. E o País exige urgência. Por isso faria um apelo para que transformássemos essa discussão em alguma coisa produtiva. Vamos ouvir as comissões; há tempo. Parece-me que é possível, até o fim desta convocação, que as comissões se reúnam e discutam exaustivamente. No que diz respeito à reforma agrária, Senador, não se trata propriamente da reforma agrária; é o art. 185 da Constituição, que diz o seguinte:

“São insusceptíveis de desapropriação, para fins de reforma agrária:

I — a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II — A propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.”

Pois bem. Tenho um projeto — o Relator sabe disso — há dois anos no Senado. E, por mais que me tenha esforçado, não consegui, embora sendo Líder — como não quis usar das prerrogativas de Líder ou, pelo menos, da influência do Líder, para pedir urgência — não consegui que ele fosse votado. Então, nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Precisamos não atropelar o processo legislativo. Mas é preciso, dada à urgência que o País tem para dirimir certas questões funda-

mentais, fazer um apelo para que as comissões opinem com brevidade. Acho que há condições para, no prazo...

O SR. RONAN TITO — Sem estipular prazo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — No momento em que os Líderes considerarem que houve um excesso de prazo, eles podem pedir urgência. Porque a urgência é feita para isso. Não é verdade que a urgência seja uma indelicadeza para com o Relator, não o é. A urgência é uma necessidade política definida pelas Lideranças dos Partidos. Então, Sr. Presidente, como acho que devíamos, até o final desta convocação, resolver essas questões, eu me reservaria, Sr. Presidente, Senador Ronan Tito, para, no momento adequado — aí, sim — juntar meu nome ao pedido de urgência.

O SR. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso e ouço com prazer o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. Jutahy Magalhães — O Senador Fernando Henrique Cardoso já praticamente deu um ponto de vista que eu venho aqui defendendo há algum tempo; que permitam às comissões do Senado serem ouvidas nessas questões que chegam para serem examinadas. Não é possível a cada instante votarmos, passando por cima da comissão permanente, que é especializada em determinados assuntos. Mas o que gostaria de frisar bem — isso já foi praticamente dito pelo Senador Fernando Henrique Cardoso — é que se fizermos um acordo agora na questão da chamada reforma agrária, que realmente não é uma reforma agrária, se fizermos um acordo nesse sentido, temos que manter o acordo que foi feito na Câmara com relação ao projeto dos portos. Lá foi feito um casamento entre os dois projetos, nós aqui não podemos provocar um divórcio, temos que manter esse casamento. Se tirarmos a urgência da reforma agrária, vamos tirar também a urgência da questão dos portos, porque assim faremos um exame conjunto das duas matérias.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, quero ouvir o Senador José Richa, para completar o pensamento e o raciocínio de toda a Casa sobre a urgência da regulamentação do art. 185 da Constituição.

Ouçõ com prazer o nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador Ronan Tito, obrigado pela oportunidade. Eu apenas gostaria de fazer algumas considerações, e espero ser bastante breve. Primeiro: a minha estranheza que duas matérias dessa relevância, praticamente chegam ao Senado, e junto chega o pedido de urgência. Não sou capaz de entender uma coisa desse tipo. Um projeto dessa relevância tinha que seguir o trâmite normal, e depois de alguns dias — e realmente as matérias são relevantes para o País — aí, sim, se justificaria um pedido de urgência. Porque aí já está tramitando normalmente, as comissões já estão debatendo a matéria, e um pedido de urgência, formulado aqui no plenário, faria com que a comissão apressasse essa tramitação. Portanto, com todo o respeito que tenho para com os Líderes partidários nesta Casa, acho que eles não procederam politicamente de forma adequada. E essa verdadeira rebelião dos liderados, que sinto estar acontecendo nesta sessão, mostra, evidentemente que não foi uma decisão acertada. Agora, qual seria a solução? Ou a retirada do pedido de urgência, o que seria o mais lógico, para ser reapresentado em momento mais oportuno, ou a rejeição pura e simples,

o que eu não aconselharia. O mais racional seria a retirada e, em uma ou duas semanas, a partir do início da tramitação nas comissões, poder-se-ia pensar na aprovação deste pedido de urgência, quando este praticamente se justificaria. Também não concordo com aqueles que imaginam que a obrigação do Senador é só tomar conhecimento da matéria quando ela chega ao Senado. Não conjungo com os que pensam dessa maneira. Em se tratando de projetos de interesse relevante para o País, a nossa obrigação de Senadores é ir acompanhando; se nos julgamos em condições de prestar alguma colaboração para aprimorar a matéria, ir estudando a matéria enquanto ela está tramitando na Câmara dos Deputados. Temos insistido muito aqui no argumento de que, como a matéria chegou hoje, não temos condições de começar a estudá-la. A opinião pública não vai entender esse tipo de argumento. Para a opinião pública o Congresso Nacional é composto de Deputados e Senadores. Portanto, quando uma matéria de relevante interesse para o País começa a tramitar na Câmara dos Deputados já tenho feito isso em diversas oportunidades — se um Senador tem interesse em determinada matéria ou julga ter condição para contribuir para seu aprimoramento, deve começar a estudá-la antes de ser enviada ao Senado. Às vezes, até meto o meu bedelho e vou saber o que os líderes partidários, na Câmara dos Deputados, estão discutindo. Nem tanto ao mar, nem tanto à terra, como diz o Senador Fernando Henrique Cardoso. Nem a pressa exagerada de aprovarmos um requerimento de urgência praticamente junto com a chegada do projeto ao Senado Federal, nem a procrastinação a pretexto de estarmos começando da estaca zero; de só a partir de hoje, termos que tomar conhecimento da matéria. Não é bem assim. Portanto, o mais razoável, o mais racional, neste instante, seria os líderes retirarem o pedido de urgência e reapresentarem-no numa hora mais oportuna, que poderia ser em uma ou duas semanas.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador José Richa, suas considerações judiciosas.

Gostaria apenas de fazer algumas ponderações. Em primeiro lugar nobre Senador José Richa, os acordos que acontecem na Câmara dos Deputados, para que tenham verdadeiramente validade aqui, ou passam a ter a assistência de líderes no Senado Federal, ou, de uma maneira tácita, vão excluir esta Casa das grandes deliberações. Dá-se publicidade de que foi feito o acordo. Só depois, o projeto chega a esta Casa.

Gostaria de lembrar a questão da quadrimestralidade ou bimestralidade do salário, quando toda imprensa nacional noticiou que o Congresso Nacional havia feito o acordo para quatro meses. Quando a matéria veio ao Senado Federal, este achou que o melhor era a bimestralidade.

Em segundo lugar, queria colocar, apenas à guisa de esclarecimento, que sou cobrado no meu Estado e, às vezes, em outros Estados sobre a apreciação da reforma tributária. Perguntam-me quando votaremos essa matéria, se ficaremos a vida inteira votando-a.

Quero desafiar um Deputado ou Senador a dizer que conhece o inteiro teor do projeto de reforma fiscal. Na verdade, nem o próprio Governo ainda não se acertou para mandar o projeto ao Congresso Nacional.

Vejam: somos premiados por um projeto que é discutido na Câmara dos Deputados. O acerto, lá, ou passa a ter a presença de líderes do Senado Federal, ou não podemos nos responsabilizar pelos acordos, a menos que abramos mão da nossa identidade de Câmara Revisora, o que não é aconselhável.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Nelson Carneiro, que nomeou Relator deste assunto o Senador Alfredo Campos.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria esclarecer que esses projetos chegaram este mês ao Senado Federal. O projeto relativo à modernização dos portos foi distribuído ao nobre Senador Mansueto de Lavor. Como se sabe, há um grande conflito entre as entidades que participam dos trabalhos portuários. S. Ex.^a está estudando o projeto com o maior desvelo e cuidado. E há projeto relativo à reforma Agrária, que é uma luta de muitos anos; chegou a haver até neste País, um Ministério de Reforma agrária, específico para reforma agrária, e não se chegou a conclusão nenhuma.

O SR. RONAN TITO — Aquilo era para fazer o enterro de luxo da reforma agrária.

O Sr. Nelson Carneiro — Este mês o projeto foi distribuído ao Senador Alfredo Campos. Não esperava eu que para esses projetos fosse pedido a urgência, ainda que a urgência “d”. Pelo que ouve foi aprovado o primeiro requerimento, o que diz respeito à reforma agrária. O segundo, referente aos portos, não chegou a ser votado. É fácil, portanto, a retirada das assinaturas para que esse segundo projeto não seja apreciado em regime de urgência. Mas, quanto ao primeiro, é muito difícil a mesa voltar atrás, pois já foi aprovado. O que se pode fazer é, na sessão de amanhã, os líderes pedirem a retirada da urgência desse projeto, que foi aprovado hoje. A Mesa já aprovou, e o Presidente não pode voltar atrás e dizer que o Plenário não aprovou. Amanhã os líderes que requereram urgência podem pedir o cancelamento da urgência relativa ao projeto da reforma agrária. Quanto ao outro, ainda não foi votado. E, certamente, em face dessas manifestações, os próprios líderes retirarão o requerimento de urgência e evitarão que a Mesa o submeta à votação. Tenho avisado aos relatores que, tão logo eles tenham concluído seus relatórios, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunirá imediatamente para apreciar o parecer. Só não marca dia porque depende dos relatores. O mesmo caso ocorre com outro projeto também da maior relevância, que é o da Advocacia-Geral da União, de que é Relator o eminente Senador Cida Sabóia de Carvalho. Não se pode dar a esse projeto o mesmo tratamento dado a outros, que são mais simples e que não têm a mesma complexidade.

Creio que a solução regimental será a colaboração das Lideranças para retirarem, antes de votar, o requerimento relativo à urgência do Projeto dos Portos. E, amanhã, os próprios líderes pedirão o cancelamento da urgência que já foi provada hoje. A Mesa não pode voltar atrás, dizendo que não aprovou, porque os Anais aí estão e o próprio Presidente não se prestaria a isso. Acho que essa seria a solução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência interfere no discurso do nobre Senador Ronan Tito para solicitar à Casa a prorrogação, por 60 minutos, da presente sessão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

A sessão fica prorrogada por mais 60 minutos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senador Nelson Carneiro, decano desta Casa, ex-Presidente e Parla-

mentar que tem todo o respeito da Casa, como os outros. Mas S. Ex^a, pelo grande acervo de leis oferecidas e de trabalhos prestados a esta Casa, mais do que nós todos, tem esse respeito, adquirido mercê do seu trabalho e da sua seriedade.

Senador Nelson Carneiro, eu não poderia apelar ao Líder do PFL, mas posso fazê-lo ao meu Líder, ao Líder do PMDB. Por quê? Porque o projeto foi distribuído, para relatar, a um membro do Partido. Por outro lado, o Senador José Richa disse estar havendo uma luta partidária. O PMDB confessa essa luta. Temos lutas internas porque somos um Partido democrático, não um partido sectário. Por isso mesmo, ousamos não discordar, mas pedir à Liderança que retire essa urgência.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. RONAN TITO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Divaldo Suruagy, também da Bancada do PMDB.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ronan Tito, gostaria de oferecer-lhe a minha solidariedade pelos argumentos brilhantemente expostos por V. Ex^a. Concordo com todos os pontos de vista esposados por V. Ex^a e acrescento uma preocupação que domina vários Srs. Senadores.

Há projetos tramitando nesta Casa no sentido de transformar o Senado em Câmara avocatória, deixando de ser Câmara revisora. Nós avocaríamos o que achássemos importante. Não sei se o Senador falou de blague ou de verdade, mas S. Ex^a disse que apresentaria esse projeto, transformando o Senado em Câmara avocatória. Imaginem a que ponto estamos chegando.

O SR. RONAN TITO — Mas há uma emenda do Senador Pedro Simon, da maior relevância, ao projeto do Senador Gerson Camata, que não pode ser esquecida.

O Sr. Divaldo Suruagy — Exatamente. Ofereço, então, a minha solidariedade e digo que concordo plenamente com os pontos de vista expressos por V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

Sr. Presidente, fechando todas as considerações que fizemos em torno dessa urgência, volto a fazer o meu apelo à Liderança do PMDB para que retire a urgência desse projeto, a fim de permitir que o nosso companheiro, Senador Alfredo Campos, possa levar à Comissão o seu relatório, que será debatido na Comissão de Justiça, e depois, no plenário.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se dispensa de prestar agora os esclarecimentos e o fará logo após o último orador. O antepenúltimo é o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

A Presidência pede aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque é possível que façamos duas sessões extraordinárias ainda hoje. Há indicação de autoridades e a Presidência deseja submeter essa matéria, utilizando o quorum existente na Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e, em seguida, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra porque a mim me preocupa muito essa questão de urgência.

Já disse, no aparte ao Senador Ronan Tito, que a solução que a mim parece viável seria no nosso partido, via reunião da própria Liderança.

Hoje aprovamos, com emendas, o que se convencionou chamar de projeto de lei de isonomia. Como integrante do PMDB, segui a Liderança e aprovei esse projeto. Seguindo outra vez a Liderança, aprovei as emendas com parecer favorável. Seguindo novamente a Liderança, desaprovei as emendas que não tinham parecer favorável.

Sr. Presidente, para fixar a minha posição nos Anais desta Casa, devo dizer que não considero esse projeto de lei como de isonomia. Na verdade, uma verdadeira isonomia teria que começar no próprio Poder Executivo. A equidade, a igualdade deveria ser alcançada no âmbito do próprio Poder Executivo, por uma razão muito simples: a Constituição Federal determina que o parâmetro isonômico é o Poder Executivo, não o Poder Legislativo, nem o Poder Judiciário.

Esse projeto contém um erro grande quando limita os salários de Ministros, Deputados etc. àquilo que pode ser ganho ao máximo no âmbito de cada Poder. Isso está errado. O limite constitucional é o Poder Executivo, assim diz a Constituição. Ninguém poderá ganhar mais num cargo do que se ganha no Poder Executivo, desde que esse cargo guarde as mesmas semelhanças, as mesmas características.

Aquele limite salarial está equivocado, porque o parâmetro, segundo a Constituição, só pode ocorrer no âmbito do Poder Executivo. E não um parâmetro, mas vários parâmetros. Para cada cargo, um parâmetro, e o parâmetro é do Poder Executivo.

Por isso, a verdadeira isonomia deveria ser praticada no Poder Executivo para depois então, projetar-se ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

Temos aqui esse projeto, que foi aprovado com as respectivas emendas. Mas esse projeto não contém isonomia. Contém um arranjo, remendos, mas não há nele a coragem cívica do legislador de realmente aplicar a isonomia ao Serviço Público brasileiro, à Administração Pública, tendo em vista o direito constitucional revelado pela Carta de 1988 em favor dos servidores públicos.

Isso, na verdade, não aconteceu. O projeto que acabamos de votar tem algumas providências que são, na verdade, paliativos, remendos, remédios de meio efeito. Não há nada de isonomia na matéria que acabamos de aprovar.

Sr. Presidente, há nos servidores públicos do Brasil, uma grande expectativa em torno da isonomia, porque os servidores civis acreditam que serão beneficiados e muitos a esperam como se ela fosse um prêmio, algo salvador a ser anexado como benefício aos rendimentos mensais de quem trabalha para o Serviço Público.

Na verdade, resultará, depois dessa isonomia, depois que a matéria voltar à Câmara e for à sanção, numa grande frustração dos servidores públicos do Brasil, tanto civis como militares, porque essa chamada isonomia que votamos hoje não atenderá, em absoluto, aos anseios e desejos dos servidores públicos, que foram esmagados violentamente no primeiro período do Governo do atual Presidente Fernando Collor de Mello.

Não há isonomia, Sr. Presidente, e haverá uma grande frustração dos servidores públicos quando notarem que suas expectativas foram logradas, que eles foram objeto de equívoco por parte de um noticiário amplo sobre a matéria, que se transmuda em benefício, mas na verdade não contém esses favorecimentos de que lá fora tanto se fala e tanto se comenta.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero acentuar que tanto é verdade o que estou falando que o Governo resolveu adotar outras medidas de consolo, como o aumento à que se referiu um dos nossos Colegas — creio que o Senador Nelson Wedekin — lembrando aqui um compromisso assumido com as Lideranças da Câmara; um aumento genérico em agosto e também a anistia de possíveis faltas cometidas por servidores públicos que se envolveram em greve, na reivindicação de direitos perante o Governo Federal. Foram dois consolos. Quem está premiando não precisa consolar, quem está fazendo algo de bom não precisa dar compensação. A verdade é que esse projeto de lei que acabamos de aprovar é um projeto de frustração, é acima de tudo uma falsa isonomia, não corresponde aos preceitos constitucionais e a matéria está marcada pela inconstitucionalidade, logo no item I, porque o parâmetro constitucional, segundo a Constituição em vigor, é o Poder Executivo e não poderíamos ter parâmetros no Poder Legislativo e no Poder Judiciário.

Fixo, portanto, a minha posição, Sr. Presidente, nessa advertência que faço. Como tenho sido aquela voz que sempre falou em prol dos servidores públicos, aqui, não poderia deixar que meu silêncio caísse sobre uma matéria de tal magnitude.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa aos Srs. Senadores que há sobre a mesa, um requerimento solicitando urgência para o Projeto da Câmara nº 66, que se refere a portos.

Em votação o requerimento.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para falar sobre a questão relativa aos portos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É um requerimento de urgência.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quero falar sobre ele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a matéria, a Mesa concede a palavra a V. Exª e, logo após, fará um pronunciamento sobre o debate agora travado. Pediria aos Srs. Senadores que intervieram no debate que permaneçam em plenário, a fim de que a Mesa possa oferecer os esclarecimentos indispensáveis ao que se discutiu na tarde e noite de hoje, neste plenário, até para ressaltar a responsabilidade da Mesa diante dos segmentos interessados nessa votação que, amanhã, estarão se dirigindo ao Senado, com a concentração prevista na rampa do Congresso, talvez para motivar e sensibilizar os Srs. Parlamentares.

Hoje, pela manhã, um grupo de chamados sem-terra, liderados pela Deputada Maria Luiza Fontenele, esteve com o Presidente do Senado, inteirando-se da tramitação dessa proposição, já que desejo garantir-lhes lugar nas galerias do plenário desta Casa e em outras dependências, que, por serem condominais, precisam da concordância do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro.

A partir de amanhã, a movimentação que ocorrerá nesta Casa, de portuários e de sem-terra, naturalmente ensinará a que todos os Srs. Senadores sejam contactados diretamente e não apenas o Presidente, que é quem recebe, com mais intensidade, a pressão legítima da sociedade. O Presidente, portanto, compartilhará com os Senadores abrindo espaço na segurança para que aqueles grupos organizados e não duas ou três mil pessoas acessem os gabinetes de cada Senador — e possam discutir, tanto o problema dos portos quanto

a da reforma Agrária. Aqui foi dito que não devemos estar nem tanto ao mar — acredito que numa referência aos portos — nem tanto à terra — em referência à reforma agrária. Pelo menos foi a dedução a que chegou a Mesa na tarde de hoje. No que diz respeito tanto ao debate travado entre o Líder Alfredo Campos e o Senador Júlio Campos, a matéria se circunscreveu à reforma agrária.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem.) — Sr. Presidente, fui convocado para uma reunião no gabinete de V. Exª e, solicitado pelo Senador Marco Maciel, firmei a urgência com relação ao projeto relativo às tarifas portuárias. Mas eu já havia assumido compromisso com sindicalistas do Rio de Janeiro de que não daria urgência, Sr. Presidente. Em razão dessa palavra, mesmo porque preciso estudar o projeto com mais carinho, quero desculpar-me com o Senador Marco Maciel e retirar a assinatura do PDT dessa urgência solicitada.

Isso não quer dizer, Sr. Presidente, que não estarei atento a esse projeto pois darei minha contribuição para que o votemos o mais rapidamente possível. Acabei de conversar com os Senadores José Fogaça e Marco Maciel e conviemos que S. Exª não deve colocar imediatamente esse projeto, para podermos discutir e encontrar um denominador comum, a fim de que, ao trazermos o projeto para o Senado, já exista um consenso para que a votação seja mais pacífica.

Portanto, fica registrada a retirada da assinatura da Liderança do PDT a esse requerimento que ainda não foi votado.

Quanto ao outro, já é matéria consumada.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a retirada da assinatura do nobre Senador Maurício Corrêa e idêntico gesto do nobre Senador Coutinho Jorge, inabilita-se o requerimento para que a urgência seja submetida ao Plenário. Em razão disso, o requerimento dos líderes fica prejudicado.

O nobre Senador Coutinho Jorge veio à Mesa e informou à Presidência que retiraria a assinatura. O Senador Maurício Corrêa, como o fez publicamente, somando a Bancada do PMDB, inabilita o requerimento à apreciação por esse Plenário.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Não sei se a destempero, mas insistiria num ponto, sobre o qual poderíamos nos entender neste momento, objeto de uma recente conversa que tive com o nobre Senador Alfredo Campos.

Sr. Presidente, tenho a impressão — e esta não será a primeira vez que tal ocorrerá — que será possível votarmos a matéria e depois, num consenso, estabeleceremos a data para a votação.

Sabemos que se trata de uma convocação extraordinária e que essa matéria está incluída nessa convocação, para a qual o Congresso está duplamente convocado: primeiro, pela convocação do Presidente da República, em segundo lugar, pela autoconvocação que os Presidentes das duas Casas fizeram, tanto V. Exª, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, quanto o Deputado Ibsen Pinheiro, como Presidente da Câmara dos Deputados.

O apelo que faria à Liderança do PMDB, bem como à Liderança do PDT e a outros Senadores presentes nesta Casa, objeto de minha conversa com o Senador Alfredo Campos, é que mantivêssimos a urgência e a votássemos; depois, discutíssemos, por ocasião da instrução do projeto, a data em que a votaríamos. Tenho a impressão de que isso em nada fere o Regimento Interno da Casa e conciliaria os diferentes interesses em jogo.

Sr. Presidente, hoje é dia 14 de julho. Estamos vindo passar o tempo sem uma deliberação. Faria esse apelo à Casa, e ao nobre Senador Alfredo Campos; extensivo ao Senador José Fogaça, do PMDB ao Senador Coutinho Jorge, que, em nome da Liderança do PMDB, subscreveu o requerimento; bem assim ao Senador Maurício Corrêa, para que pudéssemos dar esse tratamento especial à matéria. Em assim fazendo, não haveria prejuízo dos entendimentos que podemos manter sobre o assunto.

Tive a oportunidade de dizer ao Senador Alfredo Campos que, com relação à reforma agrária — e aqui no Senado há Líderes que podem dar o testemunho — pedi uma semana de adiamento à urgência do Projeto sobre a reforma agrária, para que eu fizesse consultas.

Com relação à reforma agrária, não foi minha a ideia primitiva da urgência. Apenas anuí uma semana depois. Faço questão de deixar essa minha posição, para que não pare dúvida sobre minha conduta quanto ao projeto relativo à reforma agrária.

Sr. Presidente, já que se deu a urgência à reforma agrária e, com ela, urgência à reforma do sistema portuário brasileiro, matéria também incluída na convocação extraordinária, por que não darmos a essas duas matérias uma tramitação especial? — Isso não quer dizer que votaremos quinta-feira. Poderemos fazer um entendimento e votar no momento em que se obtiver consenso com relação ao assunto.

Não quero demorar em considerações, mas vejamos o caso da isonomia. Pedimos a urgência e fixou-se uma data em que a matéria desceu para votação em plenário. Quantas e quantas matérias foram acertadas assim, e acordos foram cumpridos?

Houve até uma, Sr. Presidente, relativa à regulamentação do art. 179 da Constituição Federal — o chamado Projeto Rita Camata — que ficou em urgência por mais de um mês e, depois, essa urgência foi retirada. Não estou argumentando desapoiado numa boa tradição desta Casa. Podemos, com relação a essa matéria, ter igual procedimento. Esse o apelo que faço à Casa.

A pior conduta, Sr. Presidente, é não deliberar. Não vamos deliberar açodadamente, mas não podemos deixar de fazê-lo. Com relação a portos, a matéria foi distribuída para três comissões. Esperamos uma semana para que pelo menos uma das comissões se manifestasse sobre o assunto. Nenhuma manifestação ocorreu e não há qualquer previsão. Estou querendo, Sr. Presidente, apoiado nos fatos, assegurar apenas uma tramitação especial e garantir que a Casa delibere sobre esses assuntos.

Com relação à reforma agrária, devo dizer que não tenho nenhum compromisso com a aprovação do texto integral, tanto é que disse a V. Ex^a que era autor de uma matéria sobre esse mesmo dispositivo, e pedi, na reunião de Lideranças, uma semana para colher melhores informações. Não se pode recusar, porém, uma tramitação especial, seguida de um acordo com os diferentes Líderes, com os Colegas. Fariamos um acordo e estabeleceríamos uma data, depois que a matéria

estivesse adequadamente instruída, como fizemos hoje em relação à isonomia, como temos feito com relação a tantas e tantas outras matérias. O que considero péssimo, Sr. Presidente, é vermos encerrar o período da convocação extraordinária e não nos manifestarmos sobre os assuntos candentes, essenciais ao País. Dir-se-á que hoje votamos algumas matérias; votamos, sim, alguns créditos, que, aliás, foram importantes certamente para o Poder Executivo em sua ação administrativa, mas que não são fundamentais para a vida social, econômica, política e institucional do País. No momento, inclusive, em que se discute a modernização da economia, reforma do papel do Estado, aprimoramento das instituições políticas, esses créditos não são matérias importantes.

Faço este apelo às Lideranças, porque, neste momento, temos que manifestar o nosso ponto de vista. Aliás, quero dizer às Lideranças que, com relação a este assunto, honramos os compromissos. Creio que nada foi votado aqui fora dos acordos feitos, fora dos compromissos firmados. Então, faço este apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, aos nobres Líderes desta Casa e, de modo especial, ao Senador Alfredo Campos. Posso até dizer a S. Ex^a com relação à reforma agrária, que eu não sabia que S. Ex^a era o Relator. Repito a V. Ex^a, nobre Senador Alfredo Campos o que já lhe disse em conversa informal. Pedi uma semana para que essa matéria fosse colocada em urgência, porque eu ainda não tinha tido oportunidade de me manifestar. O Relator da matéria na Câmara dos Deputados, Deputado Roberto Rollemberg, procurou-me na semana passada, querendo fazer algumas observações; então, na reunião das Lideranças da semana passada, pedi ao Presidente da Casa e a vários Líderes — muitos dos quais aqui estão — que me dessem uma semana. Muitas pessoas até estranharam esta conduta, pensando que eu simplesmente não queria fazer a reforma agrária.

O Sr. Pedro Simon — O que é uma injustiça.

O SR. MARCO MACIEL — Espero que V. Ex^a concorde, Senador Alfredo Campos, porque, inclusive, tenho um projeto sobre este assunto. Então, o próprio Relator do PMDB na Câmara me procurou. Eu estava aqui votando uma matéria na semana atrasada, ele passou aqui e disse que gostaria de dar uma palavra sobre o projeto da reforma agrária. Eu lhe disse que, naquele momento, estávamos votando uma matéria e que ele poderia aguardar alguns minutos. Ele disse que tinha dificuldade, mas que voltaria oportunamente. Então, pedi uma semana. Não sabia que V. Ex^a, nobre Senador Alfredo Campos, era o Relator da matéria. Pedi uma semana. Esta semana, novamente na reunião das Lideranças, o assunto surgiu. Eu anuí com a urgência e até mais: trouxe o requerimento que ficara comigo desde terça-feira da semana passada. Exibi-o quando o Presidente colocou a matéria em discussão e disse: "Bom, o requerimento de urgência para o projeto da reforma agrária está em minhas mãos. Já estou sem condições de pedir mais um adiamento". E foi o que fiz. Assinamos o requerimento, como, de idêntica forma, foi feito com relação ao problema dos portos.

Daí por que faço um apelo aos Líderes que aqui estão presentes, e estendo este apelo, por ter feito uma manifestação que podia ser de caráter pessoal, ao Senador Alfredo Campos, para que, a exemplo do que aconteceu com o projeto de reforma agrária, coloquemos também esta questão dos portos em urgência e marquemos uma data para votar a matéria, depois de devidamente instruída. E aí pode ser feito um acerto entre os interessados. Esta é a minha opinião e o apelo que

faço consciente de que este é o melhor caminho para a Casa e para a Instituição. Dou esses esclarecimentos, que considero importantes, para que não pairam dúvidas com relação à minha conduta em relação a esta matéria.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Marco Maciel, inicialmente falei sobre a necessidade de um estudo mais profundo deste tema polêmico que interessa a todos os brasileiros que é a reforma agrária. Existem quatro ou cinco projetos similares nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. MARCO MACIEL — Inclusive o meu.

O Sr. Alfredo Campos — O de V. Ex^a, do Senador Fernando Henrique Cardoso e do Senador Jutahy Magalhães. Gostaria, inclusive, de dar o meu parecer em todos, fazendo um substitutivo.

O SR. MARCO MACIEL — Aliás, gostaria de dizer a V. Ex^a que sou um sem-terra.

O Sr. Alfredo Campos — Nele eu procuraria corrigir o que estivesse errado nesse projeto de reforma agrária. Acontece que, quando me ative às palavras do Presidente aqui, verifiquei que o requerimento já havia sido aprovado e não havia mais tempo para pedir verificação, e eu não concordava com esse pedido de urgência. Solicitei, então, à Liderança do meu Partido que retirasse essa urgência que foi dada. Porque, a se manter a urgência para ela só tenha efeito daqui a 30 dias, é preferível retirá-la. Se, depois de amanhã, V. Ex^a, como Líder, ou a Liderança do meu Partido considerar que deve haver a urgência, que se requeira; é tão fácil obter seis ou sete assinaturas e dar a urgência imediata. Poderíamos fazer, inclusive, a urgência urgentíssima, que é aquela que a maioria dos Senadores dá. Não há necessidade de se manter essa urgência. Achei tão absurdo o pedido de urgência que estou disposto a tentar obstruir os trabalhos desta Casa, até o momento em que essa urgência seja retirada. Obstruir como? O projeto de privatização dos portos já não vai ter urgência. Por que darmos urgência a esse projeto, em que o entendimento é muito mais fácil do que no da reforma agrária, que mexe com muito mais interesses, que já foi tentada tantas vezes no Brasil e não se conseguiu fazê-la? Se V. Ex^a pedir a retirada dessa urgência, tudo estará resolvido. Caso contrário, não posso continuar e não continuarei como Relator. Julguei, como continuo julgando, muito errada a posição dos Líderes nesta tarde no Senado. Como já se viu, nenhum liderado de nenhum Partido levantou-se para apoiar a iniciativa das Lideranças. Porque todo mundo notou, num ótimo, que estava completamente errada essa posição assumida nesta tarde. Por que todo projeto do Governo ou da Câmara tem que chegar aqui com urgência urgentíssima? O projeto já chega com o pedido de urgência, como disse o Senador José Richa. Está errado. É necessário parar para pensar um pouco, e é o que estou propondo. Retirar a urgência é muito melhor em termos de aprovar o projeto com rapidez do que deixarmos para daqui um mês, como me propuseram nesta tarde. Não sei o que poderemos fazer, mas quero fazer um trabalho sério sobre a reforma agrária, e não uma votação de urgência como foi feita para a lei de isonomia. Porque a grande maioria — e isto acontece em todas as urgências — deste Plenário não sabe o que votou, não conhece o projeto. É a verdade. Quero simplesmente colocar um basta nisso tudo, Senador

Marco Maciel. O Senado não pode ser essa câmara da urgência, essa Câmara revisora que não é revisora: é homologadora. Chega disso! Vamos ver se fazemos um trabalho sério. Para que existe comissão? Por que vamos trazer tudo aqui, para o Plenário, em regime de urgência? Eu gostaria até de pedir desculpas a V. Ex^a pelo modo, que pode ter parecido hostil, como conversei com V. Ex^a no corredor; mas penso e continuo pensando que é chegada a hora de modificarmos um pouco essa estrutura que existe de aprovação de projetos aqui no Senado. A qualquer momento, tenha certeza, se não dermos conta de aprovar a reforma agrária dentro de um período razoável, seremos os primeiros a solicitar de V. Ex^a e dos outros Líderes e até de todos os Senadores que deem a sua adesão a um pedido de urgência, porque não é possível o País continuar sem uma lei justa de reforma agrária. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, nobre Senador Alfredo Campos. O que estou propondo agora a V. Ex^a é um entendimento com relação a essas matérias. Naturalmente, quando falamos em entendimentos — e reitero aquilo que disse — poderíamos discutir depois, numa reunião com o Presidente do Senado e com os Líderes, uma forma de dar oportunidade de votação dessa matéria, e até, se for o caso, de extinção da urgência. Porque a urgência já foi votada e concedida. Então, o apelo que eu gostaria de fazer a V. Ex^a é nesse sentido: como votamos o projeto da reforma agrária, que, votássemos também o dos portos; amanhã, o Presidente poderia convocar uma reunião de Lideranças — pelo menos da minha parte há disponibilidade total e rediscutiríamos essa questão. Se V. Ex^a estiver de acordo, poderemos chegar a um entendimento nesses termos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Marco Maciel, aguardarei, amanhã, uma palavra de V. Ex^a. A urgência do projeto dos portos pode ficar para depois dessa conversa que teremos amanhã. Já que passou a urgência da reforma agrária, aguardarei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece à Casa que o requerimento dos portos foi considerado prejudicado e, conseqüentemente — se as Lideranças vão se reunir entre si, dispensando, portanto, a participação da Presidência, porque a votação dessa matéria deve se circunscrever realmente à articulação de Lideranças — a Presidência faz votos para que os Líderes, reunidos, possam encontrar o caminho que garanta ao Senado uma linha de coerência na apreciação dessa pauta de convocação extraordinária.

Em relação à isonomia, a Presidência esclarece que o projeto chegou a esta Casa no dia 9 de julho e as de Modernização dos Portos e de Reforma Agrária chegaram no dia 30 junho. A Mesa adverte as Lideranças que essa postura de coerência é fundamental para esta Casa, porque os portuários e os sem-terra poderão interpelar o Presidente do Congresso Nacional: "Por que somente militares e civis, cuja proposição chegou ao Senado no dia 9 de julho, se viram atendidos no projeto originário da Câmara?"

Os portuários anseiam por alterações no projeto aprovado na Câmara dos Deputados e estavam na expectativa de que essa matéria pudesse ser alterada no Senado no menor espaço de tempo possível permanecem ainda na tribuna de honra representantes desse segmento na expectativa de que a decisão esteja próxima.

Em relação à reforma agrária, amanhã estarão em Brasília delegações de vários recantos do País para trazer aos Senadores um apelo no sentido de que não procrastinem a apreciação dessa proposição.

Como Presidente da Casa, jamais subtraí de Comissões essa prerrogativa e, quando o requerimento de urgência articulado por Lideranças é aprovado no plenário com a matéria já designada, a Presidência nunca altera a designação das comissões, e sempre mantém a designação dos relatores respectivos. Isso ocorreu em relação à Lei de Imprensa, que como relator o nobre Líder do PMDB, José Fogaça; e em outras numerosas proposições. Se os projetos de Modernização dos Portos e o da Reforma Agrária, até o fim do ano, vierem a ser votadas, neste plenário, em regime de urgência, evidentemente os Relatores serão os Senadores Alfredo Campos e Mansueto de Lavor, designados pelas respectivas comissões. A Presidência externa sua preocupação no instante em que essa protelação, numa convocação extraordinária, pode refletir negativamente quanto ao Senado. Hoje, um dos mais importantes veículos de comunicação social do País, na sua primeira página, estampa um editorial, um sueto de enaltecimento ao trabalho da Câmara dos Deputados.

Não queremos que se estabeleça uma paridade entre as duas Casas do Congresso, mas que se respeite também o Senado pelo trabalho que realiza no cumprimento dos seus deveres institucionais.

No final desta sessão, era talvez o desabafo que a Presidência deveria fazer com a ressalva de que os privilegiados na votação de hoje foram os civis e militares cujo projeto ingressou nesta Casa apenas no dia 9 e a votação se processou sob aplausos das galerias e da tribuna de honra. Em relação aos portos e à reforma agrária, matérias que chegaram a esta Casa no dia 30 de junho, a julgar pelo debate que aqui se travou, essas matérias não serão examinadas na convocação extraordinária, frustrando o que representou a convocação pelo Presidente da República; taticamente, o Presidente Ibsen Pinheiro e eu fizemos questão de inserir idênticas matérias no nosso edital de convocação. Se os Senadores deixarem passar esse momento de emocionalidade, do final da tarde de hoje, chegarão à evidência de que foi sapientíssima a decisão do Presidente Ibsen Pinheiro, que chancelou, de incluir essas proposições na autoconvocação que S. Ex^a e eu assinamos, talvez inspirados no próprio edital do Presidente da República que chegara às nossas mãos.

Com a palavra o nobre Líder José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a agiu corretamente. Não tenho nenhuma dúvida de que não foi apenas o espírito público de V. Ex^a, mas há, neste momento, por trás dessa decisão das lideranças, a opinião pública nacional; há, por trás dessa decisão das lideranças um anseio coletivo, um apelo que evidentemente não é só dos portuários e pode até não ser dos portuários, não é dos sem-terra, e pode até não ser dos sem-terra. Hoje, existe um apelo da opinião pública, dessa opinião pública indiscriminada que não pertence a uma corporação de privilegiados, nem a uma corporação de sacrificados.

Há hoje uma imensa legião de brasileiros que deseja ver o País avançar, que deseja ver o País produzir resultados, que deseja ver as instituições democráticas produzirem decisões.

Então, quando V. Ex^a se dispõe a acelerar os trabalhos, quando V. Ex^a se dispõe a dar ao trâmite de matérias de

tal relevância uma rapidez maior do que aquela que normalmente teria, V. Ex^a não está fazendo outra coisa a não ser responder a esse apelo nacional, democraticamente, com o sentimento amplo que V. Ex^a tem das expectativas nacionais em torno do trabalho do Senado.

A Câmara é privilegiada, goza do privilégio de ser a Casa que inicia o processo daquelas matérias que são de competência do Governo. De modo que conta com o tempo a seu favor e nós não contamos com o tempo.

Às vezes estamos tangidos por interesses corporativos; às vezes estamos tangidos aqui por interesses menores; às vezes estamos tangidos por interesses mesquinhos que querem votação imediata de projetos do seu interesse restrito, localizado e, evidentemente, sectário.

Mas, neste momento, o que nos tange, o que nos pressiona de fora para dentro, Presidente Mauro Benevides, não são grupos minoritários do País. O que está exigindo trabalho, atividade, produção, resultados do Congresso Nacional é a opinião pública nacional, é o povo brasileiro, é a Nação como um todo.

Por isso, digo e repito que V. Ex^a agiu com inteira razão, com sobriedade, com respeito aos seus companheiros à instituição.

A Liderança do PMDB, através do Senador Coutinho Jorge, assinou esses pedidos de urgência com esse espírito, com essa intenção. Evidentemente, o próprio Senador Coutinho Jorge retirou o pedido de urgência devido ao apelo do Relator, Senador Mansueto de Lavor, que deve ter o tempo que precisar para fazer o seu relatório e preparar o seu parecer.

É evidente que, no momento em que se retira o pedido de urgência, cria-se uma espécie de constrangimento moral. Os holofotes estarão sobre nós e sobre o Relator para que S. Ex^a, tão logo possa, dê o seu parecer.

No caso da reforma agrária...

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^a permite que eu fale sobre a reforma agrária?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É evidente, com toda a honra e com todo o prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Com relação à questão do Projeto nº 66/92, que é o da chamada modernização dos portos, recebi a incumbência do nosso Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terça-feira passada, há exatamente 8 dias. Nesse período, já mantive contatos com todos os segmentos envolvidos, nove sindicatos de trabalhadores da área portuária, cinco entidades empresariais, desde armadores, exportadores etc. Já conversei com o Ministro Affonso Camargo, e mantive entendimento com técnicas do Governo. Queria dar uma informação a V. Ex^a, como Líder da Bancada do PMDB, e esperaria até que ela chegasse ao Presidente da Casa, o eminente Mauro Benevides. Diante de todas estas conversas e, até debates sobre este projeto, em um período de menos de uma semana, há uma informação que é preciso deixar bem clara: os trabalhadores portuários não querem a urgência do projeto. Eles só têm um pleito, e não quero interferir, mas temem que a urgência venha em prejuízos dos seus direitos, e não faça justiça aos representantes do capital, isto é os empresários, os armadores, os exportadores, os importadores. Eles não pediram urgência sobre o projeto. Quem está se batendo aqui, por urgência, neste projeto, é só a Liderança do Governo. Então, por que eu considero inoportuna esta urgência? Primeiro, porque este projeto tramitou durante 2 anos na Câmara dos Deputados e não é

justo que o Senado o aprecie em dois dias, ou em duas semanas. Não é justo isso. Já houve aqui um pedido para que o projeto, depois de tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja enviado à Comissão de Assuntos Econômicos. É evidente que um assunto desse não pode apenas se circunscrever à parte constitucional e jurídica, se bem que a parte jurídica é o nó górdio da questão, porque trata da relação capital e trabalho na área do porto. Mas há repercussões econômicas da maior importância, há interesses econômicos envolvidos, e é preciso que a Comissão de Assuntos Econômicos os aprecie. Eu me comprometo a fazer uma urgência neste trabalho e estou fazendo; mas não quero urgência regimental, porque ela vai tirar a tranquilidade que tem os que ter para averiguar um assunto de tal envergadura e de tamanha repercussão na vida do País. A urgência para um projeto deste tipo viria em contradição, isto é se contrapor à qualidade do nosso trabalho. E o mínimo que esperaríamos é que a Comissão de Justiça do Senado procurasse oferecer o melhor para a sociedade brasileira. Não em razão da pressão que aniquila o verso; ou que fizesse um relatório apressado e imperfeito por conveniências de apenas um segmento envolvido, o governamental porque nenhum dos nove sindicatos de portuários, de trabalhadores, de estivais, de consertadores, de blocos, de vigias, de capatazes, nenhum dos sindicatos pediu a urgência do projeto. Pelo contrário, eles temem que a urgência venha contrariar seus legítimos direitos, que eles creem que devem ser defendidos aqui. E o fazem com toda a legitimidade. Os empresários também. Conforme já disse, só na parte envolvida, a Liderança do Governo tem interesse nessa urgência. Eu pediria neste aparte, portanto, a compreensão do eminente Presidente da Casa, do eminente Líder do Governo, porque não se está, absolutamente, obstruindo esta matéria. Não há obstrução nenhuma, o que existe é a consciência de que a urgência prejudica a qualidade do nosso trabalho de Relator. E depois, o Relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será entregue dentro do prazo regimental de 15 dias.

Há esse compromisso da Relatoria de entregá-lo dentro do prazo regimental, claro que com tramitação normal e não de urgência. Tenho uma semana, o Relatório já está esboçado. Amanhã e durante toda a semana, teremos reuniões com assessores, e na terça ou quarta-feira estaremos relatando esse projeto no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Daí, irá para a Comissão de Assuntos Econômicos, mas teme-se que passe o recesso! Ora, depois do recesso, vamos entrar de férias? Absolutamente não. Teremos a continuidade dos trabalhos da sessão ordinária. Não vejo por que o temor de que a opinião pública julgue que não estamos trabalhando, pois estamos trabalhando como devemos. Não temos medo de ser julgados pela opinião pública por causa disso. Se um segmento da opinião pública, que tem peso na grande imprensa, está nos acicatando para trabalharmos apressada e imperfeitamente, não aceitamos isso; nossa consciência não nos permite. Queremos trabalhar o mais rápido possível, mas dentro dos estreitos limites do Regimento, para que se possa apresentar um projeto razoável com os aperfeiçoamentos que a sociedade espera do Senado. Creio, eminente Líder, que foi um ato justo, correto, oportuno esse repensar acerca da urgência. Aparentemente era justo se fazer o requerimento, mas em boa hora foi retirado, porque viria prejudicar o nosso trabalho, que não está sendo feito isoladamente, porém com todos os segmentos envolvidos, inclusive com o Sr. Ministro da Pasta concernente à matéria, que é o Senador

Affonso Camargo. Portanto, estamos fazendo um Relatório que matéria de tal envergadura exige. Não será um Relatório brilhante; não temos tal pretensão, pois apenas reivindicamos que é tempo para sermos responsáveis; é só o que queremos. Se não nos querem dar, é outra história. Não vou aceitar a urgência ou pedir que se aprove aqui no plenário. Não vou fazer isso de maneira nenhuma, porque não é correto para com a sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Mansueto de Lavor, V. Exª tem, da Liderança do PMDB, em nosso Líder Humberto Lucena, que hoje não se encontra em Brasília e reiteradamente manifesta, a inteira confiança. Sabemos que V. Exª jamais iria pedir a retirada de urgência com a finalidade de obstruir essa matéria. V. Exª fez toda explicação completamente desnecessária e descabida, pois não há nenhuma desconfiança com relação a V. Exª. Ao contrário...

O Sr. Mansueto de Lavor — Absolutamente. Entendo que a Bancada está inteiramente contrária.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No momento em que o Senador Coutinho Jorge retirou a urgência, ele estava imbuído de todos esses conceitos que V. Exª acaba de emitir, ou seja, da certeza de que V. Exª precisa de tempo para fazer um trabalho sério, acurado e consistente. Este é o primeiro dado.

O segundo dado é a certeza de que V. Exª vai produzir os resultados com a maior brevidade possível, e o relógio dessa brevidade é o social, é aquele estabelecido pelo consenso entre as partes interessadas. Quando V. Exª interveio em meu pronunciamento, impediu que eu terminasse o que estava dizendo, ou seja, que os Relatores terão o tempo que entenderem necessário para executarem sua tarefa.

Por isso, Sr. Presidente, amanhã, a Bancada do PMDB estará se reunindo para estudar o tratamento dado ao apelo feito pelo Senador Alfredo Campos, no sentido de que se encaminhe um requerimento de retirada de urgência para a matéria da reforma agrária, que já teve a sua urgência aprovada. Estamos encaminhando essa questão nessa direção. O Senador Coutinho Jorge retirou a urgência; ela já não existe, sequer o requerimento existe ou foi colocado em votação. No caso referente à reforma agrária, amanhã estudaremos maneira pela qual conduziremos a retirada da urgência ou uma outra forma de encaminhar a questão da reforma agrária. O que sei — é isso me parece importante dizer neste momento — é que, quando o Senador Coutinho Jorge assinou os pedidos de urgência, o fez na intenção de atender aos apelos que vinham de fora, ou seja, a uma pressão social no sentido de que o Senado vote essas matérias, ainda no âmbito da sessão extraordinária. Estava também afinado com o sentimento manifestado pelo Presidente da Casa, que queria ver essas matérias serem colocadas em votação de forma imediata.

Ora, a Liderança do PMDB em exercício, no caso este Senador, confirmou essa assinatura, porque entendeu que seria ético e necessário respaldar a posição do Senador Coutinho Jorge. Mas, no momento em que o próprio Senador Coutinho Jorge, resolveu retirar a urgência, nós, evidentemente, não poderíamos ter uma postura diferente. V. Exª acaba de explicitar, de verbalizar, as razões que nos movem, ou seja, a certeza de que é preciso mais tempo para votar essa matéria.

Tenho dito aqui — e já disse em muitas oportunidades — que não tenho nenhum compromisso com pressão ou demora. A pressão ou a demora de um projeto depende do relógio social; não depende absolutamente de questões menores ou questões subalternas. O relógio social é que impõe a veloci-

dade da apreciação dos projetos nesta Casa. Se os setores interessados e a sociedade, no seu conjunto, assim exigem, é evidente que os projetos andam com muita rapidez. Foi o que aconteceu com o projeto da isonomia. Primeiro, a sociedade quer; em segundo lugar, os próprios interessados, os atingidos não eram contrários, também, o desejavam; os Três Poderes foram unânimes nisso. De modo que o relógio social funcionou na sua plenitude. No momento em que há setores que desejam mais tempo para que a matéria seja analisada, aprofundada, esmiuçada, detalhada, é evidente que não teremos a urgência. Não há urgência que se imponha a um relógio social que venha fazendo seus ponteiros caminharem no sentido contrário. Não tenho nenhuma dúvida disso.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador e Líder?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu queria falar só por dois minutos e acabei, devido aos apartes, me estendendo.

Concedo o aparte a V. Exª com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador José Fogaça, muitas vezes julgamos que é inconveniente um debate, no plenário, do próprio partido, até estabelecendo o contraditório. No entanto, agora estamos vendo os frutos surgirem. Democracia é isto: é a coragem de discordar até dos companheiros. Uma das assertivas mais bonitas que conheço de Antsio Teixeira, aquele extraordinário homem da política da educação, o homem que acabou decodificando o Dewey para o Brasil, é a seguinte: Não tenho compromisso nem com as minhas idéias. Isto é extraordinário: não ficar apegado a dogmas dentro da política. Essa atitude que a Liderança do meu Partido toma, através de V. Exª, de retirar a urgência de um dos projetos, para forçar o entendimento do outro, justifica toda a contenda, todo o debate que tivemos dentro da nossa Bancada neste plenário e mostra, desculpem os outros partidos, a grandeza do nosso Partido. Agradeço a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Como eu dizia a V. Exª estamos com essa decisão.

O PMDB reunir-se-á amanhã, possivelmente, para que se examine a postulação do Senador Alfredo Campos, que tem, da Liderança do PMDB todo o acatamento. Não houve, em momento algum, de parte do Senador Coutinho Jorge, que assinou o pedido de urgência, a intenção de manifestar restrições a sua relatoria. Ao contrário, o Senador Coutinho Jorge não tinha ciência de quem era o relator de ambas as matérias.

Esse dado é absolutamente essencial; precisamos analisar, examinar, apreciar essas questões dentro do prazo que a sociedade impõe. Se há quem seja contra o Projeto de Reforma Agrária tal como ele veio, se há alguém que queira retardá-lo, ele retardará, assim como todos os projetos aqui retardam. Às vezes não é preciso que a obstrução seja feita pelos poderosos ou pela maioria; minorias, ínfimas minorias obstruem os trabalhos desta Casa; e isso é democrático.

Se há uma parcela de 5% de interessados que não deseja ver uma matéria aprovada, a matéria não anda. É assim. Nesta Casa é assim. Se uma parcela de interessados, de setores específicos ou não, é contrária, coloca objeções à aprovação de um projeto, esse projeto não anda. Não adianta tentar produzir decisões artificiais.

Vou dar um exemplo a V. Exª, Senador Alfredo Campos, do quanto é verdade o que estou dizendo.

Foi aprovado, num final de ano, um projeto de autoria do Deputado Paulo Delgado sobre hospitais psiquiátricos. Não estou discutindo o mérito da proposição. O projeto é excelente, visa ao bem-estar dos cidadãos que ocupam vagas em hospitais psiquiátricos. Mas ocorre que o projeto é polêmico e um setor é contra. Pois o projeto, este sim, vai inaugurar o seu terceiro ano de tramitação nesta Casa. E sabe por quê? Porque já há uma parte não sei de que tamanho é ela — de todo o conjunto de interessados que não deseja que ele seja aprovado tal como está apresentado.

Veja V. Exª Fui Relator do Projeto de Lei de Imprensa, que não teve regime de urgência — e eu gostaria que ele tivesse. Como foi havendo reações, um editorial aqui é outro ali contra o projeto, foi o mesmo sendo retardado. O meu parecer foi apresentado em agosto de 1991 e só teve a sua aprovação assegurada no mês passado, ou seja, foram dez meses de longa, tenebrosa e sofrida tramitação.

Isso demonstra que, quando uma peninha é colocada no processo tramitacional de um projeto, este não anda, não há jeito. Ou seja, aqui não se produzem decisões artificiais, mesmo que elas sejam contra as minorias.

É nessa direção, Sr. Presidente, que quero assegurar ao nobre Senador Alfredo Campos que S. Exª terá o tempo que entender necessário, o tempo que o seu relógio social estabelecer para esses projetos. O seu relógio social é o da percepção, do entendimento, da audiência às partes interessadas na questão da reforma agrária.

É apenas isso que gostaria de dizer.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência apenas adverte ao nobre Líder que o tempo da sessão está esgotado e que ela não poderá ser prorrogada pela segunda vez. Mas ouviremos a palavra do Relator.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Até para rapidez maior dos trabalhos, agradeço a V. Exª, Sr. Presidente porque senão teria a obrigação de pedir a palavra e iria adiar mais os debates desta sessão. Mas, meu nobre Líder, pelo que V. Exª acaba a dizer, poderia haver uma interpretação maldosa no sentido de que estamos aqui fazendo o papel de quem é contra a reforma agrária. O meu relógio social deve estar adiantado pelo menos cem anos, porque estou apressado em fazer um projeto de reforma agrária que não seja postergado, que não seja esquecido, que não seja mais uma lei para não ser usada. Precisamos fazer uma lei que não seja completamente a favor de A nem completamente contra B. Precisamos fazer uma lei que dê condições...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se ela for contra B ela não passa ou, se passar, depois não funcionará.

O Sr. Alfredo Campos — Exatamente. Por isso, não podemos fazer. Rebelei-me aqui nesta tarde, Senador José Fogaça, contra o regime de urgência; e é de se notar que toda esta Casa está rebelada contra tal regime. Se eu não conhecesse esta Casa já há dez anos, certamente iria propor uma mudança no Regimento, acabando com o regime de urgência, e tenho certeza a mais absoluta e mais plena que esse projeto, mesmo tendo uma pequena minoria contra, seria aprovado de qualquer maneira, tanto é o ódio que existe nesta Casa contra essa urgência, necessária, que a Câmara nos impõe, que o Governo nos impõe e que, em última instância, as lideranças nos impõem. Hoje, Senador José Fogaça, quero também me penitenciar, pois já fui Líder, sei das suas necessidades e

sempre respeitei as lideranças, quando me insubordinei contra a decisão do meu Partido, contra a decisão do PMDB, dizendo, inclusive, que iria fazer obstrução dentro do PMDB. V. Exª viu que a maioria do PMDB, presente aqui na Casa, estava não ao meu lado, mas ao lado da tese que eu defendia. Meu nobre Líder, confio em V. Exª e quero continuar sendo o Relator da reforma agrária. O Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, já disse que toda vez que um processo vem a este plenário, em regime de urgência, a Presidência mantém os relatores. Mas não é o meu caso. Se não houver amanhã a desistência não posso concordar com outra decisão que já foi votada; eu não serei o Relator, como já disse.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não há outro caminho, Senador. É evidente que V. Exª tem consciência de que, regimentalmente, não há outro caminho. Precisamos encaminhar um pedido de retirada, um outro requerimento. Trata-se de uma nova votação.

O Sr. Alfredo Campos — Exatamente, é o que eu quero. Se não houver isso, não posso ser o Relator da matéria, e me resguardo o direito de tentar obstruir alguns trabalhos importantes desta Casa. Hoje, se houvesse uma votação, eu já tinha dito que iria obstruí-la, contando com o apoio de alguns Senadores que já me haviam dado respaldo. Não quero, definitivamente, atrapalhar os trabalhos. Creio, inclusive, que num prazo bem menor do que o prazo que o Líder do Governo nesta Casa havia me pedido, de um mês, estaremos aprovando aqui o projeto que tanto interessa a todos os brasileiros. Agradeço muito ao meu nobre Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Eu é que agradeço a V. Exª, e quero suprimir, aqui, qualquer suspeita que V. Exª tenha mantido no espírito a respeito da minha desconfiança de que V. Exª, supostamente, estaria obstruindo. Isso é rigorosamente impensável. De minha parte, esse tipo de consideração jamais seria alimentado. E justamente agora, não só porque há toda uma expectativa nacional em torno disso, mas justamente porque assumiu esse nível de responsabilidade, chamando para si o retardamento do projeto, eu exijo que o projeto não seja votado neste momento, V. Exª assumiu uma dupla responsabilidade, e eu me orgulho de pertencer ao seu Partido, porque tenho certeza de que V. Exª mostrar a sua competência, a visão avançada que tem a respeito da reforma agrária, e vai apresentar, tão logo possa, no mais breve prazo possível, essa nova alternativa que virá do seu substitutivo, que tenho certeza será melhor do que o do Governo. Posso dizer isso com antecipação e certeza. Obrigado a V. Exª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, por cinco minutos, pelo fato de ter sido citado por outro Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em razão de ter participado hoje, pela manhã e início da tarde, do debate no jornal *O Estado de S. Paulo* entre os candidatos a prefeito de São Paulo, não pude estar aqui durante a sessão, que foi tão importante, até porque se votou

o projeto relativo à isonomia dos servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, registro o meu apoio ao projeto que os partidos concordaram, tanto na Câmara quanto no Senado, em aprovar.

Isso me impediu de, na tarde de hoje, ouvir uma comunicação do Senador Esperidião Amin, que tem sempre procurado dizer as coisas na presença de seus colegas, quando faz referência pessoal. S. Exª não está aqui presente, mas avalio que seja importante poder referir-me à sua comunicação, inclusive à carta que me encaminhou nesta mesma sessão. S. Exª esclareceu publicamente que não é verdade que o Sr. Paulo Maluf tenha feito com que S. Exª abrisse mão da vaga na CPI; que o Senador José Paulo Bisol não foi indicado para integrar a comissão por ser oposição e nela como tal não se comporta. Foi indicado por sua indiscutida competência, e sua atuação vem confirmando sua independência, além da competência.

Reitero, nesta oportunidade, os elogios que fiz ao Senador Esperidião Amin, por ocasião da designação do Senador José Paulo Bisol para representar a bancada do PDS na Comissão Parlamentar de Inquérito, em função das extraordinárias qualidades de magistrado, de Senador imparcial, independente, tal como tem demonstrado o Senador Bisol ao longo do seu mandato.

Na entrevista ao jornalista do *Jornal do Brasil*, eu havia mencionado esses elogios, quando entrevistado a respeito dos elos registrados pela revista *IstoÉ*, neste último final de semana, entre os Srs. Paulo César Cavalcante Farias e Paulo Salim Maluf, nas eleições de 1984 e 1990, assim como em outras ocasiões. Eu havia mencionado algumas hipóteses que foram aventadas por jornalistas por ocasião daquela corajosa decisão do Senador Esperidião Amin, que tanta repercussão política alcançou.

De um lado, o próprio Senador Esperidião Amin mencionou que havia consultado o Senador Jarbas Passarinho e que este houvera declinado da possibilidade de participar da CPI, porque havia saído recentemente do Governo.

A outra hipótese de que falei ao jornalista decorreu de uma entrevista que eu ouvira do ex-Deputado Paulo Salim Maluf. Quando perguntado a respeito do que pensava da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada à apuração dos fatos relativos aos atos do Sr. Paulo César Cavalcante Farias, S. Exª afirmara da importância de se apurar os possíveis atos de corrupção, de tráfico de influência e que houvera o PDS inclusive designado, para atuar na comissão, uma pessoa com a isenção do Senador José Paulo Bisol, reconhecido por todos como um magistrado, como uma pessoa que, até em função de sua carreira exemplar de juiz, constituía uma garantia de isenção.

Obviamente, qual foi a hipótese que formulei?

De alguma maneira, a designação do PDS do Senador José Paulo Bisol poderia até representar um alibi, na hora em que surgisse a notícia divulgada domingo passado, na revista *IstoÉ*. Ou seja, para o Sr. Paulo Salim Maluf, que melhor alibi do que o ato corajoso do Senador Esperidião Amin?

Concordo com os termos esclarecedores da breve carta que o Senador Esperidião Amin me escreveu, dizendo que procedeu à designação por vontade própria, como Líder soberano que é. Nem chegou a consultar, portanto, o Presidente do PDS, com o que concordo inteiramente. Reitero os meus elogios a respeito da sua avaliação do extraordinário e imparcial magistrado, Senador José Paulo Bisol.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

OFÍCIO Nº S/17, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/17, de 1992, pelo qual a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro solicita autorização para emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Município (LFTM-RJ) vencíveis no segundo semestre de 1992. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 30 minutos.)

ATA DA 12ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1992

(Publicada no DCN (Sessão II
de 18-6-92)

RETIFICAÇÕES

Na página 5044, 1ª coluna, logo após a fala do Sr. Presidente, comunicand a aprovação do Requerimento nº 427, de 1992,

Onde se lê:

dência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Leia-se:

O Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Na página 5046, 2ª coluna, na leitura do Requerimento nº 431, de 1992, na 2ª linha,

Onde se lê:

..., requeiro adiamento da votação...

Leia-se:

..., requeiro adiamento da votação...

Na página 5056, 2ª coluna, no início do discurso,

Onde se lê:

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.)

Leia-se:

O SR. NELSON WEDERKIN* (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 282, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.797/92-7 resolve aposentar, voluntariamente, ERNANI JEFFERSON ARGOLLO DE LUCENA, Técnico Legislativo, Área de Segurança classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com

os artigos 198, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 15 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides Presidente.

PORTARIA Nº 18, DE 1992 DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Senado Federal, na qualidade de Presidente da Comissão de Supervisão do Processo Seletivo Interno para Ascensão Funcional, a ser realizado este ano, dando cumprimento ao disposto nos Atos nº 12/92 e 18/92, da Comissão Diretora, e no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes Bancas de Professores e Examinadores:

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português

Mat.	Nomes
3011	Carmem Sílvia Rodrigues da Cunha
2960	Maria de Guadalupe T. Varella
2695	Dad Abi Chahine Squarisi

Legislação

Mat.	Nomes
2840	José Maria Amorim
2809	José Vicente dos Santos
3016	Ailton Dutra Leal

Organização Administrativa Federal

Mat.	Nome
2711	Humberto Leal Vieira

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo Legislativo

Mat.	Nomes
2855	Marcos Evandro C. Santi
2909	José Mendonça de A. Filho
2842	Eugênia Maria P. Vitorino
1928	Helofsa Helena Dias

Segurança

Mat.	Nome
2496	Jorge Carlos Dogdezevicius
3937	Carlos Roberto M. da Silva
1417	José Henrique Peres de Carvalho

Orçamento Público

Mat.	Nomes
1879	Benedito Vackson Ribeiro
2947	Fernando José B. da Rocha
2949	José Aparecida Campos

Psicologia

Mat.	Nomes
2874	Juvenal Fernandes dos Santos
310	Maria Orieta Porto (Prodasen)
1605	Lúcia L. Cintra

Engenharia

Mat.	Nomes
2420	Adriano Bezerra de Faria
3180	Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes

Comunicação Social

Mat.	Nomes
2982	Ana Luíza Fleck Saibro
4578	César Moura de Motta

Médico

Mat.	Nomes
1424	Edgelson José T. Coelho
1591	Marcelo das Chagas Muniz
2432	Renato Camargo Viscardi

Odontólogo

Mat.	Nomes
3527	Antônio Ednilde S. Souza
1238	Nilton Mondin P. Machado

Art. 2º. Compete às bancas de professores e Examinadores:

a) eleger, dentre seus integrantes, o Coordenador;

b) elaborar, os planos de acordo com os programas das matérias básicas e específicas de cada Categoria Funcional, respeitados os níveis de escolaridade exigidos para cada uma;

c) definir a bibliografia recomendada para cada matéria, para divulgação entre os participantes do processo seletivo interno;

d) participar, através dos Coordenadores, da elaboração do Calendário consolidado dos Cursos Preparatórios (seções de treinamento), juntamente com o Cedesn;

e) ministrar as aulas previstas no Calendário, de acordo com os planos de aulas previamente estabelecidos;

f) Elaborar as provas para cada categoria e nível funcional;

g) Acompanhar a aplicação das provas, nos dias e horários previamente estabelecidos e divulgados;

h) examinar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos aos resultados das provas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Senado Federal, 14 de julho de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral do Senado Federal.